



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRESA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA / ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DO ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA

TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA

OFÍCIOS DA INSPETORIA DE SAÚDE PARA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA (1863/1875)

Volume 02

CAIXA: 44

TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA

Larissa Duarte Neves
Sheila Campos da Silva

Florianópolis, Setembro de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRESA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA / ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DO ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA

Apresentação

A Transcrição Paleográfica dos Ofícios da Inspetoria de Saúde para a Presidência da Província compreende o período de 1863 a 1875 resultando no volume 02.

Através da Lei nº 24 de 30/11/1891, a Repartição de Higiene Pública fica como órgão destinado aos cuidados da Saúde Pública. Mais tarde, através da Lei nº 109 de 30/10/1893 é extinta a Repartição de Higiene e cria-se a Diretoria de Higiene Pública, no âmbito da Secretaria dos Negócios do Interior. Através da Lei nº 328 de 23/09/1898 esta Diretoria fica subordinada à Secretaria do Interior e Justiça.

Em 1900, através da Lei nº 486, ela passa a denominar-se Inspetoria Geral de Higiene Pública. Em 04/09/1900 através da Lei nº 518 é extinta a Inspetoria Geral de Higiene Pública. O cargo de Inspetor de Saúde é criado, a quem fica atribuída a competência da Saúde Pública. Somente em 1912 pela Lei nº 944 de 31/08/1912 a Inspetoria de Higiene Pública é reorganizada. Através do Decreto nº 1308 de 31/12/1919, a Inspetoria de Higiene é reorganizada e passa a denominar-se Diretoria de Higiene do Estado.

Em 1936, pela Lei nº 138 a Diretoria é transformada em Departamento de Saúde Pública – DSP. O Decreto nº 658, de 04/07/1942 transforma a Secretaria do Interior e Justiça em Secretaria do Interior e Justiça, Educação e Saúde. Mais tarde, em 1970 através da Lei nº 4547, esta institui o Departamento Autônomo de Saúde Pública como Autarquia, vinculada à Secretaria de Saúde.

Neste volume contém assuntos relativos à saúde dentre eles a quarentena de embarcações, solicitação de material para combater doenças e propagação de vacinas; entrada e saída de embarcações no porto de Desterro. Algumas informações são apresentadas em tabelas visualizando mapas da vacinação praticada em toda a província e relatos de como se encontra a saúde dos catarinenses.

Este Instrumento de Pesquisa obedece aos Critérios da Paleografia, com base no livro – Noções de Paleografia e de Diplomática, de Ana Regina Berwanger e

João Eurípedes Franklin Leal, do livro “Abreviaturas Manuscritos dos séculos XVI ao XIX”, de Maria Helena Ochi Flexor.

A transcrição foi feita linha por linha, cada documento em sua respectiva página com numeração seqüencial de cinco em cinco até o final do documento e colocada à margem esquerda. A divisão paragrafada do original foi respeitada. A ortografia foi mantida conforme o original, o desenvolvimento de abreviaturas com sublinhado das letras correspondentes; o trecho ilegível com a expressão ilegível e entre colchetes: *[ilegível]*. A acentuação permaneceu conforme o original. A pontuação, as letras maiúsculas e minúsculas utilizadas no original foram mantidas. As entrelinhas e notas marginais autógrafas foram indicadas em nota de rodapé.

As letras ou palavras de leitura duvidosa serão transcritas entre colchetes seguidas de interrogação [...?]. As letras ou palavras ilegíveis ou corroídas, mas cuja reconstituição da informação se faz com segurança, foram transcritas entre colchetes e em grifos.

ÍNDICE REMISSIVO DOS OFÍCIOS DA INSPETORIA DE SAÚDE PARA A PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA (1863/1875), Volume 02

[Doc.01] 1863 Janeiro 15. Cópia do ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1862, justificando a ausência de dados de alguns municípios e tecendo considerações sobre as dificuldades enfrentadas. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no segundo semestre do ano de 1862. Desterro. Doc.01, fl.03, fl.03v e fl.04.....p.26-27.

[Doc.02] 1863 Janeiro 22. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, informando sobre a conduta insatisfatória do Comissário Vacinador Eduardo Deirelle. Desterro. Doc.02, fl.05.....p.27-28.

[Doc.03] 1863 Janeiro 26. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, comunicando a própria ausência para tratamento de saúde, informando o seu substituto e solicitando lâminas com vacina. Desterro. Doc.03, fl.06.....p.28.

[Doc.04] 1866 Abril 23. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, acusando recebimento de ofício comunicando nomeação de Comissário Vacinador de Lages e informando ter encaminhado a esse funcionário o Regulamento do Instituto Vacínico do Império e vacinas. Desterro. Doc.04, fl.07.....p.29.

[Doc.05] 1863 Maio 30. Ofício do Comissário Municipal Basilio Teixeira de Lacerda Pinto para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, acusando recebimento de ofício que lhe comunicou sua nomeação. Lages. Doc.05, fl.08.....p.29.

[Doc.06] 1863 Junho 30. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, informando sobre envio de vacinas e solicitando tubos capilares para melhor conservação do fluido vacínico. Desterro. Doc.06, fl.09.....p.29-30.

[Doc.07] 1863 Agosto 26. Cópia de ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, apresentando o mapa da vacinação operada na Província no primeiro semestre de 1863 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. **ANEXO:** Cópia do mapa da vacinação operada na Província de Santa Catarina no primeiro semestre de 1863. Desterro. Doc.07, fl.10, fl.10v e fl.11.....p.30-31.

[Doc.08] 1863 Setembro 05. Cópia de ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, informando sobre o estado sanitário da Província de Santa Catarina. Desterro. Doc.08, fl.12 e fl.12v.....p.31-32.

[Doc.09] 1863 Setembro 12. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, propondo

o cidadão Salvio Antonio de Souza Medeiros para a função de Vacinador no município de São Sebastião. Desterro. Doc.09, fl.13.....p.32-33.

[Doc.10] 1863 Outubro 3. Ofício do Comissário Vacinador Municipal Salvio Antonio de Souza Medeiros para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, acusando o recebimento do ofício que comunica a sua nomeação para a função de Comissário Vacinador no município de São Sebastião. São Sebastião. Doc.10, fl.14.....p.33.

[Doc.11] 1863 Dezembro 11. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, apresentando o mapa da vacinação operada na Província de julho de 1862 a junho de 1863, justificando a ausência de dados de alguns municípios e relatando dificuldades encontradas. **ANEXO:** Mapa da vacinação operada na Província de Santa Catarina de julho de 1862 a junho de 1863. Desterro. Doc.11, fl.15, fl.15v e fl.16.....p.33-34.

[Doc.12] 1864 Janeiro 30. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Francisco José de Oliveira, solicitando envio de vacinas. Desterro. Doc.12, fl.18.....p.35.

[Doc.13] 1864 Agosto 18. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, justificando ausências por motivo de saúde e de serviço público em Lages. Desterro. Doc.13, fl.19.....p.35.

[Doc.14] 1864 Agosto 4. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Delegado de Polícia 1º Superintendente Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, solicitando informações sobre viagem a Curitiba para proceder a um auto de exumação e de corpo de delito. **ANEXO:** Resposta do Capitão da 2ª Companhia do Batalhão do Depósito Fortunato José Dias, 1º Suplente do Delegado de Polícia, justificando a duração da viagem. Desterro. Doc.14, fl.20, fl.20v e fl.21.....p.35-36.

[Doc.15] 1864 Agosto 22. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1864, justificando a ausência de dados de alguns municípios e relatando dificuldades encontradas. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no primeiro semestre de 1864. Desterro. Doc.15, fl.22, fl.22v e fl.23.....p.37-38.

[Doc.16] 1864 Agosto 23. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, propondo a nomeação do Farmacêutico Roberto Samford como Comissário Vacinador do município de Lages em substituição ao Cirurgião Bazilio Teixeira de Lacerda Pinto. Desterro. Doc.16, fl.24.....p.38-39.

[Doc.17] 1864 Setembro 6. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva

Chaves, solicitando que não lhe seja descontado o valor referente aos dias em que esteve ausente prestando serviço público em Lages. Desterro. Doc.17, fl.25.....p.39.

[Doc.18] 1864 Setembro 25. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, solicitando envio de vacinas. Desterro. Doc.18, fl.26 e fl.26v.....p.39-40.

[Doc.19] 1864 Outubro 24. Ofício do Vacinador Municipal Roberto Sanford para o Presidente da Província, aceitando a nomeação como Vacinador Municipal de Lages. Lages. Doc.19, fl.27.....p.40.

[Doc.20] 1864 Novembro 11. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, informando que não recebeu as vacinas cuja remessa foi ordenada pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império ao Inspetor Geral do Instituto Vacínico. Desterro. Doc.20, fl.28.....p.40.

[Doc.21] 1864 Novembro 12. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, informando envio de vacinas ao Delegado do Cirurgião-mor do Exército da Província de Santa Catarina, conforme ordem da Presidência da Província. Desterro. Doc.21, fl.29.....p.41.

[Doc.22] 1864 Novembro 20. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província de julho de 1864[?] a junho de 1864, relatando dificuldades encontradas. **ANEXO:** Cópia do mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina de julho de 1863 a junho de 1864. Desterro. Doc.22, fl.30 e fl.31.....p.41-42.

[Doc.23] 1865 Fevereiro 25. Cópia de Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1864, justificando a ausência de dados de alguns municípios e relatando dificuldades encontradas. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no segundo semestre de 1864. Desterro. Doc.23, fl.33 e fl.34.....p.42-43.

[Doc.24] 1865 Abril 26. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Francisco José d'Oliveira, solicitando envio de vacinas. Desterro. Doc.24, fl.35 e fl.35v.....p.43.

[Doc.25] 1865 Maio 24. Ofício do Provedor da Saúde do Porto para o Vice-Presidente da Província, encaminhando a lista de medicamentos necessários para tratamento de bexiga na Freguesia Nossa Senhora das Necessidades. Desterro. Doc.25, fl.36.....p.43.

[Doc.26] 1865 Maio 29. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Francisco José d'Oliveira,

indicando pessoas para ocupar cargos de Comissários Vacinadores das Paróquias de Laguna. **ANEXO:** Proposta para os cargos de Comissários Vacinadores das Paróquias do Município da Cidade de Laguna. Desterro. Doc.26, fl.37, fl.37v e fl.38.....p.43-45.

[Doc.27] 1865 Junho 10. Ofício do Comissário Vacinador da Freguesia de Nossa Senhora Mãe dos Homens José Gaspar Mendes Bragas para o Presidente da Província, acusando recebimento do ofício de sua nomeação e informando não ter iniciado os trabalhos por falta de materiais. Araranguá. Doc.27, fl.39 e fl.39v.....p.45-46.

[Doc.28] 1865 Junho 20. Ofício do Comissário Vacinador da Freguesia do Tubarão Luiz Martins Collaço para o Vice-Presidente da Província, acusando recebimento do ofício de sua nomeação e solicitando envio de vacinas de boa qualidade. Freguesia do Tubarão. Doc.28, fl.40 e fl.40v.....p.46.

[Doc.29] 1865 Agosto 4. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Francisco José d'Oliveira, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1865, dando informações sobre a incidência de bexiga. Desterro. Doc.29, fl.41 e fl.41v.....p.46-47.

[Doc.30] 1865 Setembro 19. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, solicitando envio de vacinas contra a varíola. Desterro. Doc.30, fl.42 e fl.42v.....p.47.

[Doc.31] 1865 Novembro 15. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho Albuquerque Cavalcante de Lacerda, informando disponibilidade de ambulância para envio a São Francisco com os medicamentos descritos no anexo, conforme ordem da Presidência da Província. **ANEXO:** Medicamentos adequados ao tratamento da epidemia de sarampo, que por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Província foram mandados prontificar para serem nomeados a Cidade de São Francisco, por intermédio do Senhor Doutor Chefe de Polícia. Desterro. Doc.31, fl.43 e fl.44.....p.47-48.

[Doc.32] 1865 Novembro 16. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província, remetendo relação de medicamentos necessários ao combate da epidemia de sarampo em São Francisco, à disposição do Chefe de Polícia para envio à cidade, com os respectivos preços para que seja providenciado o pagamento. Desterro. Doc.32, fl.45 e fl.45v.....p.48-49.

[Doc.33] 1865 Dezembro 2. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, informando que não tem pessoa a indicar ao cargo de Comissário Vacinador de São Francisco e solicitando que o Presidente ordene à Câmara desse município a indicação de candidato ao cargo. Desterro. Doc.33, fl.46 e fl.46v.....p.49.

[Doc.34] 1865 Dezembro 3. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, solicitando envio de vacinas. Desterro. Doc.34, fl.47 e fl.47v.....p.50.

[Doc.35] 1865 Dezembro 10. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província de julho de 1864 a junho de 1865 e relatando dificuldades encontradas. Desterro. Doc.35, fl.48 e fl.48v.....p.50-51.

[Doc.36] 1866 Janeiro 10. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, propondo a nomeação de Izai Eugenio da Conceição para Guarda da Inspetoria, a fim de reforçar o controle da quarentena de embarcações. Desterro. Doc.36, fl.50 e fl.50v.....p.51-52.

[Doc.37] 1866 Janeiro 15. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, informando sobre o estado sanitário da Capital, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.37, fl.51, fl.51v e fl.52.....p.52-53.

[Doc.38] 1866 Fevereiro 14. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcanti d'Albuquerque, informando sobre as providências tomadas para enviar ambulância com medicamentos à Freguesia do Ribeirão, conforme ordem do Presidente da Província. Desterro. Doc.38, fl.53.....p.53-54.

[Doc.39] 1866 Fevereiro 20. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante Lacerda, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1865 e informando sobre redução dos casos de bexiga e baixa qualidade das vacinas recebidas. Desterro. Doc.39, fl.54 e fl.54v.....p.54.

[Doc.40] 1866 Março 15. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque, informando que estão prontos os medicamentos para envio à Freguesia do Ribeirão, à espera de quem os deverá entregar. Desterro. Doc.40, fl.55.....p.54-55.

[Doc.41] 1866 Abril 16. Ofício do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Alfonso de Barros Cavalcante d'Albuquerque, informando ter enviado medicamentos à Vila de São Miguel, conforme ordem do Presidente da Província. Desterro. Doc.41, fl.56.....p.55.

[Doc.42] 1866 Maio 24. Ofício do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolfo de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, remetendo as relações de medicamentos enviados à Freguesia do Ribeirão

e à Vila de São Miguel, para que seja providenciado o pagamento. Desterro. Doc.42, fl.57 e fl.57v.....p.55-56.

[Doc.43] 1866 Maio 24. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.43, fl.58 e fl.158v.....p.56.

[Doc.44] 1866 Agosto 20. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante Lacerda, apresentando mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1866 e informando o fim da epidemia de bexiga. Desterro. Doc.44, fl.59 e fl.159v.....p.56-57.

[Doc.45] 1866 Agosto 20. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, propondo a nomeação de Wigando Eugelho para o cargo de Comissário Vacinador da Colônia São Francisco. Desterro. Doc.45, fl.60 e fl.160v.....p.57.

[Doc.46] 1866 Dezembro 1. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, informando a data de início da sua licença para tratamento de saúde, ficando como substituto o Comissário Vacinador Municipal Thomaz Silveira de Souza. Desterro. Doc.46, fl.61 e fl.61v.....p.57-58.

[Doc.47] [s.d.]. Ofício do Comissário Vacinador Municipal Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, acusando recebimento de ofício encarregando-o da substituição do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello durante o impedimento deste. [s.l.]. Doc.47, fl.62.....p.58.

[Doc.48] 1867 Janeiro 7. Ofício do Provedor da Saúde e Comissário Interino Vacinador da Província Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, informando sobre o estado sanitário da Capital no ano de 1866, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.48, fl.64, fl.64, fl.65 e fl.65v.....p.58-60.

[Doc.49] 1867 Janeiro 14. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, informando retorno ao trabalho, desistindo do gozo do prazo restante da licença. Desterro. Doc.49, fl.66 e fl.66v.....p.60.

[Doc.50] 1867 Janeiro 26. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, informando sobre o estado da vacinação na Província e apresentando mapa da vacinação referente ao período de julho de 1865 a junho de 1866. Desterro. Doc.50, fl.67, fl.67v e fl.68.....p.61-62.

[Doc.51] 1867 Fevereiro 14. Ofício do Provedor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d’Albuquerque Lacerda, informando sobre o estado sanitário da Capital no ano de 1866, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.51, fl.69, fl.69v, fl.70 e fl.70v.....p.62-64.

[Doc.52] 1867 Fevereiro 16. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.52, fl.71 e fl.71v.....p.64.

[Doc.53] 1867 Fevereiro 28. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d’Albuquerque Lacerda, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1866. Desterro. Doc.53, fl.72 e fl.72v.....p.64-65.

[Doc.54] 1867 Março 15. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolfo de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, informando a formação de comissões e solicitando providências sobre o estabelecimento de postos médicos nos distritos. Desterro. Doc.54, fl.73 e fl.73v.....p.65.

[Doc.55] 1867 Março 17. Ofício de Thomaz Silveira de Souza, Domingos Soares Pinto, João José de Cerqueira Lima e Duarte Paranhos Schutel para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, reportando o resultado da vistoria sanitária das instalações e dos praças da tropa desembarcada na Ilha de Ratonas Grande, realizada por comissão nomeada pelo Presidente da Província, e fazendo as devidas recomendações. Santa Catarina. Doc.55, fl.74, fl.74, fl.75 e fl.75v.....p.65-67.

[Doc.56] 1867 Março 20. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província, reportando o resultado da vistoria sanitária das instalações em que funciona a Secretaria da Presidência no andar térreo do Palácio e fazendo as devidas recomendações. Desterro. Doc.56, fl.76 e fl.76v.....p.67-68.

[Doc.57] 1867 Maio 16. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolfo de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, informando estarem prontas as ambulâncias destinadas a São José e à Freguesia do Ribeirão, abastecidas com os medicamentos necessários, conforme ordem do Presidente da Província. Desterro. Doc.57, fl.77 e fl.77v.....p.68.

[Doc.58] 1867 Maio 28. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolfo de Barros Cavalcante d’Albuquerque, remetendo a relação de objetos e seu custo que constam na ambulância enviada à Vila de São Miguel, conforme ordem do Presidente da Província. Desterro. Doc.58, fl.78 e fl.78v.....p.68-69.

[Doc.59] 1867 Julho 30. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Francisco José d'Oliveira, solicitando orientação sobre a destinação de medicamentos remanescentes do controle da epidemia de *cholera morbus*. Desterro. Doc.59, fl.79 e fl.79v.....p.69.

[Doc.60] 1867 Julho 30. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Francisco José d'Oliveira, apresentando o mapa da vacinação operada na Província no primeiro semestre de 1867 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no primeiro semestre de 1867. Desterro. Doc.60, fl.80 e fl.81.....p.69-70.

[Doc.61] 1867 Julho 20. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Francisco José d'Oliveira, solicitando envio de vacinas. Desterro. Doc.61, fl.82 e fl.82v.....p.71.

[Doc.62] 1867 Dezembro 6. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província de julho de 1866 a junho de 1867 e relatando dificuldades encontradas. Desterro. Doc.62, fl.83 e fl.83v.....p.71-72.

[Doc.63] 1868 Janeiro 9. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, informando sobre o estado sanitário da Província. **ANEXO:** Cópia do mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina de junho de 1866 a junho de 1867. Desterro. Doc.63, fl.85 e fl.86.....p.72-73.

[Doc.64] 1868 Janeiro 15. Ofício do Provedor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, informando sobre o estado sanitário da Província, com detalhamento de óbitos por moléstia e descrição da epidemia de *cholera morbus* na Capital em 1867. Desterro. Doc.64, fl.87, fl.87v, fl.88, fl.88v, fl.89, fl.89v e fl.90.....p.73-76.

[Doc.65] 1868 Janeiro 16. Ofício do Provedor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolfo de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, propondo ações para o controle da epidemia de *cholera morbus*. Desterro. Doc.65, fl.91.....p.76.

[Doc.66] 1868 Janeiro 16. Ofício do Provedor da Saúde do Porto e Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolfo de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, propondo Elias Paulo da Silva para o cargo de Guarda a fim de aprimorar o controle sanitário de embarcações vindas de Montevidéu, onde ocorre epidemia de *cholera morbus*. Desterro. Doc.66, fl.92 e fl.92v.....p.77.

[Doc.67] 1868 Fevereiro 14. Ofício do Provedor Interino da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, informando que aplicou multa ao comandante

do vapor Alice, vindo de Montevideu, pelo desembarque de sete pessoas sem esperar pela inspeção sanitária. Desterro. Doc.67, fl.93.....p.77-78.

[Doc.68] 1868 Fevereiro 14. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d’Albuquerque Lacerda, encaminhando ofício para apreciação. Desterro. Doc.68, fl.94 e fl.94v.....p.78.

[Doc.69] 1868 Fevereiro 14. Ofício do Provedor Interino da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d’Albuquerque Lacerda, relatando a frustrada visita ao vapor Alice, em razão de os passageiros e o Comandante já terem desembarcado. Desterro. Doc.69, fl.95 e fl.95v.....p.78-79.

[Doc.70] 1868 Fevereiro 20. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d’Albuquerque Lacerda, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1867. Desterro. Doc.70, fl.96 e fl.96v.....p.79.

[Doc.71] 1868 Fevereiro 28. Ofício do Provedor Interino da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d’Albuquerque Lacerda, informando que vai assumir mandato na Assembléia Legislativa Provincial e solicitando substituto para suas funções. Desterro. Doc.71, fl.97 e fl.97v.....p.79-80.

[Doc.72] 1868 Fevereiro 29. Ofício do Provedor Interino da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d’Albuquerque Lacerda, remetendo conta de objetos comprados para o Serviço da Repartição da Saúde do Porto. Desterro. Doc.72, fl.98 e fl.98v.....p.80.

[Doc.73] 1868 Abril 30. Ofício do Cirurgião-mor Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d’Albuquerque Lacerda, apresentando-se ao trabalho após o término das atividades na Assembléia Legislativa Provincial. Desterro. Doc.73, fl.99.....p.80-81.

[Doc.74] 1868 Maio 4. Ofício do Provedor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho Cavalcante d’Albuquerque Lacerda, solicitando permanência do Guarda Elias Paulo da Silva na função, mesmo tendo terminado a epidemia de *cholera morbus* em Montevideu e Rio Da Prata. Desterro. Doc.74, fl.100 e fl.100v.....p.81.

[Doc.75] 1868 Maio 4. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d’Albuquerque Lacerda, solicitando envio de vacinas. Desterro. Doc.75, fl.101 e fl.101v.....p.82.

[Doc.76] 1868 Junho 16. Ofício do Provedor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Francisco Jose d’Oliveira,

atestando as qualidades de Christovão Joaquim d'Oliveira, que solicitou licença para o exercício da Farmácia em São José. Desterro. Doc.76, fl.102.....p.82.

[Doc.77] 1868 Agosto 5. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província João Francisco de Souza Coutinho, apresentando mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1868. **ANEXO:** Cópia do mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no primeiro semestre de 1868, justificando a ausência de alguns municípios. Desterro. Doc.77, fl.103, fl.103v e fl.104.....p.83-84.

[Doc.78] 1868 Agosto 17. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província João Francisco de Souza Coutinho, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.78, fl.105 e fl.105v.....p.84.

[Doc.79] 1868 Agosto 22. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província João Francisco de Souza Coutinho, solicitando a soltura de Izac Eugenio da Conceição, Guarda da Repartição da Inspetoria da Saúde do Porto, preso em recrutamento compulsório. Desterro. Doc.79, fl.106 e fl.106v.....p.85.

[Doc.80] 1868 Dezembro 10. Ofício do Comissário vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Carlos de Cirqueira Pinto, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.80, fl.107 e fl.107v.....p.85.

[Doc.81] 1869 Janeiro 18. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Carlos Augusto [Ferraz] d'Abreu, relatando a situação do estado sanitário da Capital, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.81, fl.109, fl.109v, fl.110 e fl.110v.....p.86-87.

[Doc.82] 1869 Março 6. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Carlos Augusto [Ferraz] de Abreu, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1868 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. **ANEXO:** Cópia do mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no segundo semestre de 1868. Desterro. Doc.82, fl.111, fl.111v e fl.112v.....p.87.

[Doc.83] 1869 Agosto 17. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Joaquim Xavier Neves, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1869 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. Desterro. Doc.83, fl.113 e fl.113v.....p.88-89.

[Doc.84] 1869 Outubro 7. Cópia de ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Joaquim Xavier Neves, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.84, fl.114.....p.89.

[Doc.85] 1869 Dezembro 18. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manoel do Nascimento da Fonseca

Galvão, solicitando ordens para obter ingresso nos estabelecimentos públicos para inspeção de salubridade. Desterro. Doc.85, fl.115 e fl.115v.....p.89-90.

[Doc.86] 1870 Janeiro 13. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, informando não ter conhecimento de epidemia na Freguesia de Santo Amaro do Cubatão. Desterro. Doc.86, fl.117.....p.90.

[Doc.87] 1870 Janeiro 14. Cópia de ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província André Cordeiro de Araujo Lima, relatando a situação do estado sanitário da Capital, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.87, fl.118, fl.118v, fl.119, fl.119v e fl.120.....p.90-92.

[Doc.88] 1870 Janeiro 15. Cópia de Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província André Cordeiro d'Araujo Lima, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.88, fl.121 e fl.121v.....p.92.

[Doc.89] 1870 Fevereiro 24. Ofício do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província André Cordeiro d'Araujo Lima, relatando a frustrada inspeção de saúde no vapor Guapo, oriundo do Rio de Janeiro, local atingido pela epidemia de febre amarela. Desterro. Doc.89, fl.122 e fl.122v.....p.93.

[Doc.90] 1870 Fevereiro 25. Ofício do Provedor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província André Cordeiro d'Araujo Lima, informando não ter havido nenhum óbito decorrente de febre amarela no Hospital de Caridade, atribuindo boato ao falecimento de um marinheiro inglês por outras causas. Desterro. Doc.90, fl.123 e fl.123v.....p.93.

[Doc.91] 1870 Fevereiro 28. Ofício do Provedor de Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província André Cordeiro d'Araujo Lima, solicitando a nomeação de mais um Guarda, propondo para esse cargo Elias Pinto da Silva e solicitando medicamentos para desinfecções. Desterro. Doc.91, fl.124 e fl.124v.....p.94-95.

[Doc.92] [s.d.]. Ofício do Provedor de Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Secretário do Governo da Província João Cesario dos Santos, dando explicações sobre não ter sido realizada a inspeção de saúde no vapor Marcílio Dias, oriundo do Rio de Janeiro. [s.l.]. Doc.92, fl.125.....p.95.

[Doc.93] 1870 Março 15. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província André Cordeiro de Araujo Lima, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1869 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. Desterro. Doc.93, fl.126 e fl.126v.....p.96.

[Doc.94] 1870 Maio 13. Ofício do Presidente da Comissão Central Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manoel Vieira [Porto], remetendo a

deliberação dessa Comissão. **ANEXO:** Extrato da sessão da Comissão Central em 12 de Maio de 1870. Desterro. Doc.94, fl.127 e fl.128.....p.96-97.

[Doc.95] 1870 Maio 14. Ofício do Presidente da Comissão Central Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manoel Vieira Porto, frisando a necessidade de aplicação das medidas sanitárias já existentes, sem a necessidade de determinar novas medidas. Desterro. Doc.95, fl.129.....p.97.

[Doc.96] 1870 Maio 24. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, propondo Francisco José Luis Viana para o cargo de Comissário Vacinador do Município de Laguna. Desterro. Doc.96, fl.130 e fl.130v.....p.97-98.

[Doc.97] 1870 Maio 30. Ofício do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, propondo o fim das quarentenas nos navios procedentes do Rio de Janeiro e Laguna, considerando o término da epidemia de febre amarela nesses locais. Desterro. Doc.97, fl.131 e fl.131v.....p.98.

[Doc.98] 1870 Junho 10. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.98, fl.132 e fl.132v.....p.98-99.

[Doc.99] 1870 Junho 3. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, informando desconhecer sobre a ocorrência de febre amarela em Itajaí. Desterro. Doc.99, fl.133.....p.99.

[Doc.100] 1870 Agosto 21. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1870 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. Desterro. Doc.100, fl.134 e fl.134v.....p.99-100.

[Doc.101] 1870 Setembro 12. Ofício do Comissário Vacinador Municipal Francisco José Luiz para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, solicitando dispensa do cargo de Comissário Vacinador Municipal de Laguna. Laguna. Doc.101, fl.135 e fl.135v.....p.100.

[Doc.102] 1870 Setembro 26. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, opinando pela demissão do Comissário Vacinador Municipal de Laguna Francisco José Luiz, tendo em vista sua solicitação de desligamento do cargo. Desterro. Doc.102, fl.136 e fl.136v.....p.100-101.

[Doc.103] 1870 Dezembro 16. Cópia do ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, opinando pela concessão de licença a Emilio Augusto da Cruz Coutinho para instalação de botica na Vila de Itajaí. Desterro. Doc.103, fl.137.....p.101.

[Doc.104] 1871 Janeiro 18. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província, devolvendo ofício encaminhado indevidamente. Desterro. Doc.104, fl.139.....p.101-102.

[Doc.105] 1871 Janeiro 23. Cópia de Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Gouvêa, informando sobre o estado sanitário da Capital, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.105, fl.140 e fl.140v.....p.102-103.

[Doc.106] 1871 Janeiro 30. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Melllo para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Gouvêa, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província de julho de 1869 a junho de 1870. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina de julho de 1869 a junho de 1870. Desterro. Doc.106, fl.141, fl.141v e fl.142.....p.103-104.

[Doc.107] 1871 Fevereiro 14. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Melllo para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.107, fl.143 e fl.143v.....p.104-105.

[Doc.108] 1871 Fevereiro 15. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Melllo para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando sobre a má qualidade e pouca quantidade das vacinas recebidas. Desterro. Doc.108, fl.144 e fl.144v.....p.105.

[Doc.109] 1871 Fevereiro 27. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, propondo a contratação de um Guarda extraordinário para as visitas de saúde. **ANEXO:** Proposta de Elias Paulo da Silva para Guarda extraordinário da Inspeção de Saúde do Porto. Desterro. Doc.109, fl.145, fl.145 e fl.146.....p.105-106.

[Doc.110] 1871 Fevereiro 27. Ofício do Inspetor de Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando o resultado da vistoria de saúde realizada em dois navios vindos de Buenos Aires e da Bahia. Desterro. Doc.110, fl.147.....p.106.

[Doc.111] 1871 Março 1. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Melllo para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando sobre a falta de vacina para enviar à 1ª Divisão da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Desterro. Doc.111, fl.148.....p.106-107.

[Doc.112] 1871 Março 29. Ofício do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando sobre visita de inspeção realizada em navio vindo de Buenos Aires. Desterro. Doc.112, fl.149.....p.107.

[Doc.113] 1871 Abril 4. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Melllo para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de

1870 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. Desterro. Doc.113, fl.150 e fl.150v.....p.107-108.

[Doc.114] 1871 Abril 1[1]. Ofício do Provedor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Gouvêa, solicitando a própria substituição por motivo de saúde. Desterro. Doc.114, fl.151 e fl.151v.....p.108.

[Doc.115] 1871 Abril 13. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando não haver interessados em ocupar o cargo de Vacinador nos municípios de Laguna, São Miguel, São Francisco e Itajaí e sugerindo que as Câmaras Municipais indiquem médicos para essa função. Desterro. Doc.115, fl.152 e fl.152v.....p.108-109.

[Doc.116] 1871 Junho 10. Ofício do Provedor da Saúde Pública e da do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Gouvêa, informando retorno ao trabalho após afastamento por motivo de saúde. Desterro. Doc.116, fl.153 e fl.153v.....p.109.

[Doc.117] 1871 Junho 17. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando a remessa do Regulamento Vacínico e de vacinas ao Comissário Vacinador de São Francisco João Lucio de Figueiredo, recém-nomeado. Desterro. Doc.117, fl.154.....p.109-110.

[Doc.118] 1871 Agosto 28. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.118, fl.155 e fl.155v.....p.110.

[Doc.119] 1871 Setembro 5. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1871 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. Desterro. Doc.119, fl.156 e fl.156v.....p.110-111.

[Doc.120] 1871 Setembro 10. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando não ter vacinas para remeter ao município de Laguna. [s.l.]. Doc.120, fl.157 e fl.157v.....p.111.

[Doc.121] 1871 Novembro 24. Cópia de ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando não ter vacinas para remeter ao município de São Francisco. Desterro. Doc.121, fl.158.....p.111-112.

[Doc.122] 1872 Janeiro 10. Cópia de ofício do Inspetor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, informando sobre o estado sanitário da Capital em 1871, especificando

incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.122, fl.160 e fl.160v.....p.112-113.

[Doc.123] 1872 Janeiro 17. Cópia de Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, abstendo-se de informar sobre Eugenio Schmidt, requerente de licença para abrir botica em Joinville, devido ao mesmo ter apresentado Carta em russo sem tradução. Desterro. Doc.123, fl.161.....p.113-114.

[Doc.124] 1872 Abril 5. Ofício do Inspetor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província, informando sobre a incidência de varíola na Capital e as providências tomadas para combatê-la. Desterro. Doc.124, fl.162 e fl.162v.....p.114-115.

[Doc.125] 1872 Abril 6. Cópia de Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1871, justificando a ausência de dados de alguns municípios e informando sobre a incidência de varíola na Capital e outros pontos da Província. Desterro. Doc.125, fl.163 e fl.163v.....p.115.

[Doc.126] 1872 Maio 3. Ofício do Inspetor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, informando, sobre a incidência de varíola em Itajaí, que as únicas formas de evitar a doença são a vacinação e o distanciamento entre sãos e doentes. Desterro. Doc.126, fl.164.....p.115-116.

[Doc.127] 1872 Maio 4. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, informando sobre as causas da pouca vacinação em Itajaí. Desterro. Doc.127, fl.165 e fl.165v.....p.116-117.

[Doc.128] 1872 Maio 6. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, propondo a contratação de José Luiz dos Santos como Guarda, a fim de reforçar as visitas aos navios procedentes do Rio da Prata, devido à incidência de febre amarela em Montevideú. Doc.128, fl.166 e fl.166v.....p.117.

[Doc.129] 1872 Maio 6. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, solicitando envio de Médico a Itajaí para tratamento de doentes com bexiga e informando não ter vacinas para enviar a esse município. Doc.129, fl.167.....p.117-118.

[Doc.130] 1872 Maio 12. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, aprovando a nomeação de Francisco Gonsalves Capalipa como Comissário Vacinador Municipal de Itajaí, a quem enviará vacinas contra varíola. Desterro. Doc.130, fl.168 e fl.168v.....p.118.

[Doc.131] 1872 Maio 17. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, recomendando a substituição do Comissário Vacinador Municipal de São José Frederico Alfonso de Barros por não desempenhar bem sua função. Desterro. Doc.131, fl.169.....p.118-119.

[Doc.132] 1872 Maio 18. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, pedindo que seja solicitada à Câmara Municipal de São Miguel a indicação de Comissário Vacinador Municipal. Desterro. Doc.132, fl.170 e fl.170v.....p.119.

[Doc.133] 1872 Maio 23. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, acusando ciência da recusa de Francisco Gonsalves Tabalipa em exercer a função de Comissário Vacinador Municipal de Itajaí e do interesse de Antonio Pereira Liberato em assumir o cargo. Desterro. Doc.133, fl.171 e fl.171v.....p.120.

[Doc.134] 1872 Junho 4. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.134, fl.172 e fl.172v..p.120-121.

[Doc.135] 1872 Junho 7. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, propondo a nomeação de Christovão Joaquim d'Oliveira para o cargo de Comissário Vacinador de São José. Desterro. Doc.135, fl.173 e fl.173v.....p.121.

[Doc.136] 1872 Junho 11. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, informando sobre o envio de vacinas a Blumenau. Desterro. Doc.136, fl.174 e fl.174v.....p.121-122.

[Doc.137] 1872 Junho 11. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, sugerindo procedimento de vacinação de praças a pedido da Enfermaria Militar. Desterro. Doc.137, fl.175 e fl.175v.....p.122.

[Doc.138] 1872 Junho 12. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, informando sobre o envio de vacinas à Enfermaria Militar. Desterro. Doc.138, fl.176 e fl.176v.....p.122-123.

[Doc.139] 1872 Junho 17. Ofício do Comissário Vacinador Municipal de São José Christovão Joaquim d'Oliveira para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, acusando recebimento do ofício que comunicou sua nomeação. São José. Doc.139, fl.177.....p.123.

[Doc.140] 1872 Junho 26. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Ignacio Accioli d'Almeida, informando sobre o envio de vacinas ao Diretor das Colônias Príncipe Dom Pedro e Itajaí. Desterro. Doc.140, fl.178.....p.123.

[Doc.141] 1872 Julho 1. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Ignacio Accioli d’Almeida, sugerindo o fim da quarentena dos navios oriundos de Montevidéu, devido ao fim da epidemia de febre amarela nesse lugar. Desterro. Doc.141, fl.179.....p.124.

[Doc.142] 1872 Julho 9. Ofício do Inspetor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d’Ulhoa Cintra Junior, acusando recebimento de ofício acompanhado da coleção de Leis e Decisões do Governo Geral. [s.l.]. Doc.142, fl.180.....p.124.

[Doc.143] 1872 Julho 12. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro Ulhoa Cintra, solicitando que seja ordenada à Câmara Municipal de São Miguel a indicação de Comissário Vacinador para esse município. Desterro. Doc.143, fl.181 e fl.181v.....p.124-125.

[Doc.144] 1872 Julho 15. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro Ulhoa Cintra, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.144, fl.182 e fl.182v.....p.125.

[Doc.145] 1872 Julho 22. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro Ulhoa Cintra, informando o envio de vacinas para as Freguesias de Camboriú e Porto Belo e reiterando solicitação de vacinas. Desterro. Doc.145, fl.183.....p.125-126.

[Doc.146] 1872 Julho 23. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro Ulhoa Cintra, solicitando que seja ordenada à Câmara Municipal de São Sebastião do Tijucas a indicação de Comissário Vacinador para esse município. Desterro. Doc.146, fl.184 e fl.184v.....p.126.

[Doc.147] 1872 Julho 29. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d’Ulhoa Cintra, propondo ação de vacinação em Lages e na Colônia Santa Tereza, tendo em vista a incidência de varíola nessas localidades. **ANEXO:** Despacho da 2ª Seção da Tesouraria da Fazenda. Desterro. Doc.147, fl.185, fl.185v e fl.186.....p.127-128.

[Doc.148] 1872 Julho 31. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d’Ulhoa Cintra Junhior, informando sobre o estado sanitário da Capital e de outros municípios, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.148, fl.187, fl.187v, fl.188, fl.188v e fl.189.....p.128-130.

[Doc.149] 1872 Agosto 3. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d’Ulhoa Cintra, reiterando solicitação de envio de vacinas. Desterro. Doc.149, fl.190 e fl.190v.....p.130.

[Doc.150] 1872 Agosto 9. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d’Ulhõa Cintra, informando envio de vacinas para São Sebastião de Tijucas. Desterro. Doc.150, fl.191 e fl.191v.....p.130.

[Doc.151] 1872 Setembro 6. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d’Ulhõa Cintra, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1872 e justificando ausência de dados de alguns municípios. Desterro. Doc.151, fl.192 e fl.192v.....p.131.

[Doc.152] 1872 Setembro 17. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d’Ulhõa Cintra, informando sobre o envio de vacinas a Laguna. Desterro. Doc.152, fl.193 e fl.193v.....p.132.

[Doc.153] 1872 Setembro 28. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro Ulhõa Cintra, informando sobre o envio de vacinas à Colônia Blumenau, Laguna, Lages e Garopaba. Desterro. Doc.153, fl.194 e fl.194v.....p.132-133.

[Doc.154] 1872 Outubro 14. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro Ulhõa Cintra, solicitando que seja ordenado às Câmaras Municipais de Curitiba e Tubarão que indiquem Comissários Vacinadores para esses municípios. Desterro. Doc.154, fl.195 e fl.195v.....p.133.

[Doc.155] 1872 Novembro 13. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d’Ulhõa Cintra, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.155, fl.196 e fl.196v.....p.133.

[Doc.156] 1872 Novembro 20. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Manoel do Nascimento da Fonseca [Galvão], prontificando-se a ir a Lages promover a vacinação contra bexiga. Desterro. Doc.156, fl.197.....p.134.

[Doc.157] 1872 Dezembro 4. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Manoel do Nascimento da Fonseca [Galvão], informando sobre o início de sua licença para tratamento de saúde. Desterro. Doc.157, fl.198 e fl.198v.....p.134-135.

[Doc.158] 1872 Dezembro 24. Ofício do Comissário Vacinador Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manoel do Nascimento da Fonseca [Galvão], acusando recebimento de vacinas. Desterro. Doc.158, fl.199.....p.135.

[Doc.159] 1872 Dezembro 28. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manoel do Nascimento da Fonseca [Galvão], propondo a nomeação de Jose Luis dos Sanctos para Guarda da Inspetoria de Saúde do Porto. Desterro. Doc.159, fl.200 e fl.200v.....p.135-136.

[Doc.160] 1873 Janeiro 15. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manuel do Nascimento da Fonseca Galvão, remetendo relatório sobre o estado da saúde pública na Província. Desterro. Doc.160, fl.202 e fl.202v.....p.136.

[Doc.161] 1873 Janeiro 26. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província, propondo medidas para a prevenção da febre amarela no Porto. Desterro. Doc.161, fl.203 e fl.203v.....p.136-137.

[Doc.162] [s.d.]. Ofício do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província, informando práticas adotadas na fiscalização de embarcações. [s.l.]. Doc.162, fl.204.....p.137.

[Doc.163] 1873 Fevereiro 24. Ofício do Inspetor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província, propondo o recolhimento de lixo à custa do Tesouro Geral como medida de prevenção da febre amarela. [s.l.]. Doc.163, fl.205 e fl.205v.....p.137-138.

[Doc.164] 1873 Fevereiro 26. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmento e Mello para o Vice-Presidente da Província Ignacio Accide de Almeida, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1872. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no segundo semestre de 1872. Desterro. Doc.164, fl.206 e fl.207.....p.138-139.

[Doc.165] 1873 Março 12. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Pedro Affonço Ferreira, informando terem cessado as quarentenas de navios provenientes do Rio de Janeiro. [s.l.]. Doc.165, fl.208.....p.139.

[Doc.166] 1873 Julho 10. Telegrama do Comissário Vacinador de São Francisco João Antonio de Figueiredo ao Presidente da Província, informando sobre galera vinda da Europa com colonos, contendo indivíduos infectados com varíola. São Francisco. Doc.166, fl.209 e 209v. [A escrita impressa foi transcrita em negrito e os acréscimos de escrita foram transcritos em itálico].....p.140.

[Doc.167] 1873 Setembro 12. Ofício do Comissário Vacinador Interino da Província Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Pedro Affonso Ferreira, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.167, fl.210 e fl.2010v.....p.141.

[Doc.168] 1873 Outubro 7. Ofício do Inspetor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Pedro Affonso Ferreira, informando recebimento de vacinas e solicitando a própria nomeação para o cargo de Comissário Vacinador Provincial, tendo em vista a vacância do cargo. Desterro. Doc.168, fl.211 e fl.211v.....p.141-142.

[Doc.169] 1874 Janeiro 17. Ofício do Comissário Vacinador da Província Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província, solicitando o envio urgente de vacinas a fim de conter epidemia de varíola na Capital. Desterro. Doc.169, fl.213.....p.142.

[Doc.170] 1874 Janeiro 31. Ofício do Inspetor de Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, solicitando o envio de ambulância com medicamentos a São José a fim de tratar doentes de anemia intertropical. Desterro. Doc.170, fl.214.....p.142-143.

[Doc.171] [s.d.]. Ofício do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, informando sobre o estado sanitário da Capital e de outros municípios em 1873, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. [s.l.]. Doc.171, fl.215, fl.215v, fl.216, fl.216v e fl.217.....p.143-145.

[Doc.172] 1874 Maio 4. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, opinando pela liberação de embarcação vinda da América, retida na Fortaleza de Santa Cruz, para aportar e ser vistoriada. Desterro. Doc.172, fl.218.....p.145-146.

[Doc.173] 1874 Maio 5. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província, questionando sobre recursos necessários para visita ao Patacho Americana, como transporte, medicamentos e intérprete. Desterro. Doc.173, fl.219.....p.146.

[Doc.174] 1874 Maio 11. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thome da Silva, informando sobre envio de ambulância a São Sebastião. Desterro. Doc.174, fl.220.....p.146.

[Doc.175] 1874 Junho 9. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, solicitando providências e medicamentos para vistoria das embarcações providentes de Laguna, local atingido pela epidemia de bexiga. Desterro. Doc.175, fl.221 e fl.221v.....p.146-147.

[Doc.176] 1874 Agosto 24. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, remetendo a conta de medicamentos enviados a São Sebastião e Tijuca Grande. Desterro. Doc.176, fl.222 e fl.22v.....p.147.

[Doc.177] 1874 Agosto 24. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, remetendo a conta de medicamentos enviados a São José. Desterro. Doc.177, fl.223 e fl.223v.....p.148.

[Doc.178] 1875 Janeiro 30. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, informando sobre o estado sanitário da Província em 1874, especificando incidência de moléstias e número de vítimas, e apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1874, justificando a ausência de dados dos municípios do interior. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1874. Desterro. Doc.178, fl.225, fl.225v, fl.226, fl.226v, fl.227, fl.227v e fl.228.....p.148-151.

[Doc.179] 1875 Janeiro 30. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, solicitando recursos para medicamentos a fim de combater epidemia de disenteria. Desterro. Doc.179, fl.229 e fl.229v.....p.151-152.

[Doc.180] 1875 Fevereiro 1. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província, solicitando envio de médico e ambulância ao Ribeirão para combater epidemia de câmaras de sangue. Desterro. Doc.180, fl.230 e fl.230v.....p.152.

[Doc.181] 1875 Março 16. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, solicitando envio de médico à Vila de Tijucas para combater epidemia de câmaras de sangue. [s.l.]. Doc.181, fl.231.....p.152-153.

[Doc.182] 1875 Maio 3. Ofício do Inspetor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província, remetendo conta de medicamentos e alimentos empregados no combate à epidemia de câmaras de sangue na Capital. [s.l.]. Doc.182, fl.232 e fl.232v.....p.153.

[Doc.183] 1875 Junho 5. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província, indicando médicos para combater a epidemia de varíola no [Acarahy]. [s.l.]. Doc.183, fl.233 e fl.233v.....p.154.

[Doc.184] 1875 Setembro 4. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, sugerindo que seja ordenado às Câmaras Municipais dos municípios sem Comissário Vacinador que indiquem pessoa para desempenhar essa função. Desterro. Doc.184, fl.234 e fl.234v.....p.154-155.

[Doc.185] 1875 Setembro 16. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, propondo Zeferino Antonio Rodrigues de Carvalho para o cargo de Comissário Vacinador de Tijucas e João da Costa Mello para o mesmo cargo em São Miguel. Desterro. Doc.185, fl.235 e fl.235v.....p.155.

[Doc.186] 1875 Outubro 18. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Interino e Inspetor Interino da Saúde Pública e do Porto Duarte Paranhos Schutel para o Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, comunicando aceitação dos cargos para os quais foi nomeado e informando início do exercício. Desterro. Doc.186, fl.236 e fl.236v.....p.156.

[Doc.187] 1875 Outubro 27. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Interino Duarte Paranhos Schutel para o Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, informando que solicitou publicação das Instruções do Instituto Vacínico nos jornais locais e que se compromete a visitar as freguesias mais distantes da Capital e a orientar os Comissários Vacinadores Municipais a fazerem o mesmo em suas regiões. [s.l.]. Doc.187, fl.237 e fl.237v.....p.156-157.

[Doc.188] 1875 Outubro 27. Ofício do Tenente Cirurgião Comissário Vacinador Zeferino Antonio Rodrigues de Carvalho para o Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, aceitando nomeação para seu cargo. São Sebastião de Tijucas. Doc.188, fl.238.....p.157.

[Doc.189] 1875 Novembro 5. Ofício do Comissário Vacinador Municipal de São José Christovão Joaquim d'Oliveira para o Secretário do Governo da Província João José de Rosas Ribeiro d'Almeida, agradecendo a nomeação para seu cargo e informando ter iniciado as atividades. São José. Doc.189, fl.239.....p.157-158.

[Doc.190] 1875 Dezembro 6. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Duarte Paranhos Schutel para o Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, propondo Emilio Augusto da Cruz Coutinho para o cargo de Comissário vacinador Municipal de Itajaí. [s.l.]. Doc.190, fl.240 e fl.240v.....p.158.

[Doc.191] 1875 Dezembro 23. Ofício do Inspetor de Saúde Pública Duarte Paranhos Schutel para o Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, informando que proibiu a venda da carne seca em mau estado proveniente do Patacho Felintho (Rio de Janeiro) e solicitando que a proibição seja estendida ao restante da Província. [s.l.]. Doc.191, fl.241 e fl.241v.....p.159.

**Transcrição Paleográfica dos Ofícios da Inspetoria de Saúde para a
Presidência da Província (1863/1875), Volume 02.**

[fl.01]

Inspector da Saude // de // 1863 a 1865

[fl.02]

1863

[fl.03]

[Doc.01] 1863 Janeiro 15. Cópia do ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1862, justificando a ausência de dados de alguns municípios e tecendo considerações sobre as dificuldades enfrentadas. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no segundo semestre do ano de 1862. Desterro. Doc.01, fl.03, fl.03v e fl.04.

Copia // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor' = Em cumprimento do artigo 21, § 10 do / Regulamento do Instituto Vaccinico do Impero de 19 de / Agosto de 1846. Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência o / mappa da vacinação praticada n'esta Província, em o 2.º / semestre do anno proximo preterito. N'este não figurão / os Municipios da Laguna, São Miguel, São Francisco, e / São Sebastião, por não ter eu até hoje podido saber se n'elles / houve, ou não vacinação no referido semestre, sendo que / no ultimo Municipio, está vago o lugar de vaccinador / Municipal, por haver se dimittido o respectivo empregado, / em Junho do anno passado, e não haver no lugar até / hoje quem possa, e queira exercer esse cargo. Cum- / pre-me n'esta' ocasião, informar á Vossa Excelência que o estado / da vaccina n'esta Província não é tão satisfactorio como / se deseja, e nem o seu resultado tem ainda bem corres- / pondido á espectativa de sua instituição. A indif- / ferença com que, em geral, o povo olha para este preser- / vativo, de uma das enfermidades mais perigosas que afli- / gem a especie humana, reconhecendo o beneficio que gra- / tuitamente se lhe offerece; a falta de homens habilitados, / a quem em toda a Província se encarregasse da propa- / gação da vaccina, e que com suas luzes fizessem desap- / parecer do povo antigos prejuizos, e sobre tudo finalmente / o nem um vencimento pecuniario concedido aos actuaes / vaccinadores Municipaes, e Parochiaes, que pela mór / parte, são pessoas estranhas á Sciencia, que os convide / a bem servir, prestando de convenientemente a um mis- / ter que demanda paciencia e dedicação, São obstaculos / que, em meu entender, explicão

plenamente o motivo / do pouco proveito que se tem tirado da vaccina ao me- /
 mnos n'esta Provincia, cujo estado permanecerá em - /

[fl.03v]

emquanto existirem estas circunstancias que só o tempo, e / a reforma da
 Respectiva Lei, poderão remediar, é o que em / cumprimento do meu dever julgo
 dever informar à Vossa Excelência / Deos Guarde à Vossa Excelência = Desterro,
 15 de Janeiro de 1863 = / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Pedro Leitão da
 Cunha, Dignissimo / Presidente da Provincia = Antonio José Sarmiento e Mel- / lo,
 Commêssario Vaccinador Provincial = // Conforme o Original remetido ao
Excelentíssimo / Official do Imperio com officio de 17 de / janeiro de 1863 - // O
 Official Chefe de Secção // Ricardo José de Souza.

[fl.04]

Mappa da vacinação // Praticada na Provincia de Santa Catharina, em o 2.º
 Semestre do anno de 1862 //

Município	Sexos		Condições		Resultado da / Vaccinação			Total por muni- / cipio	Observações
	Masculino	Feminino	Livres	Escravos	Tiverão / vaccina / regular	Sem resul- / tado	Não forão / observados		
Da Capital	218	147	268	97	289	51	25	365	Não figurão aqui os Mu- / nicipios da Laguna, São Francis- / co, São Miguel e São Sebastião, por / não se ter até agora sabido se / nelles houve, ou não vaccina- / ção n'este semestre, sendo / que no de São Sebastião está / vago o lugar de Vaccinador / Municipal.
Da Laguna	
De São Francisco	
De Lages	29	18	35	12	28	19	.	47	
De São José	35	21	38	18	35	17	4	56	
De São Miguel	
De São Sebastião	
De Itajay	15	9	17	4	15	9	.	24	
Total	297	195	358	134	364	96	29	492	

// Desterro 15 de Janeiro de 1863 = Antonio José Sarmiento e Mellos / Commissario
 Vaccinador Provincial

[fl.05]

[Doc.02] 1863 Janeiro 22. Ofício do Commissário
 Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello
 para o Presidente da Província Pedro Leitão da
 Cunha, informando sobre a conduta insatisfatória do
 Commissário Vacinador Eduardo Deirelle. Desterro.
 Doc.02, fl.05.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Em satisfação ao officio de Vossa Excelência datado de hontem / ao qual acompanhou o da Camara Municipal de / Sam Francisco de 14 d'este mêz, em que responde / ao Officio d'esta Presidencia de 12 d'Agosto do / anno proximo passado, com a copia do que á / mesma Camara dirigio, Eduardo Deirelle, or- / denando me Vossa Excelência que eu informe com o que occur- / rer o officio da dita Camara. Tenho a honra de / informar a Vossa Excelência que tendo, o Commissario vaccina- / dor. Eduardo Deirelle, deixado de cumprir as obriga- / çoes que lhe são nomeadas no Artigo 22 do Respectivo / Regulamento, e nem respondido, a muito tempo aos / officios que lhe tenho dirigio, parecer-me que / por esse procedimento não queira continuar a / exercer o Cargo de vaccinador, e por isso, por officio / de 11 d'Agosto do anno proximo passado, o qual, por copia, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelencia, o / participei a Presidencia. Permittará Vossa Excelência que en / daga que a resposta dada por esse empregado a Camara / Municipal de Sam Francisco, é uma evaziva com que / pretende attenuar, a falta, ou a indiferença com que / se tem havido no exercicio do cargo que voluntariamen- / te aceitou o Cumpre me scientificar a Vossa Excelência que [ilegível] / Officiarei ao dito Commissario, enviando lhe ao mesmo tempo alguma vaccina é o que posso / informar a Vossa Excelência com satisfação as Suas Ordens. // Deos Guarde a Vossa Excelência Desterro 22 de Janeiro de 1863 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Pedro Leitão da Cunha // Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio Jozé Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial.

[fl.05] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Inteirado*

[fl.06]

[Doc.03] 1863 Janeiro 26. Officio do Commissário Vaccinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, comunicando a própria ausência para tratamento de saúde, informando o seu substituto e solicitando lâminas com vacina. Desterro. Doc.03, fl.06.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho eu obtido da Vossa Excelência licença por tres mezes / para tratar de minha saude fora d'esta Provincia, / cumpre me participar á Vossa Excelência que pretendo par / tir, no primeiro Vapôr, para Porto Alegre, fi= / cando, durante a minha auzencia, fazendo as minhas / vozes, no serviço da vaccina, o Commissario vacc= / nador, d'este Municipio, o Commendador, Cirurgião / môr Thomaz Silveira de Souza. Por esta / occasião rogo a Vossa Excelência que se sirva dar as suas / ordens afim de que, seja enviada da Côrte pa / ra esta Provincia algumas laminas com vacci= / na. Deos Guarde a Vossa Excelência. // Desterro 26 de Janeiro de 1863 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Pedro Leitão da Cunha / /Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.06] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Inteirado // Pedir para este as laminas*

[fl.07]

[Doc.04] 1866 Abril 23. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, acusando recebimento de ofício comunicando nomeação de Comissário Vacinador de Lages e informando ter encaminhado a esse funcionário o Regulamento do Instituto Vacínico do Império e vacinas. Desterro. Doc.04, fl.07.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Acuzo a recepção do Officio que Vossa Excelência se ser= / vio dirigir me em data de 25 d'este mez e com= / municando me que, sob proposta da Camara Mu= / nicipal da Cidade de Lages, havia nomeado, para exercer alli o cargo de Commissario vaccinador / Municipal, o Doutor em Medicina, Bazilio Tei- / xeira de Lacerda Pinto; do que fico sciente, cum / prindo-me participar á Vossa Excelência que n'esta data / envio ao dito vaccinador o Regulamento do Instituto / vaccinico do Imperio, e bém assim alguma vacc= / cina. Deus Guarde á Vosa Excelência // Desterro 23 de abril de 1866 [?] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Pedro Leitão da Cunha // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio Jozé Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.08]

[Doc.05] 1863 Maio 30. Ofício do Comissário Municipal Basilio Teixeira de Lacerda Pinto para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, acusando recebimento de ofício que lhe comunicou sua nomeação. Lages. Doc.05, fl.08.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar a recepção do officio de Vossa Excelência com data de 25 de Abril proximo / preterito, no qual Vossa Excelência me communica / da nomeação que se dignou conferir-me / para o cargo de Commissario Vaccinador Muni- / cipal d'este Termo sob proposta da Camara / Municipal desta Cidade. // Cabe-me igualmente a honra de assegurar a / Vossa Excelência, que me sobejão immensos dezejos de / satisfazer, como me cumpre, aos deveres a / meu cargo. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Lages 30 de Maio de 1863 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Prezidente da Provincia, Pedro Leitão da Cunha // Basilio Teixeira de Lacerda Pinto // Commissario Municipal

[fl.09]

[Doc.06] 1863 Junho 30. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, informando sobre envio de vacinas e solicitando tubos capilares para melhor conservação do fluido vacínico. Desterro. Doc.06, fl.09.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Ordenando-me Vossa Excelência por officio de 27 d'este mez, que / se mandasse entregar ao 2º Cirurgião encarregado da Enfer- / maria á cargo do Batalhão do Deposito, algumas lami- / nas com pus vaccinico. Tenho a honra de participar / á Vossa Excelência que em cumprimento da mesma ordem, mandei / entregar ao 2.º Cirurgião, o Doutor Jozé Augusto de / Souza Pitanga, com officio de 2[3] do corrente, em em= / brulho contendo dés pares de laminas com fluido vac / cinico, do que ultimamente recebi da Côrte. Cumprindo= / me informar á Vossa Excelência que d'esta vaccina, pouco tive / aproveitado. Por esta occazião rogo á Vossa Excelência que se = / sirva de dár as suas ordens áfim de que me seja / enviada alguma vaccina, visto que poucas laminas / me restão, por têr também mandado algumas para / diversos Municipios da Provincia, e mesmo satis= / feito á varios pedidos de pessoas de fora da Capital. // Também julgo necessario, para melhor conservação / da vaccina, aqui estrahida, a remessa da Côrte, de / alguns tubus capillares, pois tenho observado / que n'esta Provincia, a materia vaccinica guardada / em laminas, falha muito na sua applicação, / talvez devido a influencia atmospherica, e mes= / mo á ação do liquido que é preciso empregar / para a dissolver na occazião de sêr applicada. // Deos Guarde á Vossa Excelência Desterro 30 de Junho de 1863 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Pedro Leitão da Cunha // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio Jozé Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.09] Escrita de mão alheia à margem superior centralizada: [ilegível]

[fl.10]

[Doc.07] 1863 Agosto 26. Cópia de officio do Commissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, apresentando o mapa da vacinação operada na Província no primeiro semestre de 1863 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. **ANEXO:** Cópia do mapa da vacinação operada na Província de Santa Catarina no primeiro semestre de 1863. Desterro. Doc.07, fl.10, fl.10v e fl.11.

Copia = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Tenho a honra / de apresentar á Vossa Excelência o mappa da vac- / cinação operada n'esta Provincia du- / rante o 1.º Semestre do Corrente anno, cum- / prindo assim o que determina o artigo / 21 do Regulamento do Instituto Vacci- / nico do Imperio. Em Lages, e na La- / guna não aproveitou a vaccina, a- / contecendo o mesmo, em geral, no Mu- / nicipio da Capital. Não figurão no re- / ferido mappa os municipios de São / Miguel, Itajahy, São Sebastião, e São / Francisco por me participarem os Vac- / cinadores dos dois primeiros munici- / pios que n'elles nem uma pessoa com- / pareceo, durante este periodo, para re- / ceber a vaccina, sendo que no de São / Sebastião está vago o lugar de vaccina- / dor por não haver que[m] possa e queira / occupar esse cargo. Em quanto ao de / São Francisco, continuo a não ter res- / posta alguma do respectivo emprega- / do, Ednardo Deirelle, relativamente aos / officios que lhe tenho dirigido acom- / panhados de alguma vaccina, cujo / procedimento, tem dado motivo á que / em por vezes tenha representado á Pre- / sidencia, como ja tive a honra de di- / zer á Vossa Excelência em officio de 22 de Janeiro / deste anno, e

estou resolvido a não con- / tinuar mais a correspondencia com / o dito commissario vaccinator. Rogo / á Vossa Excelência que se sirva de providencias / a fim de que, sendo possivel, haja n'es- / se Municipio um empregado da vac- /

[fl.10v]

cina. = Deos Guarde a Vossa Excelência = Desterro / 26 de Agosto de 1863 = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Pedro Leitão da Cunha, Dignissimo / Presidente da Provincia = Antonio / José Sarmiento e Mello, Commissario / vaccinator Proincial. // Conforme o original remetido áo / Excelentíssimo Ministro do Imperio com officio do / 26 d' Agosto de 1863_ // O official chefe de Secção // Ricardo Jose de Souza

[fl.11]

Copia // Mappa da Vacinação // Praticada na Provincia de Santa Catharina em o 1.º Semestre do Anno de 1863. //

Municipio	Sexos		Condi- / ções		Resultado da / Vacinação			Total por / municipios	Observações
	Mascu- / lino	Femi- / nino	Livres	Escravos	Tiverão vac- / cina re- / gular	Sem re- / sultado	Não forão / observados		
Da Capital	126	118	153	91	119	111	14	244	Não tem ocorrido nada de extraordinaria / rio relativamente aos v'accinados. O Pus / vindo ultimamente em laminas, pouco a- / proveitou. Em o Municipio de São Francisco / não sei ate hoje, se a vaccina teve appli- / cação. Em São Miguel, e em Itajahy / ninguem compareceo para receber-a. / Em o Municipio de São Sebastião está / vago o lugar de vaccinator.
Da Laguna	.	1	1	.	.	1	.	1	
De São Francisco	
De Lages	3	12	10	5	.	15	.	15	
De São José	40	35	60	15	70	.	5	75	
De São Miguel	
De São Sebastião	
De Itajay	
Total	169	166	224	111	189	127	19	335	

// Desterro, 26 de Agosto de 1863. = Antonio José Sarmiento e Mello, Commissario Vac- / cinador Provincial.

[fl.12]

[Doc.08] 1863 Setembro 05. Cópia de ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, informando sobre o estado sanitário da Província de Santa Catarina. Desterro. Doc.08, fl.12 e fl.12v.

Copia = Illustríssimo e Excelentíssimo = Em cumprimento / ao officio circular de 10 de Julho deste anno, / em qual determinou Vossa Excelência que eu remettes= / se á Presidencia até o dia 30 do corrente mez, / uma exposição circunstanciada sobre o es= / tado sanitario d'esta Provincia, comprehen= / dendo, especialmente, tudo o que tiver occur= / rido á respeito de qualquer epidemia que / se tenha manifestado. Tenho a satisfação / de fazer sciente á Vossa Excelência que o actual esta= / do sanitario d'esta Provincia, me parece / em geral muito regular, e que depois da / cholera morbus aqui importada do Rio / de Janeiro poe algúas[*escrita corroída*] praças do Exercito / em viagem para o Sul, em 1855, cuja enfermi= / dade fez algúas victimas, e da Bexiga que / se desenvolveu em maior escala em Junho / de 1857 demorando-se especialmente na Ca= / pital, e no Municipio de São José, cuja enfer= / midade, ultimamente aqui appareceo fa= / zendo-se mais pronunciada nos soldados; / nem um outro mal com character grave / se têm manifestado n'esta Provincia, a qual / em attenção a benignidade do seu clima, / e á sua peculiar constituição medica, ain= / da é conciderada como uma das que / menos se presta ao desenvolvimento, e pro= / gresso de qualquer molestia epidemica. // As enfermidades Geraes, ou sporadicas in= / dependentes de qualquer influencia / epidemica, em contagiosa, e em ge= /

[fl.12v]

ral de pouca gravidade, são as que en= / tretém aqui a clinica medica. Héo que / a tal respeito posso informar á Vossa Excelência // Deos Guarde á Vossa Excelência. = Desterro 5 de Setem- / bro de 1863. = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Pedro Leitão / da Cunha, Dignissimo Presidente da / Provincia. = Antonio José Sarmiento e / Mello, Commissario Vaccinador Provin= / cial. // Conforme o original remetido ao / Excelentíssimo Ministro do Imperio com officio do / 6 de Novembro de 1863_ // O Official chefe de Secção // Ricardo [*escrita corroída*] Jozé de Souza

[fl.13]

[Doc.09] 1863 Setembro 12. Ofício do Comissário Vaccinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, propondo o cidadão Salvio Antonio de Souza Medeiros para a função de Vaccinador no município de São Sebastião. Desterro. Doc.09, fl.13.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Achando se vago o lugar de Vaccinador no Municipio / de Sam Sebastião, convindo que no mesmo Munici- / pio haja um empregado da vaccina, e offerecendo / se para exercer esse cargo, o Cidadão Salvio An- / tonio de Souza Medeiros, rezidente na Provincia de Por / to Bello, do referido Municipio. Cumpre me, em / observancia do § 8.º, Artigo 21 do Regulamento de 17 / d'Agosto de 1846, e do Artigo 22 do Regulamento da / junta central de Hygiene Publica, de 9 de Setem / bro de 1851, propôr para o Cargo de vaccinador / da Parochia de Porto-Bello, ao referido Cidadão / Salvio Antonio de Souza Medeiros, afim de que, / sendo da approvação de Vossa Excelência, se sirva de lhe / mandar parar o competente titulo de Commis= / sario vaccinador Provincial. Deos Guarde / á Vossa Excelência Desterro 12 de Setembro de 1863 // Illustríssimo e Excelentíssimo

Senhor Pedro Leitão da Cunha // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio Jozé Sarmento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.13] Escrita de mão alheia à margem superior centralizada: [ilegível]

[fl.14]

[Doc.10] 1863 Outubro 3. Ofício do Comissário Vacinador Municipal Salvio Antonio de Souza Medeiros para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, acusando o recebimento do ofício que comunica a sua nomeação para a função de Comissário Vacinador no município de São Sebastião. São Sebastião. Doc.10, fl.14.

Excelentíssimo Senhor // Accuzo a recepção do Officio de Vossa Excelência com data de / 14 de Setembro proximo findo, no qual Vossa Excelência que / Communica ter sido nomeado Commissario Vaccinador / municipal do Termo de São Sebastião, o que des- / empenharei, segundo as minhas forças, e inteligencia. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Porto Bello 3 de Outubro de 1863. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Pedro Leitão da Cunha // Dignissimo Presidente da Provincia // Salvio Antonio de Souza Medeiros

[fl.14] Escrita de mão alheia a margem superior centralizada: V

[fl.15]

[Doc.11] 1863 Dezembro 11. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmento e Mello para o Presidente da Província Pedro Leitão da Cunha, apresentando o mapa da vacinação operada na Província de julho de 1862 a junho de 1863, justificando a ausência de dados de alguns municípios e relatando dificuldades encontradas. **ANEXO:** Mapa da vacinação operada na Província de Santa Catarina de julho de 1862 a junho de 1863. Desterro. Doc.11, fl.15, fl.15v e fl.16.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência o mappa da / vacinação operada n'esta Provincia, em o anno fi= / nanceiro que decorreo do 1.º de julho de 1862, ao ultimo / de junho de 1863. N'elle não figurão os Municipios de / Sam Francisco, Sam Miguel, e Sam Sebastião, por não ter / havido, nos mesmos, vacinação, durante esse periodo. // Cumpreme informar á Vossa Excelência, que, a Bexiga, á Tempos / não tem deixado de apparecer na Provincia, especial= / mente na Capital, observando-se, quaze sempre, co= / meça pelas praças do Exercito recentemente aqui / chegados: Aproveito a opportunidade para dizer / á Vossa Excelencia, que, a falta de homens da [Corte], que em= / toda a Provincia [accidem] da proágação da vaccina, e a / conselhem o pôvo á receber este remedio, para o qual, / em geral, olho com indiferença, e desconfiança, devido / isto á preconceitos filhos da ignorancia, desconhecendo / o beneficcio que, gratuitamente, se lhe offereceo. // Isto junto, os vem um vencimento pecuario con- / cedido aos actuáes vaccinadores Municipaes,

e Parochi- / áes, que servindo lhes de incentivo, os convida a prestar- / rem se de boa vontade á um trabalho que demanda / dedicação, e paciencia, fáz que não tomem inte= / resse algum por esse serviço, cujo emprego, em ge- / ral, só aceitão com o fim de possuirem um ti= / tulo de nomeação, não sendo, por isso, possível ex= / igrir se d'elles o rigoroso cumprimento dos seos de / veres, cujas inconvenientes, que se ooppõem ao pro= / gresso da vaccina, e a regularidade do seu serviço, / só o tempo, e a Lei poderão remediár. é o que / a tal respeito posso informar á Vossa Excelência // Deus Guarde

[fl.15v]

Deos Guarde á Vossa Excelencia // Desterro 11 de Dezembro de 1863 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Pedro Leitão da Cunha // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio Jozé Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.16]

MAPPA DA VACCINAÇÃO // PRATICANA NA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA EM O Financeiro de Julho **DO ANNO DE 1862**, á junho de 1863 //

MUNICIPIOS.	SEXOS		CONDIÇÕES.		RESULTADO DA VACCINAÇÃO			TOTAL POR MUNICIPIOS.	Observações
	MASCULINO.	FEMINO.	LIVRES.	ESCRAVOS.	TIVERÃO VAC- / CINA REGULAR	SEM RESULTADO	NÃO FORÃO / OBSERADOS		
Da Capital...	344	265	421	188	408	162	39	609	Não figurão no mappa / os Municipios de Sam Francisco, Sam Miguel, e Sam Sebastião. por / não ter havido n'elles / vaccinação n'esre anno;
Da Laguna..	.	1	1	.	.	1	.	1	
De <u>São</u> Francisco.	
De Lages...	32	30	45	17	28	34	.	62	
De <u>São</u> José..	75	56	98	33	105	17	9	131	
De <u>São</u> Miguel.	
De <u>São</u> Sebastião.	
De Itajay...	15	9	17	7	15	9	.	24	
Total....	466	361	582	245	556	223	48	827	

// **Typ. desterrense de J. J. Lope, Tua da Trindade n.1. – 1862** // Desterro 4 de Dezembro de 1863 // Antonio Jozé Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.17]

[fl.18]

[Doc.12] 1864 Janeiro 30. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Francisco José de Oliveira, solicitando envio de vacinas. Desterro. Doc.12, fl.18.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não havendo actualmente nesta Repartição, pus vac- / cinico, em quantidade sufficiente á satisfazer aos fre- / quentes pedidos, que delle fazem alguns particulares / de fóra da Capital, o que já por officio de 16 de De- / zembro do anno proximo passado, fiz ver á Inspectoria / Geral da Corte, pedindo-lhe a remessa de alguma / vaccina; e como até hoje não tenha tido resposta, e se- / cei mesmo que ella venha a faltar para a vaccina- / ção ordinaria nesta Cidade; por isso rogo a Vossa Excelência se / sirva dar suas ordens para que me seja enviado da Cor- / te 24 pares de laminas, e 6 tubos capillares sem fluido / vaccinico afim de ter aqui a devida applicação. // Deos Guarde a Vossa Excelencia // Cidade do Desterro 30 de Janeiro de 1864. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Francisco José de Oliveira. // Antonio Jozé Sarmiento e Mello. // Commissario vaccinador Provincial

[fl.18] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Officio ao respectivo / Ministerio [ilegível]*

[fl.19]

[Doc.13] 1864 Agosto 18. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, justificando ausências por motivo de saúde e de serviço público em Lages. Desterro. Doc.13, fl.19.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de participar á Vossa Excelência que cheguei / hontem da Cidade de Lages, á esta Capital, porem / como me acho bastante encommodado da minha / saude, não me hé possivel apresentar me já á / Vossa Excelência, como me cumpria, o que farei logo que / possa. Cumpre-me dizer á Vossa Excelência que ter- / minando-se a licença com que me achava, / como doente, fora da Capital, á 10 d'este mêz / não pude aqui me achar no referido prazo / por ter sido occupado, em Lages, em serviço / Publico como o prova o documento que / junto aprezo á Vossa Excelencia. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 18 d'Agosto de 1864 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Alexandre Rodrigues da Silva Chaves // Digníssimo Presidente da Província. // Antonio Jozé Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.19] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Archivado*

[fl.20]

[Doc.14] 1864 Agosto 4. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Delegado de Polícia 1º Superintendente

Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, solicitando informações sobre viagem a Curitiba para proceder a um auto de exumação e de corpo de delito. **ANEXO:** Resposta do Capitão da 2ª Companhia do Batalhão do Depósito Fortunato José Dias, 1º Suplente do Delegado de Polícia, justificando a duração da viagem. Desterro. Doc.14, fl.20, fl.20v e fl.21.

Illustríssimo Senhor Delegado de Policia 1.º Supperintendente // O Doutor Antonio José Sarmento e / Mello necessita para seo documen- / to, que Vossa Senhoria [attestar]-lhe as [fé] a se- / guinte: // 1.º Si faz, ou não, nomeado por Vossa Senhoria para ir em sua companhia / aos Coritibanos proceder á um auto / de exumação e de corpo de delicto. // 2.º Quantos dias foi necessario em- / pregar na viagem de ida e de volta, / e quantos dias houve de estrada no lo- / gar para a indicada diligencia. // 3.º Finalmente, qual o motivo por- / que tendo-se partido d'aqui no / dia 28 de Julho proximo ficado, só- / mente hontem pôde se estar de [ad- / ta] á esta Cidade. // [Rogo], portanto, á Vossa Senhoriia se / sirva de assim atestar- / lhe // E Receberá Mercê // Cidade de Lages 4 de Agosto de 1864. // Antonio Jozé Sarmento e Mello

[fl.20v]

Fortunato José Dias, Capitaõ da 2.ª Companhia / do Batalhão de Deposito, Cavalleiro da Imperi= / al Ordem de São Bento d'Avis por Sua / Magestade o Imperador, e 1º= Supplente / do Delegado de Policia, pelo Excelentíssimo Senhor Pre= / zidente desta Provincia. // Attesto em satisfação do pedido do Sup / plicante, e de baixo do juramento do meu / cargo. // 1º Que tendo noticia de ter-se Sui= / cidado, ou ter sido assassinado Joaquim / Antonio d'Oliveira morador nos Curi- / tibanos deste termo, no lugar denomi- / nado Guarda Mor, e tendo de verificar / esse acontecimento nomeei ao Suppli= / cante um dos Peritos, que devião pro= / ceder ao acto de exumação e de corpo / de delicto no cadaver do dito Joaquim / Antonio d'Oliveira. // 2.º Que o Supplicante tendo seguido / em minha companhia na tarde de / 28 do mez de Julho findo, por não ter / sido possivel sair antes, fez comigo a / viagem de ida e volta em sete dias, / não só por causa da distancia de mais / de 18 legoas, que se contão desta Cida- / de ao lugar indicado, como tambem / por causa da muita chuva, que apa- / nhamos em viagem, tendo sido ne= / cessario em pregar na deligencia sete / dias, e alem disto formo forçado a ga- / nhar um dia por causa de chuva // 3.º Que os motivos já dados forão cau-

[fl.21]

causa de Só termos chegado de volta a / esta Cidade as 9 horas da noite de 3 do / corrente. // E finalmente attesto que o Suppli= / cante chegou adoentado a esta Cidade / em consequencia do meutempo que / fiz durante a viagem, e em seguida / nossa chegada. // Delegacia do Termo de Lages 6 de / Agosto de 1864 // Fortunato José Dias.

[fl.22]

[Doc.15] 1864 Agosto 22. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1864, justificando a ausência de dados de alguns municípios e relatando dificuldades encontradas. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no primeiro semestre de 1864. Desterro. Doc.15, fl.22, fl.22v e fl.23.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência, o mappa / da vaccinação praticada n'esta Província / durante o primeiro semestre do corrente / anno, satisfazendo assim o que determinou / o número 10 do Artigo 21 do Regularmento do Insti- / tuto vaccinico do Imperio de 17 d'Agosto / de 1846. Não figurão n'elle os Muni- / cipios da Laguna, Sam Francisco, Sam Migu / guel, Sam Jozé, Sam Sebastião, e Itajahy / por não ter ate hoje recebido dos res- / pectivos vaccinadores os mappas, que Se= / gundo o Regulamento, são obrigados a reme= / tter me. Aproveito esta opportunida / de para dizer á Vossa Excelência, o que por muitas / vezes tenho dito á Prezidencia da Provin / cia, isto é, que a falta de homens [d'árte] / que em toda a Província, e particularmen / te no seo interior, cuidem da propagação / da vaccina, aconselhando o pôvo á receber / este remedio, para o qual, em geral, olha com / indifferença, e desconfiança, devido isto o / preconceito filhos da ignorância, des- / conhecendo assim o beneficcio que gratu- / itamente se lhe offerece, e isto junto ao / nem um vencimento pecuniario concedi / do aos actuaes vaccinadores Municipaes / e Parochiães, que servindo lhes de ên= / centivo os convide a servir de boa vontade / prestando-se á um trabalho que além /

[fl.22v]

além de intelligencia, demanda dedi- / cação, e muita paciencia, o que faz / com que nem um interesse Tomem / por eseste serviço, cujo emprego, em / geral, aceitão só um afim de posso= / irem um titulo de nomeação, não sen= / do possivel exigir de semelhantes empre= / gados o rigorozo cumprimento de seus / Deveres, cujos inconvenientes, qie se op- / põem ao progresso da vaccina, e a / regularidade do serviço, só o tempo, / e a Lei poderão remediar. Hé o que / á este respeito devo informar á Vossa Excelência // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 22 d'Agosto de 1864 // Illustríssimo e Excelentíssimo Doutor Alexandre / Rodrigues da Silva Chaves // Dignissimo / Presidente da Província // Antonio Jozé Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial.

[fl.23]

MAPPA DA VACINAÇÃO // PRATICADA NA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA E O 1.º Semestre DO ANNO DE 1864 //

Municípios.	Sexos.		Condições.		Resultado da / Vacinação			Total por municípios.	Observações
	Masculino.	Feminino.	Livres.	Escravos.	Tiverão vac- / cina regular.	Sem resultado.	Não forão / observados.		
Da Capital..	22	68	107	33	96	34	10	140	Não figurão n'este mappa, os / Municipios de Laguna, São Francisco, / São Jozé, São Miguel, São Sebastião / e Itajahy, por não ter, ou até / hoje recebido dos respectivos / vaccinadores, os mappas, que sejam / do o Regulamento São obrigados / a remetter me de 3 em 3 mezes. / Nada tem ocorrido de estraor / dinario, relativamente, a / Variolla, e a vaccina Duran / te este período, na Provin- / cia.
Da Laguna..	
De São Francisco.	
De Lages...	12	9	17	4	21	.	.	21	
De São José..	
De São Miguel.	
De São Sebastião.	
De Itajay...	15	9	17	7	15	9	.	24	
Total....	84	77	124	37	117	34	10	161	

// Typ. desterrense de J. J. Lopes, Tua da Trindade n.1-1862. // Desterro 22 d'Agosto de 1864 // Antônio Jozé Sarmento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.24]

[Doc.16] 1864 Agosto 23. Ofício do Commissário Vaccinador Provincial Antonio José Sarmento e Mello para o Presidente da Provincia Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, propondo a nomeação do Farmacêutico Roberto Samford como Commissário Vaccinador do município de Lages em substituição ao Cirurgião Bazilio Teixeira de Lacerda Pinto. Desterro. Doc.16, fl.24.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Achando se actualmente vago, o lugar de Commis / sario vaccinador do Municipio de Lages, por / ter-se mandado para a Provincia do Paraná / o Cirurgião Bazilio Teixeira de Lacerda Pinto, / que alli se occupava em emprego offerecen- / do-se-me para exercer lo, o Pharmaceutico / Roberto [Samford], estabelecido com Botica / n'esse lugar, o qual por vezes, tem ahi appli / cado, com proveito a vaccina, e cumprindo me / propôr para os ditos cargos, em observancia / do número 8, do Artigo 21 do Regulamento do Instituto vac / cinico doo Imperio de 17 d'Agosto de 1846, e do / Artigo 22 do Regulamento da junta central de / Hygiene Publica de 9 de Setembro de 1851. // Tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência, para / o lugar de commissario vaccinador do Muni /

cipio de Lages, o Pharmaceutico Roberto / [Samford], afim de que sendo da aprova- / ção de Vossa Excelência se sirva de lhe mandar passo / o respectivo titulo. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 23 de Agosto de 1864 // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Alexandre Rodrigues da Silva Chaves // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio Jozé Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.25]

[Doc.17] 1864 Setembro 6. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, solicitando que não lhe seja descontado o valor referente aos dias em que esteve ausente prestando serviço público em Lages. Desterro. Doc.17, fl.25.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo eu em o meo officio de 18 de Agosto pro / ximo passado, participado á Vossa Excelência que por / têr sido em Lages, occupado em serviço pu- / blico, por intimação do Respectivo Delegado de / Policia, nos ultimos dias do referido mêz, cujo / attestado tive a honra de apresentar á Vossa Excelência / não me foi possivel estar aqui á 10 d'Agosto, / dia em que terminava, a licença com que me / achava, por doente, fora da Capital, parecen- / do me de justiça que attenta a qualidade do serviço, que gratuitamente fis, não se quizesse / descontar me a [deminuta] gratificação correspon= / dente a sete dias do meo ordenado, do vacci= / nador, e como a Thezouraria assim o pretende / fazer, pois hoje, quer descontar me esses dias, / por isso relevará Vossa Excelência que eu lhe peça / que se o julgar de justiça, e sendo possivel, se / digne, de ordenar á Thezouraria, o meo pagamento / por inteiro // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 6 de Setembro de 1864 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Alexandre Rodrigues da Silva Chaves // [Dignissimo] Presidencia de Provincia // Antonio Jozé Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.25] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Informe a / Thesouraria**

[fl.26]

[Doc.18] 1864 Setembro 25. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, solicitando envio de vacinas. Desterro. Doc.18, fl.26 e fl.26v..

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Não havendo, actualmente, n'esta Repartição / fluido vaccinico, em quantidade sufficiente / a satisfazer a necessidade de sua applicação / na Capital como fôra d'essa. Rogo a Vossa Excelência, / que se sirva dár as suas ordens, afim de que / me seja enviada da Côte alguma vaccina. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 25 de Setembro de 1864 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Alexandre Rodrigues da Silva Chaves // Dignissimo

Prezidente da Provincia // Antonio Jozé Sarmento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.26] Escrita de mão alheia à margem superior centralizado: *[ilegível]*

[fl.26v]

[fl.26v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Respondido em 25 de outubro*

[fl.27]

[Doc.19] 1864 Outubro 24. Ofício do Vacinador Municipal Roberto Sanford para o Presidente da Província, aceitando a nomeação como Vacinador Municipal de Lages. Lages. Doc.19, fl.27.

Excelentíssimo Senhor // Receby o officio de Vossa Excelência com / dacta de 31 de Agosto próximo passado em que me com- / munica que, sob proposta do Commissario / Vaccinador Provincial me tinha nomeado / para exercer nesse termo de Lages o cargo / de Vaccinador Municipal. // Em resposta tenho a dizer a / Vossa Excelência, que de bom grado acceito o em / prego por Vossa Excelência offerecido; e ainda que / estrangeiro espero cumprir rigorosamente / os meus deveres. // Deos Guarde a Vossa Excelência. Ci / dade de Lages 24 de Outubro de 1864 // Roberto [S]anford // Vaccinador Municipal // Ao Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Prezidente da Provincia

[fl.27] Escrita de mão alheia à margem superior centralizado: *Arquivado*

[fl.28]

[Doc.20] 1864 Novembro 11. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, informando que não recebeu as vacinas cuja remessa foi ordenada pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império ao Inspetor Geral do Instituto Vacínico. Desterro. Doc.20, fl.28.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em satisfação ao officio que Vossa Excelência se dignou / mandar me em data de 25 de Outubro proximo / passado, communicando-me que á 8 do refe= / rido mêz, se ordena, pela secretaria d'Es= / tado dos Negocios do Imperio, ao Inspector / Geral do Instituto Vaccinico, a remessa, pa- / ra esta Provincia da maior porção de vacci / na, de que pudese dispôr. Cumpre-me / fazer sciente á Vossa Excelência, que até hoje não / recebi vaccina alguma, de cuja a falta, se / resente, actualmente, esta Repartição. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 11 de Novembro de 1864 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senho Doutor Alexandre Rodrigues da Silva Chaves / Digníssimo Prezidente da Provincia // Antonio Jozé Sarmento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.28] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Ja foi [ilegível]*

[fl.29]

[Doc.21] 1864 Novembro 12. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, informando envio de vacinas ao Delegado do Cirurgião-mor do Exército da Província de Santa Catarina, conforme ordem da Presidência da Província. Desterro. Doc.21, fl.29.

Ordenando me Vossa Excelência por officio da / tado de hontem que eu mandasse en= / tregar ao Delegado do Cirurgião mór / do Exercito n'esta Província, seis / pares de laminas, e quatro tubus capil= / lares com fluido vaccinico, assim o / cumri enviando hontem mesmo, ao / dito Delegado, a ser precitada vaccina. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 12 de Novembro de 1864 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Alexandre Rodrigues da Silva Chaves // Dignissimo Prezidente da Província // Antonio Jozé Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.29] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: V

[fl.30]

[Doc.22] 1864 Novembro 20. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província de julho de 1864[?] a junho de 1864, relatando dificuldades encontradas. **ANEXO:** Cópia do mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina de julho de 1863 a junho de 1864. Desterro. Doc.22, fl.30 e fl.31.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar á Vossa Senhoria o mappa / de vacinação operado nesta Província em / o financeiro de corrida do 1.º de Julho de 1864[?] / ao ultimo de junho d'este anno. // Nada ocorreo de extraordinario durante esse pe- / riodo respeito a variola, e nem sobre a vaccina. // Cumpre me dizer á Vossa Excelência que a indiferença / com que a gente do interior da Província / ólha para este preservativo de Bexiga, a / falta de medicos que fára da Capital fassão / o serviço da vaccina, e sobre tudo, o nem um / vencimento dos actuaes empregados Muni- / cipaes, e Parochiaes, que pela maior parte, / são pessoas estranhas á [arte], que servindo lhes / de incentivo, o interesse no desempenho de suas / obrigações, são circunstancias muito des= / favoraveis ao progresso da vaccina n'esta / Província. Deus Guarde á Vossa Senhoria // Desterro 20 de Novembro de 1864 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Alexandre Rodrigues da Silva Chaves // Dignissimo Prezidente da Província // Antonio Jozé Sarmiento e Mello / Commissario vaccinador Provincial

[fl.30] Escrita de mão alheia à margem superior centralizada: Para [ilegível]

[fl.31]

Copia // Mappa da Vacinação // Praticada na Provincia de Santa Catharina, em o financeiro do 1.º de julho do anno de 1863, ao ultimo de junho / de 1864 //

Municipios	Sexos		Condições		Resultado da / Vacinação			Total por municipios	Observações
	Mascu- / lino	Femini- / no	Livres	Escravos	Tiverão vac- / cina regu- / lar	Sem resulta- / do	Não fo- / rão obser- / vados		
Da Capital...	167	146	219	94	206	74	33	313	Não figurão aqui os Municipios / de São Francisco, São Miguel, e São Sebastião por não ter havido n'elles / vacinação nos dois semestres / d'este anno.
Da Laguna..	41	30	52	19	53	15	3	71	
De São Francisco.	
De Lages...	12	9	17	4	21	.	.	21	
De São José..	30	21	32	19	34	13	4	51	
De São Miguel.	
De São Sebastião.	
De Itajay...	15	7	14	8	17	3	2	22	
Total....	265	213	334	144	331	105	42	478	

// Desterro, 20 de Novembro de 1864 = Antonio José Sarmiento e / Mello, commissario vaccinador Provincial. Conforme o Original remettido ao Excelentíssimo Ministro do Imperio com officio /de 23 de Novembro de 1864 ~ O Official Chefe de Secretaria [assinatura ilegível]

[fl.32]

1865

[fl.33]

[Doc.23] 1865 Fevereiro 25. Cópia de Ofício do Commissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1864, justificando a ausência de dados de alguns municípios e relatando dificuldades encontradas. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no segundo semestre de 1864. Desterro. Doc.23, fl.33 e fl.34.

Copia. = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em satisfação / ao que determina o § 10 do artigo 21 do Regulamento do Instituto vaccin[ic]o do Império de 17 d'Agosto de 1846. = Tenho a hon- / ra de apresentar á Vossa Excelência o mappa

da / vacinação praticada nesta Provincia / durante o segundo semestre do anno proxi- / mo findo: não fizeram nelle alguns Mu- / nicípios, por não terem, até hoje, os res- / pectivos commissarios, enviado os mappas, / participando-me o da Laguna, que nesse / Municipio não aproveitára a vaccina / que eu lhe tenho mandado. = Cumpre- / me informar á Vossa Excelência que durante este / semestre, tem aqui reinado a Bexiga, com / caracter mais ou menos grave, princi- / piando pelas praças do Exercito, cujos re- / crutas, pela maior parte, vem da Côm- / te sem terem sido vacinados com proveito; / e com quanto não tenho sido em grau / de escala, tem contudo feito algumas / victimas. Rogo á Vossa Excelência que se sirva dar / as suas ordens afim de que me seja en- / viada alguma vaccina. = Deos Guar- / de á Vossa Excelência = Desterro 25 de Fevereiro de 1865. / = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Alexandre Ro- / drigues da Silva Chaves, digníssimo Presi- / dente da Provincia. = Antonio José Sar- / mento e Mello, Commissario Vaccinador Pro- / vincial. // Conforme o Original remetido no Excelentíssimo Ministro / do Imperio com officio de 11 de Março de 1865 // O Official Chefe de Secção [assinatura ilegível].

[fl. 34]

Mappa da Vacinação Praticada na Provincia de Santa Catharina em o segundo semestre do anno de / 1864 //

Munici- / pios	Sexos		Condições		Resultado da / Vacinação			Total por / municipios	Observações
	Masculino.	Feminino.	Livres.	Escravos.	Tiverão / vaccina re- / gular.	Sem re- / sultado.	Não forão / observados.		Não figurão aqui os / Municipios / de São Francisco, / São Miguel, São Sebastião, Ita- / jahy, e da Laguna, por / não terem os respectivos, vac- / cinadores até hoje, enviado os / mappas, participando o da / Laguna que ali, não apro- / veitou a vaccina durante / este semestre, aoorecer a Bexi- / ga, na Capital, e, com quanto, não fosse, em grande escala, / for com tudo algumas vi- / ctimas.
Da Capital...	136	114	198	52	208	30	12	250	
Da Laguna	
De São Francisco	
De Lages.	18	16	24	10	29	5	.	34	
De São José.	25	14	29	10	27	10	2	39	
De São Miguel	
De São Sebastião	
De Itajay	
Total..	179	144	257	72	264	45	14	323	

// Desterro 25 de Fevereiro de 1865. = Antonio José Sarmento e Mel- / lo, Commissario Vaccinador Provincial

[fl.35]

[Doc.24] 1865 Abril 26. Officio do Commissário Vaccinador Provincial Antonio José Sarmento e Mello para o Vice-Presidente da Provincia Francisco José

d'Oliveira, solicitando envio de vacinas. Desterro.
Doc.24, fl.35 e fl.35v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não havendo, perantemente, vista Repartição / sufficiente quantidade de fluido vaccinico, / para satisfazer á necessidade, d'este preservati= / vo, na presente quadra, em que reina a Bexiga / na Capital, e sendo mesmo preciso manda lo / para diversos Municipios de Provincias. // Rogo á Vossa Excelência que se sirva dár as suas ordens, / afim de que, da Côrte, seja enviada á esta / Repartição, alguma vaccina. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 26 d'Abril de 1865 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Francisco José d'Oliveira // Dignissimo Vice Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.35v]

[fl.35v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Pedio-se ao Ministro do Imperio em 26 de / Abril***

[fl.36]

[Doc.25] 1865 Maio 24. Ofício do Provedor da Saúde do Porto para o Vice-Presidente da Província, encaminhando a lista de medicamentos necessários para tratamento de bexiga na Freguesia Nossa Senhora das Necessidades. Desterro. Doc.25, fl.36.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em virtude do que Vossa Excelência me [ordena][*escrita corroída*] [em] / officio de hoje passo as mãos da Vossa Excelência o / directorio junto com a lista dos medicamentos / mais necessario para o tratamento das / bexigas que grassão na Freguesia de Nossa Senhora / das Necessidades, e quer, Vossa Excelência se servio [me] / dar com urgencia lhe fosse remettido // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 24 de Maio de 1865 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Vice Presidente da Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude do Porto

[fl.36v]

[fl.36v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Em 24 de Maio***

[fl.37]

[Doc.26] 1865 Maio 29. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Francisco José d'Oliveira, indicando pessoas para ocupar cargos de Comissários Vacinadores das Paróquias de Laguna. **ANEXO:** Proposta para os cargos de Comissários Vacinadores das Paróquias do Município da Cidade de Laguna. Desterro. Doc.26, fl.37, fl.37v e fl.38.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não havendo actualmente, nas Freguezias do Muni= / cipio da Cidade de Laguna, vaccinadores que, ofi= / cialmente alli

apliquem o preservativo da Bexiga, / e convindo prover esses empregos, indica a respecti= / va Camara Municipal, á meo pedido, por interme / dio, do Commissario Municipal, para vaccinadores / das diversas Parochias d'esse Termo, aos Cidadãos / cosertantes da Proposta que aqui, tenho a honra / de apresentar á Vossa Excelência para que, sendo de sua / aprovação, se sirva de mandar passár aos ditos / Cidadãos os seus titulos de nomeação. // Deus Guarde á Vossa Excelência / Desterro 29 de Maio de 1865 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Commendador Francisco José d'Oliveira / Dignissimo Vice-Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.37] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Concordo, para as nomeações / e [ilegível]

[fl.37v]

[fl.37v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Respondido em 30 de Maio

[fl.38]

Proposta para os Cargos de Commissarios Vacci= / nadores, das Parochias do Municipio da / Cidade da LAguna. // De conformidade com o § 8.º do Artigo 21 do Regu / lamento do Instituto vaccinico do Imperio de 17 de / Agosto de 1846, e Artigo 22 do Regulamento da Junta / central de Hygiene Publica de 29 de Setembro / de 1851, proponho para os Cargos de Commissarios / vaccinadores das Parochias do Municipio da / cidade da Laguna, aos seguintes Cidadãos. //

Parochias

Villa Nova, e [Mirim]

O Cidadão - – Zeferino [Sourena] de Souza Medeiros
Imaruiy

O Cidadão - ... José da Rocha Porto
Bom Jezus do Socorro

O Cidadão.... Nicolau Fernandes Martins
Nova Senhoria da Piedade

O Cidadão..... Luis Martins [Collaço]
Nossa Senhora May dos Homens

O Cidadão.... José Gaspar Mendes Braga

// Desterro 27 de Maio de 1865 // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial.

[fl.39]

[Doc.27] 1865 Junho 10. Ofício do Comissário Vacinador da Freguesia de Nossa Senhora Mãe dos Homens José Gaspar Mendes Bragas para o Presidente da Província, acusando recebimento do ofício de sua nomeação e informando não ter iniciado os trabalhos por falta de materiais. Araranguá. Doc.27, fl.39 e fl.39v.

Excelentíssimo Senhor // Acuzo recebido o Officio que por Vossa Excelência me foi / deregido em dacta de 30 do meis próximo passado nomiando- / me Vossa Excelência comicario vacinador desta Fregue- / zia sob' proposta do Illustríssimo Vacinador Provin- / cial; participo a Vossa Excelência que thé o presente / não fiz publicar o cargo que tenho de ex= / sercer de tão emportante tarefa para o= / bem Publico, por falta das materias pa- / ra o dito trabalho que por Vossa Excelência Sou emcom- / bido que com gosto e patriotismo serei aciduo / em tão emportante tarefa. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Freguesia de Nossa Senhora Mai dos Homens do / Ararangua 10 de Junho de 1865 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente / da Provincia de Santa Catharina // José Gaspar Mendes Braga

[fl.39] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Resposta e officio ao [ilegível] commissario / vacinador Provincial como / as duas minutas

[fl.39v]

[fl.39v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Respondido em 5 de Junho

[fl.40]

[Doc.28] 1865 Junho 20. Offício do Comissário Vacinador da Freguesia do Tubarão Luiz Martins Collaço para o Vice-Presidente da Província, acusando recebimento do officio de sua nomeação e solicitando envio de vacinas de boa qualidade. Freguesia do Tubarão. Doc.28, fl.40 e fl.40v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Acuzo a recepção do officio de Vossa Excelência / com dacta de 30 do mez findo, em o / qual me nomeia Commissario Vacci / nador nesta Freguesia, cujo cargo / assisto com gosto, e espero que Vossa Excelência / me mande ministrar vaccina. // Em Outubro do ano próximo passado, apli- / quei aqui a vaccina com muito / feliz resultado, e não forão menos / de 300 as pessoas que tiverão a bôa / e verdadeira vaccina d'então pa- / ra cá tenho mandado vir vacci- / na, e nunca mais pude obter bôa // Deus Guarde a Vossa Excelência Freguesia do Tuba- / rão 20 de Junho de 1865 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Vice Presidente / da Provincia de Santa Catharina // Luiz Martins [Collaço]

[fl.40v]

[fl.40v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Respondido em 10, e communicou-se ao / Vaccinador Provincial

[fl.41]

[Doc.29] 1865 Agosto 4. Offício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Francisco José d'Oliveira, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1865, dando informações sobre a incidência de bexiga. Desterro. Doc.29, fl.41 e fl.41v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo a honra de passár ás mãos de Vossa Excelência o / mappa da vacinação praticada nesta Provin- / cia durante o primeiro seméstre d'este an- / no, cumprindo assim o que determina o / § 10 do Artigo 21 do Regulamento de 17 de / Agosto de 1846. Nem uma occorrença ex- / traordinaria teve lugar, n'este período, relati- / vamente á vaccina. A Bexiga que aqui / appareceo á mezes com a chegada de tropas que / passão para o Sul, tem feito, e continua a / fazer seus estragos, nos soldados que pela / mór parte não forão vaccinados. é o que / o tal respeito me cumpre informar á Vossa Excelência. Deus Guarde á Vossa Excelência Desterro 4 de Agosto d/ de 1865 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Francisco José d'Oliveira // Dignissimo Vice Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial.

[fl.41] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Mesmo devido*

[fl.41v]

[fl.41v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Remettido ao Ministro do Imperio o / Mappa um Offício de 7 de Agosto*

[fl.42]

[Doc.30] 1865 Setembro 19. Offício do Commissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, solicitando envio de vacinas contra a variola. Desterro. Doc.30, fl.42 e fl.42v.

Illustríssiio e Excelentíssimo Senhor // Não havendo, actualmente, nésta Repartição / sufficiente quantidade de fluido vaccinico, pa / ra satisfazer á necessidade d'este preservativo / da Variola, na prezente quadra de roda / a Provincia é requisitado, além do que se / emprega hoje na vacinação das praças do / Exercito, e para que não venha elle a faltar, vou rogar á Vossa Excelência que se sirva de dár as / suas ordens afim de que, da côrte seha envia- / do para esta Provincia alguma vaccina // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 19 de Setembro de 1865 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial.

[fl.42] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Requisite ao Vosso Ministro / do imperio com urgencia. // 18 20|9 65*

[fl.42v]

[fl.42v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Ao Ministro do Imperio em 20 / de Setembro, pedindo-se a remessa / deste fluido*

[fl.43]

[Doc.31] 1865 Novembro 15. Offício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho Albuquerque Cavalcante de Lacerda, informando

disponibilidade de ambulância para envio a São Francisco com os medicamentos descritos no anexo, conforme ordem da Presidência da Província. **ANEXO:** Medicamentos adequados ao tratamento da epidemia de sarampo, que por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Província foram mandados prontificar para serem nomeados a Cidade de São Francisco, por intermédio do Senhor Doutor Chefe de Polícia. Desterro. Doc.31, fl.43 e fl.44.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento da Ordem de Vossa Excelência exa- / rada em Seu officio de 11 do corrente tenho nes- / ta dacta feito sciente ao Senhor Doutor Chefe de / Polícia, achar-se pronta e a Sua disposição / a Ambulancia para ser enviada á Cidade / de São Francisco, constantes do medicamento / da Relação inclusa, na Botica do Senhor / Amaro Jose Pereira. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 15 de Novembro de 1865 // O Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho Albuquerque Cavalcante de Lacerda Digníssimo Presidente desta Província. // Thomaz Silveira de Souza / Inspetor Interino da Saude do Porto

[fl.43] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Inteirado // 18 26|11 6*

[fl.44]

Medicamentos adquados ao tratamento - / da epidemia de sarampo, que por ordem do / Excelentíssimo Senhor Presidente da Província forão man- / dados prontificar para serem nomeados a / Cidade de São Francisco, por intermedio do- / Senhor Doutor Chefe de / Policia // 1 [?] de Flor de Sabugueiro // 2 [?] de Rais de altheia [contuza] // 2 [?] de Especoes peitoraes – // 2 [?] de Xarope de Bolsamo de Tolú // 2 [?] de Oximel Scillitico // 4 Oitavas de tartaro sbitiados // 2 oitavos de Kermes Mineral // 6 onças de acetao d’ammoniacco // 1 [?] de sulfato de magnezia / 2 [?] de Oleo de Ricino // 1 [?] de Flores de Borragem // 2 [?] de Emplasto visicatorio // 2 [?] de Ungüento basilicão // 4 onças de ponta de veado calcinado. Thomaz Silveira de Souza // Inspetor Interino da Saude do Porto.

[fl.45]

[Doc.32] 1865 Novembro 16. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província, remetendo relação de medicamentos necessários ao combate da epidemia de sarampo em São Francisco, à disposição do Chefe de Polícia para envio à cidade, com os respectivos preços para que seja providenciado o pagamento. Desterro. Doc.32, fl.45 e fl.45v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor, Em cumprimento do officio de Vossa Excelência de 18 / do corrente, tenho a honra de passar as mãos de / Vossa

Excelência a Relação inclusa dos medicamentos que jul- / guei mais necessarios para combater a epidemia / de Sarampos na Cidade de São Francisco desta Provincia / os quaes bem acondicionados ficão a disposição do / Senhor Doutor Chefe de Policia para os fazer enviar áquela / [ilegível] com conformidade das ordens da Vossa Excelência. // Na mesma Lista já são lançados os preços de / cada medicamento pelo Boticario qye os forneça a / fim de que Vossa Excelência haja de expedir em tempo op- / portuno as suas ordens a Thesouraria da Provincia / para satisfação de Seu pagamento. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 16 de Novembro de 1865 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza

[fl.45] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: A thesouraria [ilegível] / para satisfazer, se não / houver inconveniente, dizendo / e [mostro] por que mandei preparar e remette a ambulancia [?]

[fl.45v]

[fl.45v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: A Thesouraria em 5 de Janeiro

[fl.46]

[Doc.33] 1865 Dezembro 2. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, informando que não tem pessoa a indicar ao cargo de Comissário Vacinador de São Francisco e solicitando que o Presidente ordene à Câmara desse município a indicação de candidato ao cargo. Desterro. Doc.33, fl.46 e fl.46v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em satisfação ao Officio, que Vossa Excelência se servio deri- / girme em data de hontem, ordenando me / que eu proponha uma pessoa habilitada / para commissario vaccinador do Municipio / de Sam Francisco: Tenho a honra de responder / á Vossa Excelência, que não tendo em conhecimento de / pessoa alguma, com a necessaria habilitação, a es- / se Municipio, que queira aceitar gratuita / mente, semelhante encargo, por isso rogo / a Vossa Excelência que, se achar acertado, ordene á res- / pectiva Camara Municipal, que comette á / pessoa idonea do seo Municipio, o que o / indigne para o referido emprego, afim / de que Vossa Excelência o aprovei, se julgar convenien- / te. Deus Guarde á Vossa Excelência // á Vossa Excelência // Desterro 2 de Dezembro de 1865 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda / Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.46] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Neste sentido á ca- / mara municipal de São Francisco [ilegível] // 18 4|15 65

[fl.46v]

[fl.46v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: A Camara Municipal de São Francisco em 4 de / Dezembro

[fl.47]

[Doc.34] 1865 Dezembro 3. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, solicitando envio de vacinas. Desterro. Doc.34, fl.47 e fl.47v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Restando me mui poucas laminas com vaci- / na, da que ultimamente veio da Côrte, e essa / em gera, muito fraca, rogo á Vossa Excelência que / se sirva dár as suas ordens, a fim de que, me / sejam enviados algumas laminas, e tubus capilla- / res com fluido vaccinico. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro 3 de Dezembro de 1865 // Illustríssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda / Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial.

[fl.47] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Requisite com urgencia. 18 4|12 65*

[fl.47v]

[fl.47v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Ao Ministro do Imperio em 4 de Dezembro*

[fl.48]

[Doc.35] 1865 Dezembro 10. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província de julho de 1864 a junho de 1865 e relatando dificuldades encontradas. Desterro. Doc.35, fl.48 e fl.48v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência, o mappa da vaci= / nação praticada n'esta Provincia, em o anno financeiro / do corrido do primeiro de Julho de 1864, ao ultimo de Junho / d'este anno. N'elle vêrá a Vossa Excelência, que o numero de / pessoas que procurarão receber o beneficio da vaccina, / n'este período, foi diminuto, em relação a popula= / ção do pais, e talvez mesmo que não haja muita / exatidão, nos algarismos que representam esse numero / aproveitado, visto que, a maior parte da vacinação / fóra da capital, é praticada por particulares / que não estão habilitados para bém [*ilegível*] / a verdureira, da falça vaccina. Cumpre me informar / á Vossa Excelência que na falta de homens profissinaes, tem / sido nomeados, pelas Prezidencias, para Commissarios / vaccinadores, Municipais, e Parochiais, pessoas es- / tranhas á arte, e sem vencimento algum pecuniario, / os quaes, pela môr parte, aceitam esse emprego / unicamente para possuirem um titulo de nomea- / ção, que os exempte do serviço ativo da guarda / Nacional, e por isso nem um interesse tornão / por um serviço que, além de intelligencia, ex= / ige, muita dedicação, e paciencia, e não se pode, / de semelhantes empregados, esperar muito. Isto jun / to á indeferença com que o pôvo, no interior da Pro- / vincia, ólho para este preservativo da Variola, /

devido a preguiças, filhas da ignorancia, dá / a razão da pouca concorrência á vaccina

[fl.48] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Remette copia deste officio / e do [mappa] junto ao Senhor Mi- / nistro do imperio*

[fl.48v]

A qual de sua parte também pouco apro- / veita, pela má qualidade, ou fraqueza do pús / que nos vêm nas laminas. Rezulta de / todas estas circunstancias, o não têr regu- / lar andamento, este importante tamo do / serviço publico, e nem o beneficio da / vaccina têr até hoje, ao menos n'esta Pro- / vincia, correspondido a expectativa da / sua instituição, sendo porém de esperar / melhor rezultado, quando o pôvo melhorar / de condições, melhorando também a Legislação / a respeito: Hé o que sobre este assumpto / para informar á Vossa Excelência. // Deus Guarde á Vossa Excelência Desterro 10 de / Dezembro de 1865. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante / de Albuquerque Lacerda / Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.48v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Ao Ministro do Imperio 4 de Dezembro por / Copia*

[fl.49]

1866

[fl.50]

[Doc.36] 1866 Janeiro 10. Officio do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Provincia Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, propondo a nomeação de Izai Eugenio da Conceição para Guarda da Inspectoria, a fim de reforçar o controle da quarentena de embarcações. Desterro. Doc.36, fl.50 e fl.50v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do que Vossa Excelência se servio ordenar-me em officio de 4 do corrente relativamente / ao meio pratico de fazer effectiva a quarentena / a que deverão ficar submettidas as embarcações, / tenho a honra por emquanto, de propor a ap- / provação de Vossa Excelência a nomeação que faço authori- / sado por Vossa Excelência, de Izai Eugenio da Conceição para / Guarda desta Inspectoria e que deverá acom- / panhar-me nas visitas e mais funções. Isto / em conformidade com o disposto no Regulamento da / Inspeção da Saude do Porto de 23 de Janeiro / de 1866. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 10 de Janeiro de 1866. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolfo de Barros Cavalcante d'Al- / buquerque Lacerda Dignissimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor interino da Saude do Porto

[fl.50] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Approve a nomeação.*

[fl.50v]

[fl.50v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Respondido em 13 de Janeiro*

[fl.51]

[Doc.37] 1866 Janeiro 15. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, informando sobre o estado sanitário da Capital, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.37, fl.51, fl.51v e fl.52.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Em virtude da ordem de Vossa Excelência exarada em offi- / cio de 25 de Setembrbo ultimo, apresento a Vossa Excelência a histo- / ria resumina do estado sanitario d'esta Capital; sen- / tindo profundamente não referir-me aos outros pontos d'es- / ta provincia, por deficiencia de meios de levar á effeito / tal [*ilegível*], e á [despeito] de minha vontade. // Grassarão com grande [paciencia] e intensidade as / phlegmasias da pelle, notavelmente a varicella e a vario- / loide, o sarampão e a erysipela, de que fallecêrão não / poucos individuos, e a variola, que em maxima parte / concorreu para a cipra do obituario, epidemicamente grassando. // Após estas, predominárão as affecções dos aparelhos / da respiração e da digestão; occupando lugar saliente, / entre as do primeiro, a pneumonia; a bronchite e o [*ilegível*], á sós, ou com Complicações; entre as do segundo, a / diarrhéa, que grassou epidemicamente, a dysentheria, a / gastriti, a enterite, alem de alguns casos de cholericca: ten- / do sido a pneumonia e a diarrhéa as que mais victi- / mas fizerão. // Talvez diversas, sobretudo intermettentes e typhoides, / nevroses, rheumatismos, e gandrenas em grande escala se / apresentárão, e, á par da phthysica e da syphilis, mui / contribuirão para a mortalidade. // O extraordinario accumulo de tropas, vindas / sobretudo das provincias do Norte, sugeitando-se aqui às / consequencias de clima opposto ao sob que virião, sendo

[fl.51v]

pela mór parte, ou quase totalidade, ainda não vac- / cinadas, soffrendo grandes e variadas influencias em / seus habitos, expostos às mudanças bruscas de tempe- / ratura, as faz notaveis n'esta Capital em o anno findo, / pouco ou nada zelosas as di mesmas essas tropas; tu- / do isto plenamente explica o facto da existencia de tan- / tas molestias nas emergencias, já por si bem criticas, / em que nos achámos, maximo no semestre ultimo. // Entretanto, apesar de taiz circumstancias desfavoraeis / á salubridade publica, e tendo-se em vista que não / menos de quatorze mil praças achárão-se n'esta Capi- / tal e em Seu porto, a mortalidade não attingio [a gráo] / extraordinaria, como Vossa Excelência reconhecerá, principalmente, / considerando-se o que á respeito póde orientar, sob aspec- / to comparativo. // No Imperial Hospital de Charidade, onde se / refugião, como é notorio, muitos individuos decrépitos e / outros que são affectados as molestias antigas, recebe- / rão tratamento sendo 154 praças, 600 doentes; dos / quaes fallecêrão 101, sahirão

curados 432, permanecen- / do em tratamento 67; tendo a variola sido bem grave. No Hospital Militar e enfermaria filial fo- / rão tratados 3824 praças; das quaes fallecêrão 509, / sahirão curados 3071, ficando em tratamento 244; // Attendendo-se á que forão sepultados no / Cemiterio publico 1049 pessoas, e tendo-se em conside- / ração o numero dos fallecidos nos hospitaes, é obvio que / a mortalidade foi maior na população; o que, em de- / finitiva, muito abona os hospitaes, indo mais notando / -se que só as variolas confluentes, malignos e hemor- / rhagicas forão fataes a 2914 militares, pouco mais ou / menos, d'entre mais de mil affectados d'essa epide- / mia, que ainda ceifa individuos d'essa classe e mesmo

[fl.52]

da população, embora já mui diminutamente. // Nos outros pontos da provincia reinou / a variola tambem, e na cidade de São Francisco grassou, / demais, o sarampão; o que motivou a prompta remes- / sa para ali, a por ordem de Vossa Excelência, de medicamentos / apropriados. // Na Colonia Militar os Santa Thereza d'entre / 137 individuos que estiverão emt tratamento, sahirão / curados 127, fallecêrão 7 e continuão a ser tratados 3. // Antes de rematar estas linhas, permit- / ta-me Vossa Excelência o significar aqui que, como há jeito, sem- / pre que tenho- / medirigido ás authoridades competen- / tes em annos anteriores, a hygiene publica e a poli- / cia sanitaria hão permanecido em tal abandono; / justificando assim o más aspecto que apresentado / tem o estado sanitario d'esta Capital. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Cidade do Desterro, em 15 de Janeiro de 1866. // Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcanti de / Albuquerque Lacerda, Dignissimo Presidente d'esta provincia. // Thoaz Silveira de Souza // Inspector Interino da Saude do Porto

[fl.53]

[Doc.38] 1866 Fevereiro 14. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcanti d'Albuquerque, informando sobre as providências tomadas para enviar ambulância com medicamentos à Freguesia do Ribeirão, conforme ordem do Presidente da Província. Desterro. Doc.38, fl.53.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Em cumprimento da ordem de Vossa Excelência [exerada] / um officio de 12 do corrente para que eumande a- / promptar uã ambulancia dos remedios mais / necessarios á combater uã epidemia de symp- / tomas iguaes aos de camara de sangue, que se tem / desenvolvido na Freguesia o Ribeirão; tenho a / honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que na / Botina do Senhor Amaro Jose Pereira se tem estado apron- / ptando com diligencia a relação dos medicamentos / que ontem de manhã lhe transmithi e me certifica / hoje o mesmo Boticario que por esta tarde disse ficar / prompta a ambuancia: O que verbalmente / fiz ver ao Senhor Doutor Vianna para me ter encontra- / do com elli ahssois do meio dia. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 14 de Fevereiro de 1866 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Adolpho de Barros

Cavalcanti d'Albuquerque / que Lacerda Digníssimo Prresidente desta Provincia // Thomaz Silveira da Souza // Inspetor interino de Saude de Porto

[fl.54]

[Doc.39] 1866 Fevereiro 20. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante Lacerda, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1865 e informando sobre redução dos casos de bexiga e baixa qualidade das vacinas recebidas. Desterro. Doc.39, fl.54 e fl.54v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo a honra de apresentar a Vossa Excelência o Mappa da / vacinação praticada n'esta Provincia, durante / o segundo semestre do anno proximo findo, / satisfazendo assim ao que determina o § 10 do / Artigo 2 do Regulamento do Instituto vaccinico / do Imperio de 17 de Agosto de 1866. // Cumpre me informar a Vossa Excelência que a bexiga que a / qui appareceu em maior escala, com a passagem / de tropas para o Sul, váe [ilegível] / [ilegível], notando se hoje, raramente, um ou outro / cazo. Cumpre me tambem informar a Vossa Excelência que / a vaccina que ultimamente tem vindo da corte / pouco tem aproveitado. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro 20 de Fevereiro de 1866 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante Lacerda / Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.54] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Dê-se [ilegível]*

[fl.54v]

[fl.54v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Remettendo ao Ministro do Imperio / em 20 de Fevereiro*

[fl.55]

[Doc.40] 1866 Março 15. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque, informando que estão prontos os medicamentos para envio à Freguesia do Ribeirão, à espera de quem os deverá entregar. Desterro. Doc.40, fl.55.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do que Vossa Excelência se servio / ordenar-me um Officio de 13 do corrente cobrindo / o pedido de medicamentos requisitados pelo / Doutor Viana, tenho a honra de levar ao conhecimento / de Vossa Excelência que ontem ficarão prontos taes medica / mentos na Botina do Senhor Amaro Jose Pereira a espera / de portador que hoje apareça para a Freguesia / do Ribeirão, recebendo-os á entregar ao mesmo Doutor alli // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 15 de Março de 1866 //

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque / que Lacerda // Digníssimo Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza / Inspetor interino da Saude do Porto

[fl.55] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: V

[fl.56]

[Doc.41] 1866 Abril 16. Ofício do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Alfonso de Barros Cavalcante d'Albuquerque, informando ter enviado medicamentos à Vila de São Miguel, conforme ordem do Presidente da Província. Desterro. Doc.41, fl.56.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento da ordem de Vossa Excelência que / me foi transmittida um officio de 13 do corrente / mandei com urgencia apromptar os medi / camentos constante da relação que acompanhou / firmada pelo Doutor Jose de Goes e [Siqueira] Filho, / e somente hoje pôde ficar prompta, e logo fiz / seguir, ainda a esta manhã, para a Vella de São / Miguel, a entregar ao mesmo Doutor em um / caixão pregado. O que tenho a honra de / levar ao conhecimento [ilegível] de Vossa Excelência // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 16 d'Abril de 1866 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Alfonso de Barros Cavalcante d'Albuquerque / que Lacerda Digníssimo Presidente desta Província // P. [P] // Ao fechar este [ilegível] o officio / de Vossa Excelência datado de hoje a respondo / do que levo este expellido, que / servirá de resposta // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude do Porto

[fl.56] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: [V]

[fl.57]

[Doc.42] 1866 Maio 24. Ofício do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolfo de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, remetendo as relações de medicamentos enviados à Freguesia do Ribeirão e à Vila de São Miguel, para que seja providenciado o pagamento. Desterro. Doc.42, fl.57 e fl.57v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de passas as Mãos de Vossa Excelência as / inclusas relações dos medicamentos que por or- / dem de Vossa Excelência forão por mim enviados a Freguesia / do Ribeirão e villa de São Miguel a entregar aos Doutores / Vianna e Goes Siqueira, para debilar as modes- / tias epidemicas que paçarão nestas localidades; cujas relações me forão presentes pelo Botica- / rio fornecedor aafim de que Vossa Excelência se sirva / dar as necessarias ordens para seu paga / mento. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 24 de Mayo de 1866 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Adolfo de Barros Cavalcante d'Albuquerque / Lacerda. Digníssimo Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude do Porto

[fl.57] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Mande [ilegível]*

[fl.57v]

[fl.57v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *A Thesouraria em 28 de Maio*

[fl.58]

[Doc.43] 1866 Maio 24. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.43, fl.58 e fl.158v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não havendo, actualmente, n'esta Repartição, pús / vaccinico, em quantidade, que para satisfazer á / necessidade d'este preservativo em alguns Muni / cipios da Província, Rogo á Vossa Excelêncoa, que se sir= / va dár as suas ordens, afim de que, da Côrte / me seja enviada alguma vaccina. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 4 de Junho de 1866 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda / Dignissimo Prezidente da Província // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.58] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Requisite ao Ministro / do Imperio*

[fl.58v]

[fl.58v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Ao Ministro do Imperio, 4 de Junho*

[fl.59]

[Doc.44] 1866 Agosto 20. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante Lacerda, apresentando mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1866 e informando o fim da epidemia de bexiga. Desterro. Doc.44, fl.59 e fl.159v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência, o Mappa / da vacinação praticada n'esta Província, em o primei= / ro semestre do corrente anno, satisfazendo assim a o= / brigação que me impõem o § 10 do Artigo 21, do Re= / gulamento do Instituto vaccinico do Imperio, de 17 / d'Agosto de 1842. Cumpre me participar á Vossa Excelência / que, actualmente, não me consta que na Provin= / cia reina a epidemia da Bexiga, cuja enfermi= / dade desapareceu, com a ida das tropas para / o Sul. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro20 d'Agosto de 1866 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante Lacerda / Dignissimo Prezidente da Província // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador provincial

[fl.59] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Respondido*

[fl.59v]

[fl.59v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Ao Ministro do Imperio em 21 de Agosto**

[fl.60]

[Doc.45] 1866 Agosto 20. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, propondo a nomeação de Wigando Eugelho para o cargo de Comissário Vacinador da Colônia São Francisco. Desterro. Doc.45, fl.60 e fl.160v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Sendo conveniente, que na Colonia São Francisco, / haja um vaccinador, e offerecendo se para esse / encargo, segundo fui informado, o Doutor [Wigan]- / [do] [Eugelho], tenho a honra de propôr, á Vossa Excelência, para Commissario vaccinador da referida / Colonia, ao dito Doutor [Wigando] [Eugelho], a / fim de que, se fôr da aprovação de Vossa Excelência, se sirva / mandar-lhe parar o seo titulo de nomeação. // Deus Guarde á Vossa Excelência Desterro 22 de Outubro / de 1866 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque La- / cerda // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello. // Commissario vaccinador Provincial

[fl.60] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: [illegível]**

[fl.60v]

[fl.60v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Ao Doutor [Eugelho] em / 24 de outubro // Respondido em 24 de outubro**

[fl.61]

[Doc.46] 1866 Dezembro 1. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, informando a data de início da sua licença para tratamento de saúde, ficando como substituto o Comissário Vacinador Municipal Thomaz Silveira de Souza. Desterro. Doc.46, fl.61 e fl.61v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo Vossa Excelência se dignado, conceder-me dois mêzes / da licença para tratar da minha saúde, fóra da / Capital, cumpre me participar á Vossa Excelência, que / começarei a gozar desse favôr, do dia 3 d'este / mêz em diante, ficando encarregado do ser= / viço d'esta Repartição; durante o meu impedimen= / to, o Commissario vaccinador Municipal o Ci= / rurgião Mór Thomaz Silveira de Souza, a quem / entrego uma caixinha com 24 pares de laminas / e 12 tubus capillares com fluido vaccinicp que / uttimamente recebi da Côrte. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro 1º de Dezembro de [1860] //

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Doutor Adolpho de Barros Caval= / cante d'Albuquerque Lacerda / Dignissimo Prezidente da Provincia// Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.61] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *[ilegível]*

[fl.61v]

[fl.61v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Communicou-se ao Cirurgião mor Silveja de Souza // Commissario Vaccinador [ilegível] em 1 de Dezembro - // a Thesouraria*

[fl.62]

[Doc.47] [s.d.]. Ofício do Comissário Vacinador Municipal Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, acusando recebimento de ofício encarregando-o da substituição do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello durante o impedimento deste. [s.l.]. Doc.47, fl.62.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Accuso a recepção do officio de Vossa Excelência do 1º / do corrente em que Vossa Excelência se digna encarregar-me / do Serviço da vacinação durante a ausencia / do Doutor Antonio José Sarmiento e Mello comisario / vaccinador da Provincia; do que fui inteirado, / e procuraria desempenhar este cargo como o / permithicen minhas forças. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante / de Albuquerque Lacerda. / Dignissimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Comissário vaccinador Municipal

[fl.62] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *[?]*

[fl.63]

1867

[fl.64]

[Doc.48] 1867 Janeiro 7. Ofício do Provedor da Saúde e Comissário Interino Vacinador da Província Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, informando sobre o estado sanitário da Capital no ano de 1866, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.48, fl.64, fl.64, fl.65 e fl.65v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Dando cumprimento aos Officios de Vossa Excelência / datados de 10 de Desembro ultimo para que / em informe com a brevidade possivel a cerca da / saude publica desta provincia, tenho a honra / de

levar ao esclarecido conhecimento da Vossa Excelência a / historia succinta do estado sanitario desta / capital durante o anno findo, sentindo não / o poder faser de toda a provincia, como bem / comprehenderá Vossa Excelência por carencia de meios para / organizar um relatorio inda resumido. // Em geral o estado sanita / rio da capital si não foi excellente, foi um dos / melhores dos annos regulares, pois que não hou / verão molestias epidemicas e contagiosas em / grande e as poucasque existião como a variola / e dysenteria era continuação do annode 64 / e já em declinaçom produsindo um pequeno / numero de victimas não excidente a 20 da / primeira e de 25 da 2ª molestia, e ja desapa- / recidas nos ultimos meses quasi in tobus // As molestias endemicas como / os defluxos, anginas, bronchitis só aparecerão / em pequena escalla e as que aparecerão com / mais ou menos intensidade não fiserão mui / grande numero de victimas. // O [2º] obituario do Cimiterio / publico apresenta 338 mortos alli sepul / tados, sendo a maior parte de ennformidades

[fl.64] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Por [ilegível] no / Senhor Ministro do / Imperio**

[fl.64v]

dos aparelhos digestivo, e respiratorio como / forão as diarrheas, dysenterias e [ilegível] pulmo- / nar e bem assim grande numero de crianças de / mal de 7 dias e convulsões; concorrendo para o / obituario na 5ª parte, pelo menos, de praças mi- / litares e guardas destacadas . // No Imperial hospital do / Charidade estiverão em tratamento 349 do- / entes, falecerão 51, e ficarão existindo 65, sen- / do as enfermidades que alli actuarão em maior / numero, a Syphilis, o rheumatismo, as ulseras / serophulosas e cancerosas, a bronchitis, a Su- / pressão de transpiração, a [ilegível] pulmonar / as erysipelas, as sarnas, e os dartos; mas que / em Sua maxima parte se curarão – [correndo] / para a culpa obituarial = Seis de [ilegível] pul- / monar; 6 de ulseras cancerosas e 5 entrados / já moribundos, e os mais succumbirão de / outras mui diversas queixas. E pois con- / siderando-se que este hospital recebe um grande / numero de invalidos e [cachetivos] já [ilegível] / a maior parte, e outros condusidos em estado mo- / ribundos psts serem internados, não se deve a / char exagerada a mortalidade e apresentada // Relaticamente a vaccinação de que estou in / teiramente encarregado de mui pouco tempo, não / tenho ainda factos suficientes para apresentar uã / [statistica] de Sua propagação e progresso, tendo / algumas sciencia, que, apresar do povo se achar / compenetrado da variola, não teve com tudo o / fluido a recebe-la como lhe cumpria; por quan- / to logo se aborrece, se da par ves não produs / effeito e mesmo produsindo não voltão muitas

[fl.65]

peçoas para ser verificada e transmittida o pus / a outras He da indolencia do pôvo não só des- / ta Província mas de todas do Imperio, que nos vem o prin- / cipal germen do contagio da bexiga, que decima / quase todos os annos grande parte da popu- / lação, como [disto] temos ainda bem recente re- / cordação. Quem não presenciou em 1864 / por occasião de estarem aqui [a quartela dos] / numero consideravel de tropas vindas / do norte para o sul, a mortalidade produsida / pela variola e outras molestias della deriva / das. Era na lastina o ver todos os dois na / procissão de cadaveres condusidos para / o Cemiterio! Que de vidas se não terião pou / pado se a vaccina tivesse sido propagada com / aquelle zello e diligencia, que

não só exige a / humanidade como o proprio interesse da / Nação que na actual emergencia tanto, tento / precisava de seus filhos! Para este ra- / mo de serviço publico deve o Governo lançar / suas vistas, reformando o sistema seguido a / te aqui, do qual bem pouco perto se tem tirado / embora se dispenda maiores quantias, mas / que se poupe a vida d' uã grande maça da Na / ção que succumbe ao voraz contagio da bexi- / ga. // Do que venho de expor se de- / duz que a constituição medica da capital foi / ao menos regular e o mesmo presumo terá ido / por toda a província no anno que acabou // E que tendo Deos se anunciado consedera nos / tão grande beneficio, que certamente nos darião dias de / regosijar se não para os accidentes da guerra / em que estamos abraçados e que exercece na continuada pressão em todo o coração brasileiro; com

[fl.65v]

tudo, dando-lhe gracias, não devemos abusar da Sua / bondade entregando-nos a inercia ao esquecimento / dos preceitos da hygiene publicam e policia sani- / taria com quanto alguã causa se tenha feito neste / sentido devido ao empenho d'Administração / actual // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 7 de Janeiro de 1867 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Ca / valcante d'Albuquerque Lacerda // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude e Comissario / interino vaccinador da Provincia

[fl.66]

[Doc.49] 1867 Janeiro 14. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, informando retorno ao trabalho, desistindo do gozo do prazo restante da licença. Desterro. Doc.49, fl.66 e fl.66v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de participar á Vossa Excelência que / achando me na capital, não abitante, não têr concluido o tempo da licença que me foi con- / cluida, para tratar da minha saude forá d'ella, da qual comecei a gozar do dia 3 de Dezembro / proximo passado, em diante, estou prompto / para entrar no exercicio do meu emprego, desistindo do resto da dita licença. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro 14 de Janeiro de 1867 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Doutor, Adolpho de Barros Cavalcante de / Albuquerque Lacerda. // Gidnissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.66] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Responda e / [ilegível]**

[fl.66v]

[fl.66v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: A Thesouraria em 14 de Janeiro**

[fl.67]

[Doc.50] 1867 Janeiro 26. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, informando sobre o estado da vacinação na Província e apresentando mapa da vacinação referente ao período de julho de 1865 a junho de 1866. Desterro. Doc.50, fl.67, fl.67v e fl.68.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento ao officio que Vossa Excelência se dignou dirigir= / me em data de 17 d'este mês, ordenando me que eu / remetteste, com toda a urgencia, a secretaria da Pre= / zidencia, até 15 de Fevereiro proximo futuro, um / relatorio á cerca do estado da vaccina. // Tenho a honra de informar à Vossa Excelência, que o estado da / vaccina n'esta Província, não é, prezentemente, tão satisfarorio como se dezeja, e nem o rezultadoda sua / applicação tem ainda bém correspondido á essa tatica / da instituição, devido isto, o inconvenientes que por / hora não é dado removêr; Hé este serviço feito / oficialmente em toda a Província por um Com- / missario vaccinador Provincial, e Commissarios / Municipaes, e Parochiaes, sendo estes ultimos / pela maior parte, pessôas estranhas à [este], e / sem vencimento algum pecuniario, além d'estes / empregados, todos os Medicos, na Capital, e fóra d'ella / alguns particulares, applicação a vaccina. // A indiferença com que, em geral, o pôvo ólha para / este preservativo da bexiga, desconhecendo o beneficio / que gratuitamente, se lhe offerece, devido isto o pre- / juizos filhos da ignorancia, a pouca energia da / maior parte, do fluido vaccinico que nos vêm da / côrte, o que fás mallograr muitas operações, / junto isto ao pouco cuidado dos vaccinadores depois / da operação, não guardando as devidas cartelas /

[fl.67] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Para Rel.*

[fl.67v]

Cartelas para o bom desenvolvimento das pustulas // A falta de medicos, a quem, em todo o pais, / se encarregasse da propagação da vaccina, e que / com suas luzes, encinassem ao pôvo, o bém a- / preciar este remedio, e finalmente, o nem / um ordenado concedido aos respectivos empre- / gados dos Municipios, e Parochias, que servin- / do lhes de incentivo os convide a bém servir, in= / teressando-se por um genero de trabalho, que além / de intelligencia, requêr muita paciencia, não / podendo esperar se, por isso, de semelhantes func- / cionarios, o rigoroso cumprimento de seus deveres, os quaes, / pela mór parte, aceitão o emprego, só para possuirem / um titulo de nomeação, circunstancias estas que são / muito desfavoraveis ao progresso da vaccina, e ao regu- / lar andamento do seo trabalho, cujo estado pouco di- / zorgeiro, só o tempo e a Lei, poderão remediar. // Vaccinarão-se em toda a Província, no anno financeiro / decorrido do 1º de Julho de 1865, ao ultimo de Junho do anno / proximo passado, como consta do Mappa que junto tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, 1030 pessôas, aproveitando / a vaccina em 809 individuos, não tento resultado algum / em 158, e não podendo sêr observada, por falta de / comparecimento, em 63, contudo, não devo dár aos al= / garismos que representam o aproveitamento, [se não] um valôr aproximado a realidade, visto que, não / sendo a vacinação, no interior da Província, feita / por individuos sufficientemente habilitados para bém / discriminarem a verdadeira, da

falsa baccina, póde / bém sêr que se enganem na apreciação das / respectivas pustulas; sendo também para notar se

[fl.68]

Notar se, que n'este anno, a concorrência á vaccina / foi crescida, em consequencia, do apparecimento / da bexiga, por que o pôvo, só se lembra d'este / remedio quando se vê ameaçado de mal. // Hé o que posso informar á Vossa Excelência, a cerca de / semelhante objeto, pedindo lhe ao mesmo tempo / que se digne relevar me algumas faltas. // Deus Guarde á Vossa Excelência / Desterro 26 de Janeiro de 1867 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Doutor Adolpho de Barros Cavalcan- / te d'Albuquerque Lacerda // Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.69]

[Doc.51] 1867 Fevereiro 14. Ofício do Provedor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, informando sobre o estado sanitário da Capital no ano de 1866, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.51, fl.69, fl.69v, fl.70 e fl.70v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do que me foi ordenado em / officio de Vossa Excelência de 18 do mez passado, para que / = com urgencia eu remetta a Secretaria da Presidencia / ate o dia 15 de Fevereiro corrente um relatorio a cerca do / estado sanitario = tenho a honra de passar as / mãos de Vossa Excelência o transumpto mais essencial de / outro, que em dias da proxima quinzena do mes pas- / ado, tive a honra de levar ao conhecimento de / Vossa Excelência // Em geral o estado sanitario da Capi- / tal não foi máo durante o anno findo, no contra / riodeve ser considerado como dos melhores de / annos regulares; pois que não houverão moles / tias epidemicas e contagiosas em grande esca / la como nos proximos annos anteriores. A / [pessas] a variola que á mais de 5 annos tem / gravado aqui com mais ou menos intensidade, / declinou muito nas ultimas semanas do / fim do anno a quase extinguir-se mas que / com a chegada de nossas tropas do norte, que / deixão sempre doentes de variola e outras / queixas com sua passagem para o exercito, / tem por isso [rever] a variola no mes de / janeiro do anno novo; felismente porem, em / sua maior parte, quer na população, quer / nos hospitaes, tem ella sido discreta, e bem / poucas victimar tem feito. // As molestias endemicas do pais co-

[fl.69] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: [illegível]**

[fl. 69v]

como São – os difluxos, anginas, bronchitis e dysen / terias somente aparecerão em pequena escolha, ten / do esta ultima queixa grassado com mais vio- / lencia desde o começo do corrente anno ate aqui / não produsindo com tudo notavel mortalidade.

// O Livro obituario do Cimiterio publico do / anno que findou apresenta 338 mortos, sen- / do o maior numero de enfermidades do a- / parelho digestivo e respiratorio como forão / diarrheas, dysenterias, e a [ilegível] pulmo / nar, e bem assim um grande numero de / crianças de mal de sete dias, e de convulsões,; concorrendo para o obtuario um con / tingente de 84 praças militares e guar / das destacadas. // No Imperial hospital / da Charidade estiverão em tratamento 348 / doentes, fallecerão 57 e ficarão existindo / 65 no principio deste anno; Tendo as en- / fermidades que nelle mais actuarão a Sy- / philis, o rheumatismo, as ulseras cancro / sas, as bronchitis, a [ilegível] pulmonar, as / erysipelas, as sarnas e darthros; mas que / forão curados em Sua maxima parte; concor / rendo especialmente para a clarthros do obtua / rio – 6 de [ilegível], 6 de ulseras cancro- / sas, 5 entrados já moribundos e os outros de mui diversas enfermidades. E pois / considerando-se que este hospital recebe um / grande numero de invalidos e cachetivos destina / dos alli terminar com os seus dias, e os que são curados em estado moribundo para se- / rem Sepultados dahi a pouco, não se achará / exagerada a cipra da mortalidade apresentada

[fl.70]

Do que venho de expor se segue / que a constituição medica da capital de não foi ex / celente foi ao menos insatisfatoria e o mesmo pre / sumo [como] por toda a provincia no anno que / acabou. E que tendo Deos se amerariado consedera-nos / tão grande beneficio, não devimos abusar da sua / bondade entregando-nos a inercia ao es- / quecimento dos mais traviaes preceitos de hy / giene publica, particular, e policia sanitaria // Neste ramo de serviço publicoá muito a de / sejar e tudo a fazer o bem da salubridade publica; / ainda querendo se teme a invasão da cholera co / mo a pouco aconteceo algu[m]a causa se fas pela / solicitude do Governo da Provincia mas que logo / se ache na indolencia do costume, como que / [ilegível] daquelle flagelo temessemos morrer. // As praças, ruas, praias, becos e terrenos bal- / dios. Os estabelecimentos publicos, especialmente / cadeias e escollas devem ser visitadas, e bem / assim os armasens de carne seca e tabernas, / e mesmo os domicilios em grande parte, pois que / destes lugares nos pode vir uã infinidade de / mahsá nossa saude e conservação pelo pouco / ou nenhum asseio que guardão sem pensarem / no mal que a sí fasem e aos seus vizinhos; os que / ahi residem. Finalmente é só em tempos extra / ordinarios que devemos dar signal de vida, e que / queremos continuar a viver, é com todos os tem / por que na athmosphera impregnada de / miasmas pertinentes, é sempre ruinosa a nossa saude / e bem estar Empregue a Municipalidade todos / os seus diversos no desempenho das atribuições / que lhe dá a lei, relativamente a hygiene publica / e particular, que sem duvida alguã mudará a face

[fl.70v]

do clima de nossa capital, que alguem lhe tem / emprestado o titulo da mais insalubre do / mundo, depois que alguãs epidemias importadas, e não originadas de Seus proprios clementos / o tem devastado nos ultimos annos até o de / 1865 indusivel. Entretanto que é evidente, / e o [disem] muitos viajantes, que bem poucas / cidades gozão de um ar tão expansivo e / neutralizador dos elementos fr intoxica- / ção como na nossa ilha, e como bem o demons- / trou a poucaassistencia que aqui fes a cho- / lera-morbus e a febre amarella no anno de / 52, e que nunca mais voltou

apesar da / visinhança do Rio de Janeiro, Rio Grande e outros / pontos onde fasia possíveis estragos. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 14 de Fevereiro de 1867 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros / Cavalcante d'Albuquerque Lacerda // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor interino da Saude do Porto

[fl.71]

[Doc.52] 1867 Fevereiro 16. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.52, fl.71 e fl.71v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Havendo, actualmente, n'esta Repartição, poucas / laminas com pus vaccinico, e esse mesmo / pouco aproveitavel, rogo a / Vossa Excelência que se sir- / va de dár as suas ordens, para que, da côrte / me seja enviada alguma vaccina afim / de têr aqui a conveniente applicação. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 16 de Fevereiro de 1667 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Doutor, Adolpho de Barros Cavalcante / de Albuquerque Lacerda // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commisario vaccinador Provincial

[fl.71] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Requisite ao Senhor / Ministro do imperio*

[fl.71v]

[fl.71v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Ao Ministro do Imperio em 1[8] de Fevereiro*

[fl.72]

[Doc.53] 1867 Fevereiro 28. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1866. Desterro. Doc.53, fl.72 e fl.72v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência o Mappa / da vacinação praticada, n'esta Provincia, durante / o segundo semestre, do anno proximo findo, / satisfazendo assim ao que determina Artigo 21, / § 10 do Regulamento do Instituto vaccinico do [pro]= / [prio], de 17 d'Agosto de 1846. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 28 de Fevereiro de 1867 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Doutor Adolpho de Barros Caval= / cante d'Albuquerque Lacerda // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commisario vaccinador Provincial.

[fl.72] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido*

[fl.72v]

[fl.72v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Ao Ministro do Imperio em 1 de Março**

[fl.73]

[Doc.54] 1867 Março 15. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolfo de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, informando a formação de comissões e solicitando providências sobre o estabelecimento de postos médicos nos distritos. Desterro. Doc.54, fl.73 e fl.73v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Na 8ª reunião dos medicos dos differentes / Districtos que hoje teve lugar, resolveu-se / que fossem nomeados dentre elles 2 Comissões / de 3 membros cada uã para o desempenho / das incumbencias do § 8º das Instrucções e que a cada uã dellas se reunisse um veriador da / Camara Municipal para maior solemmidade do acto. // Resolveu-se igualmente que se sollicitasse / de Vossa Excelência providencias acerca do estabelecimento / d postos medicos enfermarias ambulantes / nos diversos Districtos, a bem [*illegível*] e commodidade dos pobres que informarem // O que tenho a honra de levar ao / conhecimento de Vossa Excelência por a que hoje se expe / dir as nescerias se assim o julgar / conviniente // Deos Guarde a Vossa Excelencia // Desterro 15 de Março de 1867 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolfo de Barros Cavalcante de Albuquerque / que Lacerda // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor interino da Saude publica

[fl.73v]

[fl.73v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Respondido em 16 de Março na Ca- / mara Municipal // Respondido em 22 de Março**

[fl.74]

[Doc.55] 1867 Março 17. Ofício de Thomaz Silveira de Souza, Domingos Soares Pinto, João José de Cerqueira Lima e Duarte Paranhos Schutel para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, reportando o resultado da vistoria sanitária das instalações e dos praças da tropa desembarcada na Ilha de Ratonés Grande, realizada por comissão nomeada pelo Presidente da Província, e fazendo as devidas recomendações. Santa Catarina. Doc.55, fl.74, fl.74, fl.75 e fl.75v.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // A Commissão nomeada por Vossa Excelência, em cummpri / mento das instruções recebidas, transportada á i / lha de Ratonés-Grande, ahi procedeu o minucioso / exame nas condicções de alojamento e abastecimen / to da tropa desembareada, e especialmente estu / dou o estado

sanitario das praças, o typo e mais / circunstancias importantes das molestias que se / tem declarado. // Em resultado desses exames concluiu a Com= / missão que, com quanto a tropa seja robus / ta e fresca, as affecções proprias de taes aglo- / rações começam a estender-se rapidamen / te: as affecções dos órgãos respiratorios, leves em / geral, e as do tubo gastro-intestinal em to / das suas nemerosas variedades. // Entre os doentes que se acharam recolhidos / a uma enfermaria improvisada e sob os ze / losos e bem dirigidos cuidados do digno Medi / co que acompanha o contingente, todos af / fectados de molestias d'aquella ultima classe, / excepto um variolico, encontramos dons [en] / [jos] symptomas foram, de accordo geral, re / conhecidos os da epidemia receada: a chole / ra-morbus não se apresentando fulminan // te

[fl.74] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: [?]

[fl.74v]

te. teve nelles comtudo seu primeiro pe / riodo muito curto, aguardando-se logo, - so / bretudo em o ultimo cazo manifestado / na vespera á noite de nossa chegada. Nes / ta noite o numero dos que Sairam neces= / sitando serios cuidados foi grande chegan / do a oito. // Verificando a prezença da molestia receiada, / urgia obras rapido [e] com prudencia. // Passando-se revista medica em toda tropa fo / ram separados 50 praças, das quaes entendem a / Comissão deverem quanto antes ser remettidas / ao Lazareto de Santa Cruz 22 incluidos os choleri /cos, pois esse era o numero dos mais suspeitos. // O que tudo se praticou incontinenti accompanhan / do a Comissão que visitaram o lugar, as enferma / rias e as [accommedações] dos edificios e condicções / locaes, entregando ao digno Encarregado d'aquelle / Lazareto os doentes procedentes de Ratonos. // A Comissão, Excelentissimo Senhor, entendeu depois de pe / zados os factos os factos e as suas observações, o seguinte: // 1º. Que na tropa desembarcado no Ratonos Gran // de

[fl.75]

de [ilegível] cazos de cholera-morbus // 2º [ilegível] a peste tem ainda caracter benigno / não se propagando nem com a violencia nem a / rapidez uzuaes. // 3º Que de nem um modo convém lançar em vi / agem essa tropa. // 4º Que a tropa está mal accommodada por fal / ta de abrigo e de agua potavel // 5º Que convém quanto antes remover a tropa / e todos os doentes para Santa Cruz. // 6º Que se pôde, procedendo desde já aos indispen= / saveis reparos, accommodar em Santa Cruz 100 do= / entes e 400 praças [ilegível], ficando salvo melhorar / mais de espaço as condições. // 7º Finalmente que toda essa tropa deve ser posta / em quarentena té que sustado o progresso do / mal, deixando de apparecer novos cazos, possa / ella d'ali ser retirada e ir refrescar em qual / quer ponto visinho no continente, donde poderá / tentar destino livre e conveniente. // É este o parecer da Comissão honrada com / a confiança de Vossa Excelência que em resumo o apre / senta, reservando-se ter a honra de levar ao / conhecimento de Vossa Excelência quaesquer outras escla=

[fl.75v]

recimentos mais minnciosos, visto ser neste / momento mais urgente o que acala de ex= / pôr // Deus Guarde a Vossa Excelência // Santa Catharina 17 de Março de

1867 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante de / Albuquerque Lacerda // Digníssimo Presidente da Província // Thomaz Silveira de Souza // Doutor Domingos Soares Pinto. // Doutor João José de Cerqueira Lima // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.76]

[Doc.56] 1867 Março 20. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província, reportando o resultado da vistoria sanitária das instalações em que funciona a Secretaria da Presidência no andar térreo do Palácio e fazendo as devidas recomendações. Desterro. Doc.56, fl.76 e flv76v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do que Vossa Excelência ordenou em Seu respeitavel officio datado de ontem, para / que hoje me passou a examinar o local em que / funciona a Secretaria da Presidencia no andar / terreo do Palacio, cujas condições de insalubridade, / se diria, tornar se actualmente de grande perigo / para os respectivos empregados. tenho a honra / de levar a apreciação de Vossa Excelência em resumo, o exa / me a que procedo e a conclusão que delle me é / dado tirar. As 8 horas e meia da / manhã me dirigi para a referida Secretaria / onde incontrando o porteiro, / para este fui introdu- / ido, transpondo a Sala do Secretario nuã sale- / ta, que precede a Sala dos empregados, e por ahi / comecei o meu exame, correndo a vista com [*ilegível*] / e achei estas com más condições hygienicas esta / salita. pois que alem de muito baixo o forro que / se lhe toca com a mão, e o Seu pavimento encar- / cado d'ũa [*cadea*] seja, tem a esquerda um es- / conderijo de paredes denegridas longo de 4 braças / mais ou menos sobre 2 de longo, e nenhuma viti / maçãocorre ahi. A sala dos empregados da mesma / maneira que Soleta toca-lhe com a mão no forro / qualquer homem um tanto alto; Suas paredes da par / te do Nordeste e noroeste [*ilegível*] bastante grossas são / lamidas junto ao soalho principalmente, e não / tendo ventilação, e estando o pavimento nas mesmas.

[fl.76] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** [*J*]

[f.76v]

condições do de Saleta, o ar que aqui se respi- / ra é infecto, e mui desagradavel para os que en / trão de novo que não os empugados já a elle ha- / bituados, mas que nem por isto deixa de ser no / eixo a estes. Á esquerda desta sala segue ou / tra saleta onde escrevem 2 empregados, ainda / que com maior elevação no forro, é acanhada e / sombria e a fundo humida do noroeste, onde nun- / ca lhe dá o sol. A esquerda desta segue / o Salão do archivo, o qual pela sua extensão / larguesa e claridade, dando-se-lhea nescessáriaven- / tilação, não se lhe podia pôr a [*pecha*] de insalubre / a não contar o seu soalho tão ao ver o chão, que / o humidece junto as paredes, a não ser privado / grande parte de receber os raios do Sol durante / o dia nesta época. / Do que venho de ex / pomder concludo: 1º Que os compartimentos / de que tenho fallado a excessão dos porteiro / e Secretario não devem ser habilitados na / actualidade, que podem indusir a perigo. // 2º Que taes compartimentos e os

excep- / tuados, desocupados dos homens e das coisas / deverçao com urgencia serem caiados, e bem Sa- / rados os pavimentos e escovados, e depois / ter los abertos durante dias. // 3º finalmente que, o terreno exterior que / circunda o local da repartição entre muros / seja limpo, capinado e coberto de arêa. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente desta Provincia // Desterro 20 de Março / de 1867 // Thomaz Silveira de Souza / Inspetor interino da Saude publica

[fl.77]

[Doc.57] 1867 Maio 16. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolfo de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, informando estarem prontas as ambulâncias destinadas a São José e à Freguesia do Ribeirão, abastecidas com os medicamentos necessários, conforme ordem do Presidente da Província. Desterro. Doc.57, fl.77 e fl.77v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento das ordens de Vossa Excelência te- / nho feito a prontas as duas pequenas am / bulancias com os medicamentos vindos da / Côrte; as quaes se achão das de ontem a dis- / posição de quem as comdusa ao Seu desti- / no, a entregar uã ao Presidente da Camara / Municipal da Cidade de São Jose, e a outra / a pessoa que a procurar da Freguesia do / Ribeirão. Incluso tenho a honra / de levar ao conhecimento de Vossa Excelência a relação / dos objectos que fasem o vasilame para a / condução dos mesmos medicamentos de cada / uã, em duplicata para quando Vossa Excelência se / dignar mandar pagar pelos cofres publicos // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 16 de Mayo de 1867 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolfo de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor interino da Sauda publica.

[fl.77] *Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Mande satisfazer a / despeza, e remetter as / ambulancias por praças de policia*

[fl.77v]

[fl.77v] *Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: A Thesouraria [ilegível] de [ilegível] / em 16 de Maio.*

[fl.78]

[Doc.58] 1867 Maio 28. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolfo de Barros Cavalcante d'Albuquerque, remetendo a relação de objetos e seu custo que constam na ambulância enviada à Vila de São Miguel, conforme ordem do Presidente da Província. Desterro. Doc.58, fl.78 e fl.78v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência / a Relação dos objectos e Seu custo que porão mistos / fará a protificação da Ambulancia que em / conformidade das ordens da Vossa Excelência se remetteo / para a Villa de São Miguel // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 28 de Maio de 1867 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolfo de Barros Cavalcante d'Albuquerque / Lacerda. Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza / Inspetor interino da Saude publica

[fl.78] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Mande satisfazer*

[fl.78v]

[fl.78v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *A Thesouraria em officio de 23 / de Maio*

[fl.79]

[Doc.59] 1867 Julho 30. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Francisco José d'Oliveira, solicitando orientação sobre a destinação de medicamentos remanescentes do controle da epidemia de *cholera morbus*. Desterro. Doc.59, fl.79 e fl.79v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo-me, o Excelentíssimo Senhor Presidente Adolfo por of / ficio de 27 de Março do corrente anno, manda / do entregar [dois] caixões contendo os me / dicamentos constantes d'uã relação que / acompanhava o mesmo officio, a fim de serem / taes medicamentos opportunamente dis- / tribuidos para o tratamento das pessoas / indigentes, pelas diversas localidades da / provincia em que por ventura viesse / a desenvolver-se a epidemia da cholera / morbus, e tendo-se com effeito distribuido / por ordem da Presidencia Ambulancias / para a Cidade de São Jose, São Miguel e / freguesia do Ribeirão, e restando ain / da medicamentos, quando felismente / já desapareceo o flagelo epidemico, / vou por este solicitar de Vossa Excelência para que / haja de ordenar o distino que deveria dar / aos mesmos caixões contendo o ramane- / cente dos medicamentos // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro

[fl.79] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Resposta [ilegível]*

[fl.79v]

Desterro 30 de Julho de 1867 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Francisco Jose / d'Oliveira Digníssimo Vice-Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor interino da Sauda publica.

[fl.79v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondida em 31-7-67*

[fl.80]

[Doc.60] 1867 Julho 30. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello

para o Vice-Presidente da Província Francisco José d'Oliveira, apresentando o mapa da vacinação operada na Província no primeiro semestre de 1867 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no primeiro semestre de 1867. Desterro. Doc.60, fl.80 e fl.81.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, o Mappa / da vacinação operada n'esta Provincia, em / o primeiro semestre d'este anno, satisfazem / do assim ao que determina o §⁶⁰ do Artigo 21 / do Regulamento do Instituto vaccinico do Imperio / de 17 d'Agosto de 1866: Cumprindo me dizer / á Vossa Excelência que não figurão no presente mappa / os Municipos de Sam Francisco, e de Sam Miguel / por não têr até hoje, o vaccinador d'este ultimo / Municipio remettido o Respectivo Mappa, sendo / que, no de Sam Francisco, não ha [illegível] / empregado oficialmente incumbido d'esse / serviço, por não haver pessoa alguma que / se presta a aceitar semelhante encargo // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 30 de Julho de 1867 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Francisco José d'Oliveira / Dignissimo Vice Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.80] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Guarde [?]*

[fl.81]

MAPPA DA VACCINAÇÃO // PRATICADA NA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA EM O Primeiro Semestre DO ANNO DE 1867 //

MUNICIPIOS	SEXOS.		CONDIÇÕES.		RESULTADO DA / VACCINAÇÃO			TOTAL PORMUNICIPIOS.	OBSERVAÇÕES
	MASCULINO.	FEMININO.	LIVRES.	ESCRAVOS.	TIVERÃO VAC- / CINA REGULAR.	SEM RESULTADO	NÃO FORÃO / OBSERVADOS		
Da Capital...	130	94	161	63	162	40	21	224	
Da Laguna..	16	10	18	8	16	10	.	26	
De São Francisco.	
De Lages..	24	11	26	9	21	.	14	35	
De São José..	19	15	27	7	23	8	3	34	
De São Miguel.	
De São Sebastião.	11	4	11	4	10	4	1	15	
De Itajay..	7	5	8	4	9	3	.	12	
Total....	207	139	251	95	241	66	39	346	

// Typ. desterreense de J. J. Lope, Tua da Trindade n.1. – 1862 // Santa Catharina 30 de Julho de 1867 Antonio José Sarmento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.82]

[Doc.61] 1867 Julho 20. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Francisco José d'Oliveira, solicitando envio de vacinas. Desterro. Doc.61, fl.82 e fl.82v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não havendo n'esta Repartição, pus vaccini- / co, em quantidade á satisfazer, actualmente, á / necessidade d'este preservativo, Rogo á Vossa Excelência / que se sirva dár as suass ordens, afim de que, / da Côrte, seja enviada para esta Província / alguma vaccina, em laminas, e em tubos. // Deus Guarde à Vossa Excelência // Desterro 20 de Julho de 1867 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Francisco José d'Oliveira / Dignissimo Vice Prezidente da Província // Antonio Jozé Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.82v]

[fl.82v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Exigiu-se do Excelentíssimo Ministro / do Imperio a remessa / de alguma vaccina, / em 22 de Julho de 1867.*

[fl.83]

[Doc.62] 1867 Dezembro 6. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província de julho de 1866 a junho de 1867 e relatando dificuldades encontradas. Desterro. Doc.62, fl.83 e fl.83v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência, o Map- / pa de vacinação praticada n'esta Província / durante o anno financeiro do corrido do 1º de / Julho do anno passado, e ao ultimo de Junho / do anno corrente. Devo continuar á dizer a Vossa Excelência / que a falta de pessoas idonea para o serviço da / vaccina em toda a Província, o nem um vencimen- / to concedido aos empregados n'este mistér, nos / Municipios e Parochias, e a indifferença do pôvo / fás as circumstancias que n'esta Província, se / oppõem ao progresso da vaccina. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 6 de Dezembro de 1867 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Doutor Adolpho de Barros Caval- / cante d'Albuquerque Lacerda / Dgnissimo Prezidente da Província // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial.

[fl.83v]

[fl.83v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Remetteo-se o Mappa / ao Ministro do Imperio, / em 13-12-67 e / guardou-se copia para / o relatorio à Assembléia / Provincial na proxima reunião*

[fl.84]

1868

[fl.85]

[Doc.63] 1868 Janeiro 9. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, informando sobre o estado sanitário da Província. **ANEXO:** Cópia do mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina de junho de 1866 a junho de 1867. Desterro. Doc.63, fl.85 e fl.86.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento ao officio que Vossa Excelência se- / servio dirigirme em data de 9 de Dezembro / proximo findo. Ordenando me que eu remet= / tesse á Secretaria da Prezidencia, até 15 d'este / mêz, todas as informações que pordesse obt= / ter acerca da saude publica n'esta Pro= / vincia. Tenho a satisfação de informas á / Vossa Excelência, que o estado sanitario da Provincia / é, actualmente, muito regular, ao menos na / Capital, pois que, além de alguns poucos cazos de Diarrheas, e Digestorios, em geral benignos, / mollestia propria da estação, nem uma ou= / tra enfermidade com [character] grave, da epi= / demica, se tem aqui observado, e não me / conte que em parte alguma da Provincia / é o que a este respeito, posso informas a Vossa Excelência // Deus Guarde à Vossa Excelência // Desterro 9 de Janeiro de 1868 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Doutor, Adolpho de Barros Cavalcante / de Albuquerque Lacerda // Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.86]

Copia Mappa da vacinação // Praticada na Provincia de Santa Catharina em o financeiro do 1º de junho do / anno de 1866 ao ultimo de junho de 1867 //

Munici- / pios	Sexos.		Condições		Resultado da / Vacinação			Total por / municipios	Observações
	Masculi- / no	Feminino	Livres	Escravos.	Tiverão / vaccina / regular	Sem re- / sultado	Não forão / observados		
Da Capital	271	199	348	122	353	87	30	470	Nem uma occorren- / cia extraordinaria teve / lugar n'este anno rela- / tivamente a variola, e / nem o respeito da vac- / cina _____
Da Laguna	35	24	40	19	37	17	5	59	
De São Francisco	10	6	11	5	9	7	.	16	
De Lages	42	21	45	18	40	6	17	63	
De São José	41	34	54	21	55	17	3	75	
De São Miguel	13	5	11	7	12	5	1	18	
De São Sebastião	24	10	25	9	21	10	3	34	
De Itajay	16	12	18	10	18	10	.	28	
Total	452	311	552	211	545	156	59	763	

// Santa Catharina 6 de Dezembro de 1867 = Antonio José / Sarmento e Mello Comissario Vaccinador Provincial

[fl.87]

[Doc.64] 1868 Janeiro 15. Ofício do Provedor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, informando sobre o estado sanitário da Província, com detalhamento de óbitos por moléstia e descrição da epidemia de *cholera morbus* na Capital em 1867. Desterro. Doc.64, fl.87, fl.87v, fl.88, fl.88v, fl.89, fl.89v e fl.90.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do que Vossa Excelência me / ordena em officio de 9 do mez e anno pro- / ximo passado, para que ate 15 do corrente dê em / todas as informações, que puder obter a cerca / da saude publica nesta Provincia, tenho a hon- / ra de levar ao conhecimento exclarecido de Vossa Excelência / em resumo, a Seguinte exposição consemte / ao anno que findou. // Tendo [*ilegível*] e regu- / lamente, no que respeito a saude publica no co- / meço do anno, quando no mes de Março surgio / em nosso porto o Vapor = Teixeira de Freitas de volta / do rei da prata, onde não lhe foi permittido desem / barcar a tropa que condusia da Côrte para o nosso / exercito por suspeito de haver-se manifestado / a cholera-morbus a Seu bordo; o que pôs em / alarme toda esta cidade, ordenando Vossa Excelência que / o Vapor seguisse para Santa-crus onde já / se / havia estabelecido um Lazareti para as devidas / guarentinas dos navios e passageiros

proudentes / de portos infestados da cholera. Poucos dos de- / pois chegando da Côrte o = Anexo = com tropa / para o exercito ordenou Vossa Excelência o desembarque de- / la na ilha do Ratonés, sobrestando na Sua mar / cha para evitar a mesma sorte do = Teixeira de Freitas / ate novas ordens do Governo. Passados 2 ou 3

[fl.87] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Extradado*

[fl.87v]

dias de Sua entrada participou o mesmo da força que / um caso com symptomas cholericos tinha apareci- / do, e Vossa Excelência mandou logo na Commissão de medi- / cos verificar se effectivamente era a epidemia / reinante. Esta ordem foi expedida no dia 16 de / Março, e no dia seguinte ficou Vossa Excelência inteirada / dos trabalhos da Commissão que em vez de um / caso que ia verificar já encontrou 8, que / ssucesivamente havião sido atacados e continua- / rão a ser; ficando a mesma commissão remover / os doentes para o Lazareto, segundoas ordens / que por Vossa Excelência lhe forão incumbidas. Esclareci- / do este ponto, que abre estas na lembrança de Vossa Excelência / pretendo provar que a epidemia em ativa nos foi / importada pelo Teixeira de Freitas, e que eu Sou daquelles, que acreditão na profinidade dos qua- / rentenas quando feitas rigorosamente. // Estavamos pois com o flagelo / da cholera-morbus na Provincia, ainda que isolada / em Santa Crus. Em tal nourgencia tomando Vossa Excelência / a iniciativa de preservar a Cidade e mais povoa / ções do litoral do temivel flagelo, expedio as / mais instantes ordens a esse fim. Forão nomia- / das comissões medicas que se encarregarão dos / diversos os dstrictos em que foi devido a Cidade, / com instrucções a facilitar e regularisar este

[fl.88]

serviço. A Camara Municipal por convite de Vossa Excelência to- / mou parte, auxiliando como lhe foi possivel neste / empenho, como era do seu dever; mas infelismen- / te / os Seus cofres estavam exhaustos. Com tudo os seus / Fiscaes muito ficarão. Com profusão forão des- / tribuidos exemplares das instrucções ao povo, da / junta de Hygiene publica da côrte, como um guia / poderoso para encarar a epidemia. As comissões / medicas [encetarão] os seus trabalhos com dedicação e / deligencia começando pelas visitas domiciliares, de que / tanta vantagem se pode tirar fazendo-as como de- / vem ser feitas, indicando aos habitantes os meios / preventivos recomendados pela sciencia para / afastar o mal em todos os tempos. As quaren- / tenas determinados por Vossa Excelência forão estabelecidas / com tal vigor conforme o Regulamento de 23 de / Janeiro de 1867 no que lhe fora applicavel, e attento o / mal montado em que se achava a Repartição da / saude deste porto. Assim iam precorrendo os / dias sem alteração, e o povo se ia tranquilizando do / temor que lhe causava a chegada do Teixeira de Freitas, / como que confiava nas providencias tomadas, visto que / muito desses já erão passados des de que a epidemia havia / aqui aportado: fatal illusão! // Foi no dia 20 d'Abril que a epidemia Cholericica / fez explosão n'ua casa á rua da Imperatriz / atacando a ua pessoa e logo a outra, e outras a

[fl.88v]

mesma rua que sendo de pequena extensão teve com / poucos dias 12 casos da cholera-morbus, na maior / parte fataes. Como não havia de ser assim, se / a despeito das ordens de Vossa Excelência todo o serviço preventi / vo quer das quarentenas, quer das visitas domi- / cilares, quer da vigilância sobre as relações do / Lazareto de Santa Crus, com esta cidade tudo havia / afroxado e nenhuã policia sanitaria era / posta em execução! Demais, a casa que / primeiro foi assaltada do flagelo, estava / nas mais pessimas condições hygienicas, foi da combinação deste elemento que fes desen- / volver o miasma cholericico, que se communi- / cou rapidamente às outras habitações. Estou por / isso convencido que, se as visitas domiciliarias / se fisessem diariamente empregando-se con / ssergir os conselhos de [ilegível] attenta as cir- / cunstancias urgentes em que estavamos, se repri / miria omal se se não chegasse a afasta-lo. Mas / os particulares, como que [ilegível] as forças lo- / go que passarão as as primeiras impressões e / nenhum auxilio prestarão as Commissões / para o desempenho de suas furições; e ellas / se virão contrariadas, pelo Seu ideferint / tismo, de continuar na Sua tarefa // Desde então não houve mais paradeiro e / a cholera se difundio por todos os pontos da

[fl.89]

da Cidade e graças as medidas tomadas por Vossa Excelência / o mal foi encerrado com resignação e a classe po- / bre e desvalida não soffreu tanto como era de es- / perar; por quanto os atacados erão sem demora / condusidos ao hospital de Caridade e tratados a / expensas dos cofres da Nação. A animação / que Vossa Excelência me infundia em Situação tão [exótica] / de muito me Servirão para poder anotar os ar- / duos deveres do meu cargo. / E por esta ocasião não / posso eximir-me de dirigir a Vossa Excelência os meus a- / gradecimentos pelo bem que fes a este povo, e / pelas provas que me deo de confiança e que sei / reconhecer. Não me sendo possi- / vel obter com exactidão os dedos estatisticos dos / dos atacados do cholera-morbus, [mencionavel] / somente o numero dos mortos, que me [possa ser] / o mais residuo [ilegível]: / Sepultados no Ci- / meterio publico 64 entre os quaes 18 militares; / sepultados no Cimeterio da Santa Crus 107 dos / quaes 81 militares; que [preparem] o total de / 171 mortos da cholera-morbus: tocando ao hospítal / da Santa Crus 26 obitos de 34 alli [ilegível] da cholera. // Outra epidemia quasi igualmente [ilegível] / e de muipenosas consequencias foi a variola / que no anno findo ai foi a vida de 60 dos / novos soldados entre 67 cadaveres que se enterrares

[fl.89v]

esta epidemia no Cemeterio publico. As demais / enfermidades que todos annos aparecem na lista / obtuaria, e que mais actuarão no anno que / se foi, são em primeiro lugar: os tuberculos pul- / monares cuja mortakudade atingio a 35, e a diarrhea ao numero de 28. Depois vem / a gastro-enteritis fazendo 21 victimas, e o ti- / phus em igual numero. As mais, fiserão / menor numero de victimas que nos annos / prudentes, e por isso deixo de menciona-las // Recapitulando a mortalidade en geral / ve-se, que da cholera morbus morrerão 171 pessoas, / de variola 67, de tuberculos pulmonares 35, de / diarrhea 28, de gastro-enteritis 21, e do tiphus tan / bem 21; e que as mais enfermidades que decres- / cerão dos annos ordinarios 158; segundo o obi- / tuario do Cimeterio publico, e do hospítal da Santa Crus / e que elevando-se a mortalidade á cifra de 501 não / se pode diser que as epidemias do anno forão / [ilegível], nem mortiferos em excesso, a vista d^e ou / tros lugares no

Imperio e fora delle, com que ella, tem / assumido proporções desmedidas. // O estado sanitario dos diversos / Municipios da Provincia, durante o an- / no a que me tenho referido, nenhum mal / epidemico as vesitou pelo que me cons

[fl.90]

consta, excepto um ou outro caso da cholera / que se manifestou em São Miguel pela vesi / nhança de Santa Crus onde estava o Lasareto, / e um caso na Cidade de São jose, e outros na Fre- / guesia do Ribeirão, a que a solitudine de / Vossa Excelência, que bem havia comprehendido os deveres da Sua alta / missão, acudio de pronto, e o mal não pro- / gredio nessas localidade. // Nos ultimos 3 meses do anno e / começo do anno novo, o estado sanitario da / saude publica tem sido mui satisfatorio, sem / epidemias e sem molestias de alta gravidade. // Com tudo como na pas, é que se deve prepa- / rar para a guerra, não se deve descuidar / na observação energica da policia sanitaria, / tanto mais quando se sabe, que em Monte- / Video se manifestou a cholera-morbus, e nos po- / de ser importada d'um instante para outro / pelos navios e pelas coisas, que frequentemente / d'alli nos vem // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 15 de Janeiro de 1868 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolfo de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda / Dignissimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude publica e do porto

[fl.91]

[Doc.65] 1868 Janeiro 16. Ofício do Provedor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolfo de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, propondo ações para o controle da epidemia de *cholera morbus*. Desterro. Doc.65, fl.91.

Em resposta ao officio de Vossa Excelência datado de ontem / para que des de já tome as providencias ao meu al- / canse e proponha as que não defendem de minha / autoridade afim de evitar a invasão de cholera-morbus / ou a Sua intensidade no caso de apparecimento; visto ; ter-se a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência a se- / guinte proposta = 1º que sejam convidados todos / os Facultativos aqui residentes, e cada um encarre- / gar-se do [districto] [*medico*] em que está a cidade / dividida ao dividir-se de novo. 2º nomear 2 dommissões medicas a que se unirão vereadores / da Camara Municipal para as vosotas domiciliars. / 3º Finalmente pondo em acção todos os meios re- / comendados em Março do anno passado, e que apenas / uã ou outra providencia se executou pela reluc- / tancia de muitos. Por isso seria de melhor / effeito, e para evitar delongas, que no convite aos / medicos Vossa Excelência lhes fosse logo marcando o destic- / to do qual cada um deveria encarregar-se com / as mesmas instrucções do anno passado. O mesmo / penso deverá faser-se com a nomeação dos Commissários de visitas domiciliars. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 16 de Janeiro de 1868 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolfo de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda // O Provedor da Saude publica e do porto Thomaz Silveira de Souza

[fl.91] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: [J]**

[fl.92]

[Doc.66] 1868 Janeiro 16. Ofício do Provedor da Saúde do Porto e Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolfo de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, propondo Elias Paulo da Silva para o cargo de Guarda a fim de aprimorar o controle sanitário de embarcações vindas de Montevideu, onde ocorre epidemia de *cholera morbus*. Desterro. Doc.66, fl.92 e fl.92v.

Acusando a recepção do respeitavel officio de Vossa Excelência / datado de ontem, sobre a manifestação da epidemia da / cholera-morbus em Monte-video, convindo que os navios / foram antes dalli sejam portos em observação pelo tempo / marcado no regulamento, não se permittindo o desem- / barque dos passageiros e males dos paquetes e transpor / tes de quem se não depois ali desinfectados; tenho / a honra de levar a consideração de Vossa Excelência o seguinte / 1.º Que é de absoluta necessidade a nomeação / de mais um guarda, pois que com um só não é / possível acudir a tudo pela minha repartição, e / dignando-se Vossa Excelência por bem approvar proponho para / este lugar a Elias Paulo da Silva dando-se-lhe / uã gratificação diaria de 600 reis como man- / do o Regulamento e a mesma deve ter o guarda actual / 2º Que se ponha a mesma disposição a esolher / da poheia para as visita, e uã dusia ou 2 / de garrafas de agua de [*ilegível*], uã brocha, 2 pinseis, e 2 pratos de folha. // Digníssimo Senhor Vossa Excelência haja de marcar o lugar do / Lazareto e nomear um medico para dirigi-lo / requisitar o que lhe for [mister]. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 16 de Janeiro de 1868 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolfo de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude do porto e publica

[fl.92] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Faça a nomeação no / porto, communique a Thesouraria, a nomeação a [*ilegível*] para [*ilegível*]*

[fl.92v]

[fl.92v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondeo-se, e com- / municou-se á Thezouraria [*ilegível*] em 17-1-68-*

[fl.93]

[Doc.67] 1868 Fevereiro 14. Ofício do Provedor Interino da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, informando que applicou multa ao comandante do vapor Alice, vindo de Montevideu, pelo desembarque de sete pessoas sem esperar pela inspeção sanitária. Desterro. Doc.67, fl.93.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em consequencia de ter desembarcado / para terra hoje antes das 6 horas da manhã sem / esperar pela visita da Saude, sete pessoas vindas em / um bote do vapor -Alice- entrado pouco antes de Mon- /

tevideo, impus ao Seu Comandante a multa de / reis 7000000 estabelecida no artigo 35 do Decreto n.º / 2,734 de 23 de Janeiro de 1861 pela infracção / do artigo 34: e nesta mesma dacta tenho officio / do ao Inspector d'Alfandega declarando-lhe o va / lor da multa para faser effectivo o Seu recebimen / to, na forma do artigo 74 do citado Decreto. // Deos Guarde a Vossa Excelência / Desterro 14 de Fevereiro de 1868 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda / Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor interino da Saude publica e da do porto

[fl.94]

[Doc.68] 1868 Fevereiro 14. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, encaminhando officio para apreciação. Desterro. Doc.68, fl.94 e fl.94v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo agora mesmo recebido o Officio jun / to, cumpre-me leva-lo a apreciação de / Vossa Excelência para que resolva como houver / por bem. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 14 de Fevereiro de 1868 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante d'Albu- / querque Lacerda // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor interino da Saude do porto

[fl.94] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Declaro em resposta, / para o fazer esultar á [ilegível] que naquella estação, deve / desfazer a / multa, e que / no [ilegível] do [ilegível] fazer deste posto, [ilegível] o fazer. / Deve isso ser parti- / cipado, para [ilegível] Deliberação.*

[fl.94v]

[fl.94v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido em 14-2-68*

[fl.95]

[Doc.69] 1868 Fevereiro 14. Ofício do Provedor Interino da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, relatando a frustrada visita ao vapor Alice, em razão de os passageiros e o Comandante já terem desembarcado. Desterro. Doc.69, fl.95 e fl.95v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo tido aviso esta manhã as 6 horas que / entrasse um vapor (o Alice) do sul, dirigi-me / ao lugar do embarque para o visitar na forma / do Regulamento e ordens de Vossa Excelência; nas qual / não foi minha surpresa quando se me disse / que o Comandante, passageiros, e malas, tudo já / estava em terra! Nestes termos julgando não / haver mais objecto para a visita da

Saude, nem / probabilidade de alli achar o Comandante que tão facil- / mente tinha violado o Regulamento e ordens a / respeito, desisti de ir ao Seu bordo, communi- / cando logo, como o faço, a Vossa Excelência tal occorrença // Des Guarde a Vossa Excelência // Desterro 14 de Fevereiro de 1868 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor interino da Saude publica e da do porto desta / Provincia –

[fl.95v]

[fl.95v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Respondido em [ilegível] mes- / ma data.

[fl.96]

[Doc.70] 1868 Fevereiro 20. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1867. Desterro. Doc.70, fl.96 e fl.96v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento á obrigação que me impõe / o §. 10 do Artigo 21 do Regulamento do Ins[ti]tuto / vaccinico do Imperio de 17 de Agosto de / 1846, tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência / o Mappa da Vacinação praticada n'esta Pro- / vincia durante o segundo semestre do anno / proximo findo. / Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 20 de Fevereiro de 1868 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Doutor Adolpho de Barros Caval- / cante d'Albuquerque Lacerda / Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.96] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Respondido

[fl.96v]

[fl.96v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Ao Ministro em 20 de Fevereiro

[fl.97]

[Doc.71] 1868 Fevereiro 28. Ofício do Provedor Interino da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, informando que vai assumir mandato na Assembleia Legislativa Provincial e solicitando substituto para suas funções. Desterro. Doc.71, fl.97 e fl.97v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo de tomar assento na Assembleia Legislativa Pro- / vincial para a qual fui eleito membro nesta Le- / gislatura, e devendo ter lugar a Sua instalação / no primeiro de Março proximo, corre-me o de- /

ver de assim faser constar a Vossa Excelência para que / se sirva dar-me substituto nos encargos pu- / blicos que tenho a honra de exercer na Provincia // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 28 de Fevereiro de 1868 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda / Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor interino da Saude publica e do Porto

[fl.97v]

[fl.97v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Nomeou-se em 29 ao [+ três linhas ilegíveis]**

[fl.98]

[Doc.72] 1868 Fevereiro 29. Ofício do Provedor Interino da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Provincia Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, remetendo conta de objetos comprados para o Serviço da Repartição da Saúde do Porto. Desterro. Doc.72, fl.98 e fl.98v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência / a conta dos objectos comprados por conta / da Fazenda publica a diversos, como o compra- / rão os documentos juntos de número 1 a 3, na em- / portancia de reis 220520. Isto em conformidade / da requisição que foi a Vossa Excelência para o Serviço / da / repartição da Saude do porto, que em suas visi- / tas aos navios prou dentes de portos infectados / da epidemia da cholera morbus, lhe era mister, / e para cujo dispendio se dignou Vossa Excelência autho- / risar-me // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 29 de Fevereiro de 1868 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque / Lacerda Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor interino da Saude publica e do porto

[fl.98v]

[fl.98v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: A Thezouraria em 29-2-68**

[fl.99]

[Doc.73] 1868 Abril 30. Ofício do Cirurgião-mor Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Provincia Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, apresentando-se ao trabalho após o término das atividades na Assembleia Legislativa Provincial. Desterro. Doc.73, fl.99.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo usado o meu impedimento do exercicio / de Provedor interino da Saude publica e do do Porto, com / o encerramento dos trabalhos legislativos da Assem- / blea Provincial que hoje teve

lugar, venho a apresen / tar-me a Vossa Excelência por este meio para que se sirva / dispor do meu fraco presterro a bem do serviço / publico, no mesmo ou outros qualquer emprego / que Vossa Excelência achar conveniente // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 30 de Abril de 1868 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Cirurgião mor [*ilegível*] referido

[fl.99] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: [?]**

[fl.100]

[Doc.74] 1868 Maio 4. Ofício do Provedor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Adolpho Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, solicitando permanência do Guarda Elias Paulo da Silva na função, mesmo tendo terminado a epidemia de *cholera morbus* em Montevideu e Rio Da Prata. Desterro. Doc.74, fl.100 e fl.100v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Constando pelos ultimos navios procedentes de Monte / Video e rio da prata, estar alli extinta a epidemia / da cholera-morbus, e tendo por isso cessado o motivos das / quarentenas que Vossa Excelência previdentemente mandou obser / var, julgo, que assim havendo Vossa Excelência por bem, seja tão - / bem ahi pensado o guarda Elias Paulo da Silva, que / para este serviço havia sido provisoriamente no- / meado; continuando porem o guarda e effectivo / a perceber a mesma gratificação que ora percebe, / porque não é possivel encontrar uã pessoa, que / saiba ser escrever com alguã inteligencia, e proce- / dimento regular, pelo medico quantia de 50000 reis / mensaes como percebi d'estes, e ainda pela rasão / de vir a ser preciso, d^e um momento para outro, / de maior trabalho e serviço de quarentenas, vis / to que a epidemia cholericas tem com custos in / tervalos, visitado nestes ultimos tempos, o nosso / litoral e o rio da prata. Demais, o guarda ef- / fectivo serve de Secretário, d'Agente, e de continuo / na forma na forma do respectivo Regulamento. // Com tudo Vossa Excelência em Sua Sabedoria or- / denará o que for mais conveniente. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro 4 de Maio de 1868 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Adolpho Cavalcante d'Albuquerque Lacerda // Digníssimo Presidente desta Provincia // O Provedor

[fl.100] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Na forma proposita, / e communique a Thesouraria.**

[fl.100v]

da Saude publica e da do porto // Thomaz Silveira de Souza

[fl.100v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Respondido na mesma data.**

[fl.101]

[Doc.75] 1868 Maio 4. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, solicitando envio de vacinas. Desterro. Doc.75, fl.101 e fl.101v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Restando me poucas laminas com vaccina, e / na mesma bastante para, Rogo á Vossa Excelência que / se sirva de dár as suas ordens, para que, da Côrte / venha para a Província, algum fluido vaccinico / em tubos capillares, por sêr esse o que mais / vêzes aproveita. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 4 de Maio de 1968 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Commendador, Adolpho de Barros Cavalcante / d'Albuquerque Lacerda // Dignissimo Prezidente da Província // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.101v]

[fl.101v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Ao Ministro do Imperio / em 5-5-68**

[fl.102]

[Doc.76] 1868 Junho 16. Ofício do Provedor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Francisco Jose d'Oliveira, atestando as qualidades de Christovão Joaquim d'Oliveira, que solicitou licença para o exercício da Farmácia em São José. Desterro. Doc.76, fl.102.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do officio de Vossa Excelência que / me foi dirigido em dacta de ontem cobrindo um / Requerimento de Christovão Joaquim d'oliveira pe- / dindo ao Governo Imperial licença para exercer / apharmacia na Cidade de São Hose, para que eu in- / forme sobre tal objecto; tenho a honra de levar / ao conhecimento de Vossa Excelência que o [Supplente] é pessoa / bem conhecida e conceituado nesta cidade des de / o tempo em que, por longos annos praticou a phar / macia no botica de Estansiláo Antonio da Conceição / uã das mais acreditadas do lugar; que nesta / pratica desenvolveo inteligencia e habilidade / nas manipulações dos medicamentos, sendo / por isto apreciado dos facultativos da terra; que / finalmente tendo mudado de residencia para / a cidade de São Jose, consta-me que alli rege uã / [*ilegível*] Sua com permissão da Camara Munici / pal e o contento do povo. Portanto jul- / go que o Supperintendente se faz digno do graça que / solicita do Governo Imperial // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 16 de junho de 1868 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Coronel Francisco Jose d'Oliveira // Digníssimo Vice-Presiente desta Província // O Cirurgião mor referido Thomaz Silveira de Souza // Provedor interino da Saude Publica

[fl.103]

[Doc.77] 1868 Agosto 5. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província João Francisco de Souza Coutinho, apresentando mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1868. **ANEXO:** Cópia do mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no primeiro semestre de 1868, justificando a ausência de alguns municípios. Desterro. Doc.77, fl.103, fl.103v e fl.104.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência o Mappa / da vaccinação praticada n'esta Província, duran / te o Semestre decorrido do 1º de janeiro, ao ultimo / de junho do corrente anno. Não figurão n'este / mappa alguns Municipios, por não contar me / que n'eslles houvesse vaccinação, pois até hoje / não recebi dos respectivos empregados, os mappas / que devem remetter me, dizendo apenas o Commis= / sario de Lages, que no seo Municipio, nem / uma pessoa se a'rezentou para receber a vaccina. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro 5 de Agosto de 1868 / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador João Francisco de Souza Coutinho // Dignissimo Vice-Prezidente da Província // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.103] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Respondido*

[fl.103v]

[fl.103v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Remetteo-se o original / ao Ministro em 6 d'Agosto*

[fl.104]

Copia Mappa da Vacinação. // Praticada na Provincia de Santa Catharina em o 1º Semestyte do anno de 1868 ///

Municipios	Sexos		Condições		Resultado da / Vacinação			Total pör / Municipios	Observações
	Mascu- / li- / no	Femi- / nino	Livres	Escravos	Tiverã o vac- / cina regu- / lar	Sem re- / sultad o	Não forão / obse rvad os		
Da Capital	62	48	76	38	79	24	11	114	Nem uma oc- / corren- / cia extra- / ordinaria teve / lugar durante / este / Semestre re- / lativamente á vario- / la, e um a respeito da vaccina
Da Laguna									
De São Francisco									
De Lages									
De São José	7	7	12	4	11	3	2	16	
De São Miguel									
De São Sebastião	7	6	9	4	8	5		13	
De Itajay									
Total	78	61	97	46	98	32	13	143	

// Santa Catharina, 6 d'Agosto de 1868 = Antonio José Sarmento e Mello, Commissario Vaccinador Provincial.

[fl.105]

[Doc.78] 1868 Agosto 17. Ofício do Commissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmento e Mello para o Vice-Presidente da Provincia João Francisco de Souza Coutinho, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.78, fl.105 e fl.105v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Havendo hoje, nesta Repartição, poucas la- / minas com fluido vaccinico, e esse mesmo / bastante fraco, rogo a Vossa Excelência que se sirva / de dár ás suas ordens, para que da Côrte, se= / ja enviada, á esta Provincia alguma vaccina // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro 17 de Agosto de 1868 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador João Francisco de Souza Coutinho // Dignissimo Vice Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.105] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: [Apresenta-se]

[fl.105v]

[fl.105v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Ao Ministro do Imperio em / 17-8-68-

[fl.106]

[Doc.79] 1868 Agosto 22. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província João Francisco de Souza Coutinho, solicitando a soltura de Izac Eugenio da Conceição, Guarda da Repartição da Inspetoria da Saúde do Porto, preso em recrutamento compulsório. Desterro. Doc.79, fl.106 e fl.106v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Constando-me que esta manhã fora preso / para recruta o cidadão Izac Eugenio da Concei / ção, guarda da Repartição da Inspectoria da / saude do porto, e por isso isento do recrutamento / como empregado publico que o considero; pois- / que teve uã nomeação, pegou direitos e [emolumen- / tos] e ter prestado bons serviços: vou, por tidi / o expedido pedir a Vossa Excelência haja de ordenar a / sua soltura, e dar-lhe o competente salvo con / ducto para sua resalsa. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 22 de Agosto de 1868 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Francisco de Souza Coutinho // Digníssimo Vice-Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza [*arabesco*] // Inspetor interino da Saude do Porto

[fl.106v]

[fl.106v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Respondido em 22-8-68 e em 24-8-68**

[fl.107]

[Doc.80] 1868 Dezembro 10. Ofício do Comissário vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Carlos de Cirqueira Pinto, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.80, fl.107 e fl.107v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Havendo, prezentemente, n'esra Repartição, poucas / laminas com fluido vaccinico, e em mesmo / bastante fraco, e convinco estar prevenido, com / este preservativo, contra a variola, que n'este ve= / rão pode, aqui apparecer em maior escala, // Rogo á Vossa Excelência que se sirva de dár as suas ordens / afim de que, da côrte seja enviada á esta Pro- / vincia, alguma vaccina. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro 10 de Dezembro de 1868 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos de Cirqueira Pinto // Dignissimo Primeiro Vice-Prezidente da Província // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vacinador Provincial

[fl.107] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Peça-[s]e**

[fl.107v]

[fl.107v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Solicitou-se a vaccina precisa, em data / de 10-12-68.**

[fl.108]

1869

[fl.109]

[Doc.81] 1869 Janeiro 18. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Carlos Augusto [Ferraz] d'Abreu, relatando a situação do estado sanitário da Capital, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.81, fl.109, fl.109v, fl.110 e fl.110v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do que Vossa Excelência me ordena / em Seu officio de 24 de outubro do anno findo cubrindo / o Aviso circular do Ministerio dos Negocios do Im- / perio de 6 do mesmo mez e anno, exigindo todas as / informações que Vossa Excelência podesse obter a cerca da Saude / publica nesta Província e remette-las ate o fim deste mez / tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excelência o pre- / sente Relatorio em resumo, do estado Sanitario / desta capital, não me sendo possivel da-lo de toda / a Província por falta de meios que a isso me / habilitem. // Em geral o estado sanitario desta ca- / pital não foi máo durante o anno de 1868; pois / que não houverão epidemias nem molestias con- / tagiosas em grande escalla como no anno ante- / cedente. Apenas a variola que de annos tem gras- / sado com mais ou menos violencia pela conti- / nuada passagem de tropas e contingentes para / o exercito tem no anno findo sido menos in- / tenso e poucas victimas tem feito. // As molestias endemicas do paiz / como defluxos originos, bronchitis, dysenterias apparecerão em pequena proporção a vista de / outros annos ainda regulares, determinando / em Sua marcha poucos casos fataes. Os rheu- / matismos e nevralgias que quase se tem tornado / molestia endemica do lugar tem-se desenvolvido no

[fl.109v]

anno findo e no que corre de maneira extraordinaria, / mas que se tem terminado na maior parte felizmen- / te, e condisido a outros a um estado cachetivo. // O Registro obtuario do Cimiterio / publico apresenta 286 mortos ahi Sepultados dos / quaes 49 Soldados e praças em serviço da guarni- / ção, e 122 crianças; Tendo em sua maior parte / fallecidos de enfermidades do aparelho digestivo / como gastro-enteritis, dysenterias, vermes intesti- / naes, variola, e convulsões entre as crianças. // As enfermidades do aparelho respiratorio / apresenta igualmente um contingente de 34 mor- / tos em Sua maior parte de tuberculos pulmona- / res. A variola victimou 23 atacados della / cabendo 16 ao hospital militar onde costuma / faser mais residencia todo o anno. // No Imperial hospital da Charidade / estiverão em tratamento 318 doentes, sahirão cu- / rados 197, fallecerão 64, e ficarão existindo 57; / ao numero dos fallecidos e sepultados em Seu cime- / terio, acresce mais 13 indigentes fallecidos fora / do estabelecimento; fasendo ao todo o número de 77 // As molestias que em todo o anno mais actua / rão neste hospital forão os tuberculos pulmo- / nares, a asthma, a bronchitis, a Syphilis, e rheu- / matismo. // Vê-se pois que, a mortalidade ha / vida em todo o anno no districto da Capital atingindo a cipra de 363

peçoas, ou de 5 / [por %] em que é computada a Sua população / (7000) não somente se deve ter por um an- / no regular como muito satisfatorio, e que / [prova] a Deos sempre conceder-nos. O mesmo

[fl.110]

presumo aconteceo por toda a Provincia durante o / anno, por quanto nenhuma reclamação me constatou / [vesse] de qualquer ponto, respeito a Saude publica. // Pello que venho de expor se dedus que / a constituição medica da capital e Provincia foi excel- / lente Toda Providencial, e que nenhum trabalho do / homem, se pode diser, concorreo para um tão grande be- / neficio, como o atestão a falta de limpeza e de todos / os preceitos de hygiene publica e particular que / se encontra por essas ruas, praças, praias e terrenos / baldios. Entre tanto poderiamos diser sobre o que / se passa por essas casas onde não cogita a acção / da Authoridade, e cujos moradores tratão com a / maior indiferença o anno que devem guardar em / Seus [aparentos] e quartis de dormir. Quem não / vê que a acumulação de miasmas que se exalão / das casas que se achão em más condições de limpe / sa, deverão necessariamente ser a origem de muitas / enfermidades, e que somente a nossa incuria pode deixar de dar-lhe a divida importancia. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 18 de Janeiro de 1869 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Augusto [Ferraz] d'Abreu // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor interino da Sauda publica e da do Porto.

[fl.110v]

[fl.110v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Remettido por copia ao Ministro do Imperio em 6 de Março de 1869.*

[fl.111]

[Doc.82] 1869 Março 6. Oficio do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmento e Mello para o Presidente da Província Carlos Augusto [Ferraz] de Abreu, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1868 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. **ANEXO:** Cópia do mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no segundo semestre de 1868. Desterro. Doc.82, fl.111, fl.11v e fl.112v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência, o Mappa da vac- / cinação praticada n'esta Provincia, durante o segun- / dosestremte do anno proximo passado, satisfazendo / assim a obrigação imposta pelo § 10 do Artigo 21 do / Regulamento do Instituto vaccinico do Imperio de / 17 d'Agosto de 1[846]. Cumpre me dizer á Vossa Excelência / que não figurão no dito mappa, os Municipios / de Sam Francisco, e Lages, por que, o primeiro / não tem actualmente, vaccinador officioal, por não / haver alli pessoa habilitada que queira prestar se / a esse mister, dizendo o Commissario vaccinador / de Lages que nem uma pessoa, compareceu, n'este / semestre, a procurar a vaccina, o que ordinariamente / aconteceu, quando a bexiga deixa demostrar se no / lugar. Deus

Guarde á Vossa Excelência // Desterro 6 de Março de 1869 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Augusto [Ferraz] de Abreu // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.111] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: G**

Escrita de mão alheia a margem inferior direita: | 00

[fl.111v]

[fl.111v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Ao Senhor Misnistro de Imperio em 6-3-69.**

[fl.112]

Copia Mappa da Vacinação // Praticada na Provincia de Santa Catharina em o segundo semestre do anno de 1868 //

Municípios	Sexos.		Condições.		Resultado da Vacinação			Total por / municí- / pios	Observações.
	Mascu- / lino	Femini- / no	Livres	Escravos.	Tiverão / vaccina / regular	Sem re- / sultado	Não forão / observa- / dos		
Da Capital	68	54	93	29	95	21	6	122	Nada occorrêo de ex- / traordinario relativa- / mente á variola, e nem sobre a vaccina. // Em <u>São Francisco</u> não ha vacci- / nador Municipal, em Lages / não comparecêo pessoa / alguma n'este semestre / a procurar a vaccina.
Da Laguna	26	15	34	4	27	11	3	41	
De <u>São Francisco</u>									
De Lages									
De <u>São José</u>	15	7	16	6	19	3	2	22	
De <u>São Miguel</u>	11	7	13	5	11	7		18	
De <u>São Sebastião</u>	7	5	8	4	9	2	1	12	
De Itajay	12	9	17	4	15	6		21	
Total	139	97	181	55	174	50	12	256.	

// Santa Catharina, 6 de Março de 1868 = Antonio José Sarmiento e Mello, Commissario / Vaccinador Provincial. // Conforme // [assinatura ilegível]

[fl.113]

[Doc.83] 1869 Agosto 17. Oficio do Commissário Vaccinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Provincia Joaquim Xavier Neves, apresentando o mapa da vacinação praticada na Provincia no primeiro semestre de 1869 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. Desterro. Doc.83, fl.113 e fl.113v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência o Mappa / da vacinação praticada n'esta Provincia, durante / o primeiro

Semestre do corrente anno, satisfazendo / assim ao que determina o § 10, do Artigo 21, fo Regu= / lamento do Instituto vaccinico de 17 de Agosto de / 1846. Não figurão em o dito mapa os Munici= / pios de Lages, Sam Miguel, Sam Sebastião, e Sam Fran- / cisco, por não têr havido n'elles vacinação, n'este / periodo, sendo que no ultimo Municipio esta / vago o lugar de vaccinador, por não haver ahi / pessoas habilitada que queira exercer, semelante / cargo. // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 17 d'Agosto de 1869 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Joaquim Xavier Neves // Dignissimo Vice Prezidente da Provincia / Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.113v]

[fl.113v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Remettter-se o mappa ao Excelentíssimo Ministro do Imperio / em 18 de Agosto de 1869*

[fl.114]

[Doc.84] 1869 Outubro 7. Cópia de officio do Commissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Joaquim Xavier Neves, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.84, fl.114.

Copia = Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor – Havendo presen- / temente, nesta Repartição poucas lami- / nascom fluido vaccinico, e este mesmo / bastante fraco e convindo que, este pre- / servativo da Bexiga, não venha a / faltar de todo, n'esta occasião, pois que / ella se tem manifestado na Capital, / venho rogar á Vossa Excelência que se sirva / de dar as suas ordens, afim de / que, me seja enviada da Côrte algu- / ma vaccina – Deus Guarde á Vossa Excelência // - Desterro 7 de Outubro de 1869 – Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Commendador Joauim / Xavier Neves, Dignissimo Vice-Pre- / sidente da Provincia – Antonio / José Sarmiento e Mello, Commissa- / rui vaccinador Provincial. // Conforme o original remettido / do Ministerio do Imperio em / 7 de Outubro de 1869. // O 1º Official // Francisco de Paulo Seá[z]a [arabesco]

[fl.115]

[Doc.85] 1869 Dezembro 18. Officio do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manoel do Nascimento da Fonceca Galvão, solicitando ordens para obter ingresso nos estabelecimentos públicos para inspeção de salubridade. Desterro. Doc.85, fl.115 e fl.115v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo de satisfaser a exigencia do Aviso do / Ministerio do Imperio que me foi trasmittida / por copia com officio da Vice- Presidencia de 9 de / Novembro ultimo, rellativamente a Saude pu- / blica nesta Provincia e ainda em desempenho / do Regulamento da Junta de hygi[e]ne publica / mandando executar pelo Decreto numero 828 de / 29 de Setembro de 1858, faz-se

preciso que / Vossa Excelência se sirva expedir Suas ordens para que / se me dê ingresso nos Estabelecimentos pu- / blicos a fim de serem inspeccionados sobre Sua / Salubridade. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 18 de Dezembro de 1869 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão // Digníssimo Vice-Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude Publica

[fl.115] **Escrita de mão alheia à margem esquerda:** (Ao *[ilegível]*) // ([J])

[fl.115v]

[fl.115v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido em 22 do mesmo.*

[fl.116]

1870

[fl.117]

[Doc.86] 1870 Janeiro 13. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, informando não ter conhecimento de epidemia na Freguesia de Santo Amaro do Cubatão. Desterro. Doc.86, fl.117.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao officio de Vossa Excelência datado / de ontem em que me ordena, informe sobre / o que consta nesta Capital, de estar grassando / uã epidemia na Freguesia de Santo Amaro do / Cubatão, tendo a diser a Vossa Excelência que de nada / Sei, nem mesmo as authoridades d'esses luga- / res fora da Capital, costumão dirigir-se ao / Inspector da Saude publica sobre assumptos / Sabutarios; sempre tem sido as Presidencias / da Província que ellas reclamão quaesque- / res providencias de que o publico necessita; / e isto já quando o mal é muito. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 13 de Janeiro de 1870 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor André Cordeiro d'Araujo Lima / Digníssimo Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor interino da Saude Publica

[fl.117] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** G

[fl.118]

[Doc.87] 1870 Janeiro 14. Cópia de ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província André Cordeiro de Araujo Lima, relatando a situação do estado sanitário da Capital, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.87, fl.118, fl.118v, fl.119, fl.119v e fl.120.

Copia = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor =. Em cumpriment / do que me foi ordenado em officio da Vice / Presidencia de 9 de Novembro ultimo para / que

remettesse impreterivelmente até o / fim de Dezembro proximo, todas as infor / mações que eu pudesse obter acerca da Saude / publica nesta Provincia, tenho a honra / de levar ao Conhecimento de Vossa Excelência a seguinte / reposição em resumo do estado sanitario / desta Capital e seu Municipio, não me / sendo possivel faze lo antes de Janeiro cor- / rente, nem da lo com algum criterio / de toda a Provincia por me faltarem os / meios que a isso me habilitem. // Em geral o estado sahnitario da Ca- / pital e seu Municipio durante o anno / que acabou não foi dos mais lisongeiros, por / quanto haveriam duas epedemias, a de / febres intermitentes e a do Coqueluche / ainda reinante; não fallando na da / variola que de annos se acha aclima- / tada, e que recrudesse sempre que aqui / se accumulão tropas e recrutas do norte. // As molestias endemicas do paiz / aparecerão nas estações do Costume, mas / com character benigno, e poucas victimas / fizerão.

[fl.118v]

Alem das epedemias, as enfermida- / des que mais predominão na popula- / ção forão as do aparelho da respiração, as / do tubo degestivo, as exanthematicas e / nervosas com todo o seu cortejo, que fizerão / sucumbir notavel numero de pessôas da / primeira idade. // O Livro obituario do Cemiterio publico / dá 427 mortos ahi sepultados, dos quaes / 173 soldados e militares, e 150 crianças / menores de 4 annos, e 104 das outras / idades; numeros estes mais elevados que / do anno anterior em que a mortalidade / não excedeu de 286: isto pelo que pertence / ao districto da Capital. // Nos mais districtos do Municipio / fez a epedimia das febres maior numero / de victimas em proporção ao da Capital / como por exemplo no districto da Freque / zia de Santo Antonio que fez emigrar mo- / radores e fechar cazas. Outros Mu- / nicipios da terra firme foram invadi- / dos, em diversos pontos da epidemia das / febres, como São Miguel e São José, sendo / com tudo menos mortifera nestes lu- / gares. O Governo da Provincia deu al- / gumas providencias mandando medicos

[fl.119]

e remedios em seu auxilio. // A mortalidade havida nesses diferen / tes lugares e districtos, ignora por faltarem- / me os meios de corresponder-me com as / respectivas authoridades, e de compeli-las / a satisfazer quant se exige a bem deste / serviço publico. // O Registro dos obitos do Imperial Hos- / pital da Santa Caza desta Cidae mostra / o seguinte momvimento.= Estiverão em tra- / tamento durante o anno 387: Sahirão cu- / rados 244: Fallecerão 84. Ficarão existindo / 59. Este hospital tem o seu Cemiterio par / ticular. A maior parte dos fallecimentos / deste hospital, foi por molestias do apare- / lho respiratorio, do da digestão, do apa- / relho lymphatico, e da Syphilis. // Ve-se pois, que a mortalidade do dis- / tricto da Capital em todo o anno atingio / a cifra de 511 pessoas, pela maior parte de / soldados e crianças. E que a não dar-se / a circumstancia de terem as enfermarias / militares vindos do Paraguay e o de ter ha- / vido a epedimia do Coqueluche entre as / crianças, seria desanimadoura a habita- / ção desta Capital e seu districto.

[fl.119v]

Do que venho de expor se deve concluir que / a constituição medica da Provincia não foi / bôa no anno findo, e que ao homem compete / modificala em seu proveito,

empregando co- / mo é de seu interesse e bem estar, todos os / meios recommendados pela hygiene publi- / ca e particular e mesmo pela civilização / de que nos prezamos. // Hé para lamentar o indeferintismo / com que se olha para limpeza e asseio / da Cidade, que qualquer pode testemunhar / por essas ruas praias, praças e terrenos bal- / dios, que continuamente nos explora o / nosso deleixo e incuria em materia de tanta / [monta]. As Camaras Municipaes a / quem [sucumbe] especialmente a policia Sa- / nitaria queixão-se todas de faltade bõa von- / tade, nenhuma providencia se dá de / sua parte se não bem pouca causa sobre / tal assumpto. Só em tempos calami- / tosos, como quando nos vimos á por duas / vezes assaltados do cholera e febre amarella / em annos anteriores [ilegível] tudo grita / por medidas preventivas e contra as / autoridades mas é já tarde para obter / a sua horrivel invasão ou bem pouco se

[fl.120]

pode fazer para [ilegível]. // São estas as informações que va- / gamente posso ministrar á Vossa Excelência não / me sendo possivel da-las mais positi- / vas por falta de dados que a isso me ha- / bilitasse; pois que esta Inspectoria não / se acha montada segundo o regulamen- / to de 29 de Setembro de 1851, que rege a ma / teria =. Deos Guarde a Vossa Excelência = Des / terro 14 de Janeiro de 1870. = Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor Doutor André Cordeiro de Ara- / ujo Lima . Dignissimo Presidente / desta Provincia = Thomaz Sil- / veira de Souza, Inspector interino / da Saude Publica. // Conforme o original remetido / ao Ministerio do Imperio em / 15 de Janeiro de 1870.

[fl.120] **Escrita de mão alheia à margem inferior direita:** *João Cesario dos Santos. // Secretario do Governo.*

[fl.121]

[Doc.88] 1870 Janeiro 15. Cópia de Officio do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Provincia André Cordeiro d'Araujo Lima, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.88, fl.121 e fl.121v.

= Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Havendo presente / mente, n'esta Repartição, poucas laminas / com fluido vaccinico, e esse bastante fraco / e convindo quenão venha a faltar de todo / este preservativo de Bexiga, na occasião / em que a enfermidade aparece n'esta / Capital, venho rogar á Vossa Excelência que se sirva / de dar as suas ordens, para que, da Côr- / te seja enviada para esta Provincia algu- / ma vaccina. = Deos Guarde á Vossa Excelência = Des- / terro 15 de Janeiro de 1870. = Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor Doutor André Cordeiro d'Araujo / Lima, Dignissimo Presidente da Provincia = / Antonio José Sarmiento e Mello = Com- / missario Vacinador Provincial

[fl.121] **Escrita de mão alheia à margem inferior direita:** *Conforme – João Cesario dos Santos. // Secretario do Governo.*

[fl.121v]

[fl.121v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *O original foi enviado / ao Ministerio do Imperio / em 15 de janeiro*

[fl.122]

[Doc.89] 1870 Fevereiro 24. Ofício do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província André Cordeiro d'Araujo Lima, relatando a frustrada inspeção de saúde no vapor Guapo, oriundo do Rio de Janeiro, local atingido pela epidemia de febre amarela. Desterro. Doc.89, fl.122 e fl.122v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo recebido ontem a tarde o officio de Vossa Excelência / datado deste dia, ordenando-me procedesse a com- / petente visita sanitaria a bordo do Vapor = Guapo / ré = entrada do Rio de Janeiro onde constava grassar / a epidemia da febre amarella, tenho a honra de / levar ao conhecimento de Vossa Excelência que dirigindo-me / imediatamente ao mesmo Vapor e [s]altando ao / Seu bordo, soube com surpresa, que o Comman- / dante, passageiros e mallas do Correio já se acha- / vão em terra, sabendo n'essa occasião, que o / Commandante não havia recebido intimação pre- / via de não communicar com a terra. Nestes termo / não havendo fundamento para marcar quarentena / intimou ao 2.º Commandante que suspendesse e fosse / ancorar fora dos ultimos navios do lado do sul, que / estavam no ancoradouro, na distancia de 30 a 40 / braças, e que não communicasse mais com a terra / se não amanhã, que vem a ser hoje. Constou-me / depois que o Vapor suspendendo fora dar fundo na / praia de fora. Dei mais o officio / de Vossa Excelência que proceda do mesmo modo visitando / outro qualquer navio que d'alli chegar, tendo pa- / ra isso a minha disposição o escases da visita da / policia. Ficando assim estabelecidas as qua- / rentenas para os navios procedentes do Rio de / Janeiro, aguardando as ordens de Vossa Excelência para o com- / plemento deste ramo do Serviço, na conformida-

[fl.122] **Escrita de mão alheia à margem superior centralizada: [ilegível]**

[fl.122v]

de do Regulamento da Inspeção de Saude dos / portos aprovado pelo Decreto de 23 de Janeiro / de 1868, que rege a materia. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 24 de Fevereiro de 1870 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor André Carneiro d'Araujo Lima // Digníssimo Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude do Porto

[fl.123]

[Doc.90] 1870 Fevereiro 25. Ofício do Provedor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província André Cordeiro d'Araujo Lima, informando não ter havido nenhum óbito decorrente de febre amarela no Hospital de Caridade, atribuindo boato ao falecimento de um marinheiro inglês por outras causas. Desterro. Doc.90, fl.123 e fl.123v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Accuso a recepção do officio de Vossa Excelência datado de hontem / para que me informe, se é exacto ter fallecido no Imperial Hospital de Caridade um enfermo de febre / amarella. Em resposta tenho a honra de informar / a Vossa Excelência que nenhum caso de febre amarella se tem da / do neste Hospital, portanto nenhum fallecimento tem / havido desta epidemia. Talvez d'esse lugar a tal / boato que chegou aos ouvidos de Vossa Excelência a entrada no referi- / do hospital d'um marinheiro ingles da Escuna = Waif = / no dia 20 do corrente ao cair da tarde com febre e vomit- / tos, e que sendo interrogado sobre a causa de sua en- / fermidade disse, haver corrido e bebido muito aqueles / dias, e que a isso attribuo os vomitos, e que já ha- / via tido a mesma causa á dias, e havia sarado. / No dia seguinte (21) os vomitos continuarão e a / febre com grande sêde e delirio para a tarde, que / [argumentou], [issando] os vomitos. Para alta noite o / doente entrou [com furia] que foi mister enfiar- / se-lhe uã camisola para conte-lo, e depois segui / do-se-lhe convulsões horribes veio a Sucumbir / pelas quatro e meia horas da manhã do dia 22. // Ora, pela informação que prestou o doente, e pla / guia que apresentou do Seu [ilegível] passada no dia / 8 para ter entrada no hospital, e que somente veio a / ter lugar no dia 20, prova-se, que a molestia ao / principio não era de cuidado, que rogou pela cida- / de de [deboche] em [deboche] muitos dias antes de

[fl.123v]

recolher-se ao hospital, e que só o fez quando o seu estomago ja não podia ingerir coisa alguma // Ve-se pois, que em vista do expellido / [que]¹¹⁷ não podia capitular uã febre amarella, mas / sim uã gastritis agudissima, que reagindo sobre o / encephalo produzio o delirio e as convulsões de / que morreo o doente. // Sabe Vossa Excelência que nestes tempos / de epidemias os terrorsistas e [medros] os levantão a / balela do costume, quando veem que alguém adoe- / ceo de repente, ou nome de molestia de pouco tem / po. He o quanto tenho a honra de in- / formar a Vossa Excelência // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 25 de Fevereiro de 1870 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor André Cordeiro d'Araujo Lima // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude publica e da do porto

[fl.124]

[Doc.91] 1870 Fevereiro 28. Officio do Provedor de Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Provincia André Cordeiro d'Araujo Lima, solicitando a nomeação de mais um Guarda, propondo para esse cargo Elias Pinto da Silva e solicitando medicamentos para desinfecções. Desterro. Doc.91, fl.124 e fl.124v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo de argumentar o Serviço desta Repartição / de Saude pela nova ordem das cousas, venho soli- / citar de Vossa Excelência a nomeação de mais um Guarda; / [heis] que tenho somente um em effectividade com / o mesquinho vencimento da 50000 mensáes; e / tanto a este

como ao que for promovido, [anunciando] / Vossa Excelência, julgo de justiça e conveniencia do Serviço abo / nar-se-lhes a diaria que lhes [feculta] a tabella anexa / ao Regulamento da Inspeção da Saude dos portos, uã / vez que Vossa Excelência assim houver por bem // Outro sim peço a Vossa Excelência se sirva authori- / sar-me de fornecer-me em qualquer pharmacia / desta Cidade, das substancias precisas para as / disinfecções. Dignando-se Vossa Excelência appro / var a nomeação do guarda, proponho = a Elias / Pinto da Silva, que servio já em outra occa- / sião pela invasão da Cholera. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 28 de Fevereiro de 1870 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor André Cordeiro d'Araujo Lima // Digníssimo Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Provedor de Saude Publica

[fl.124v]

[fl.124v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Respondido em 4 de M[arço]**

[fl.125]

[Doc.92] [s.d.]. Ofício do Provedor de Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Secretário do Governo da Província João Cesario dos Santos, dando explicações sobre não ter sido realizada a inspeção de saúde no vapor Marcílio Dias, oriundo do Rio de Janeiro. [s.l.]. Doc.92, fl.125.

Illustríssimo Senhor // Em resposta ao officio de Vossa [Senhoria] que acabo de receber / agora (7 e meia da tarde) para que se informe, de ordem / de Vossa Excelência o Senhor Presidente da Provincia, qual a [rasão] / porque, tendo chegado ao porto desta Cidade pondo / mais d'uã hora da tarde, não fas à ter esta hora visi- / tado: E determina [ou]tro sim, que me dirija a bor / do do mesmo vapor a fim de virem para terra as / malhas depois da visita da Saude: Tenho a honra / de levar ao conhecimento de Vossa S[enhoria] o Seguinte = Que as / 2 horas e meia desta tarde tive aviso por um ordenan / ça de [Vossa] Excelência que o vapor = Marcilio Dias = [tivera] chega / do do Rio e que o Senhor Presidente mandava que [fosse][escrita corroída] a / bordo a visita da saude. Mandei immediatamete um / dos meus guardas avisar os [ilegível] e [ilegível] do / escaler da Policia, mas não se encontrou nenhuma / [ilegível] o escaler estava deserto. Depois constou-me / já haver em hora gente do Vapor, erão entre 4 horas, / e mesmo se me disse que [Vossa] Excelência havia mandado vir / as mallas. Nestas circunstancias, e estando o tempo máo / e o Vapor na praia de fora julguei que [Vossa] Excelência toma- / ra a resolução de poupar-me o incomodo e Salvei o ris- / co de ir a bordo de uã tão pequena embarcação qual / é o escaler da Policia, como o mar corado como esta- / va. Nesta hora acabo de mandar ver o escaler para / ir ou mandar a borda como quer [Vossa] Excelência; mas [ilegível] / acha alguém da população. // Deos Guarde a Vossa S[enhoria] / Illustríssimo Senhor Doutor João Cesario dos Santos // Secretário do Governo desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude publica e da do Porto.

[fl.125] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: J**

[fl.126]

[Doc.93] 1870 Março 15. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província André Cordeiro de Araujo Lima, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1869 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. Desterro. Doc.93, fl.126 e fl.126v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar, á Vossa Excelência o Mappa / da vacinação praticada n'esta Província durante / o Segundo Seméstre do anno proximo passado. / satisfazendo assim o que determina o § 10 do / Artigo 21 do Regulamento do Instituto vaccinico / do Imperio, de 17 de Agosto de 1846. // Não figurão no dito mappa alguns Municipios / por não têr havido n'elles vacinação, n'este / seméstre, sendo que nos de Sam Francisco, e Laguna / estão vagos os lugares de vaccinadores Munici= / paes, o primeiro, por não haver n'ele pessoa / habilitada que se preste a este serviço, eo Se= / guindo por têrfallecido o respectivo empregados // Deus Guarde á Vossa Excelência // Desterro 15 de Março de 1870 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor André Cordeiro de Araujo Lima // Dignissimo Prezidente da Província // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.126v]

[fl.126v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *O mappa, que acompa= / nhou este offício foi remettido ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Imperio, / em data de 21-3-70. // Dutra*

[fl.127]

[Doc.94] 1870 Maio 13. Ofício do Presidente da Comissão Central Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manoel Vieira [Porto], remetendo a deliberação dessa Comissão. **ANEXO:** Extrato da sessão da Comissão Central em 12 de Maio de 1870. Desterro. Doc.94, fl.127 e fl.128.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência a deli- / beração tomada em Sessão de 12 do corrente de Com- / missão central, a fim de que Vossa Excelência se dignou tomar / na devida consideração // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 13 de Maio de 1870 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Manoel Vieira [Porto] // Dignissimo Vice-Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Presidente da mesma Comissão

[fl.127] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** G

[fl.128]

Extracto da Sessão da Comissão Central em 12 / de Maio de 1870 // - Que, se pedio providenciar ao Excelentíssimo Senhor Vice- / Presidente da Província para que sejam removidos os incon- / venientes dos enterros effectuados quasi diariamente / do hospital militar para o Cemiterio, percorrendo as / ruas mais frequentadas da Cidade nas horas de mais/ transito; podendo ter lugar de noite ou de madrugada, e /

sitando assim a desagradavel impressão que acusa ao / publico especialmente em ocasião de epidemia. // Outro sim, que a condução para o Cemiterio dos fal / lecidos de febre amarella seja effectuada em carros. // Que da mesma forma se pediu pro / videncias sobre os [dobres] de [sinos] nas Igrejas por / diferentes, que em toda a parte é [prohibido] em / tempos de epidemia, e ainda mesmo fora disto, e que por muito tempo esteve em pratica depois / da invasão da Cholera em 1857. // Conforme Thomaz Silveira de Souza

[fl.129]

[Doc.95] 1870 Maio 14. Ofício do Presidente da Comissão Central Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manoel Vieira Porto, frisando a necessidade de aplicação das medidas sanitárias já existentes, sem a necessidade de determinar novas medidas. Desterro. Doc.95, fl.129.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao officio de Vossa Excelência de 9 do corrente em / que a pedido da Camara Municipal, em = indique as / medidas sanitarias que devão ser convertidas em / posturas afim de se tornarem effectivas as que recla- / ma a Junta Central de Saude =, tenho aponderar a Vossa Excelência / que por mais posturas que se fação não passarão de / letra morte si se não cuidar de sua execução com / empenho, como se não cuida nas que [sobre] o assump- / to existem no que actualmente rege, e que / [eu] julgo suficiente. O que se faz mister pois [en]- / temente, em minha opiniãoe na do Fiscal da / Camara, é que hajão braços para o trabalho a faser; / pois que alguns poucos [galés]- que trabalham pou0 / cas horas e em dias interropidos, bem pouco podem / adiantar, já na remossão de depositos de [*ilegível*] / de diversos os pontos da Cidade, e já em sua / limpeza geral. Faz-se igualmente de abso- / luta necessidade que se nomeim guardas Mu- / nicipaes para cada um dos Districtos Medicos / a fim de velarem na limpeza delles, e na in- / fracção das Posturas Municipaes. sem o que / nenhum outro meio acho, que indusa aos habi- / tantes em geral a tomar o devido interesse pela / saude publica não obstante a invasão de febre / amarella que actualmente grassa entre nos // Deos Guarde a Vossa Senioria // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Manoel Vieira Porto // Digníssimo Vice-Presidente da Província // Desterro 14 de Maio de 1870 // Thomaz Silveira de Souza // Presidente da Comissão Central

[fl.130]

[Doc.96] 1870 Maio 24. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, propondo Francisco José Luis Viana para o cargo de Comissário Vacinador do Município de Laguna. Desterro. Doc.96, fl.130 e fl.130v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não havendo, actualmente, na Cidade da Laguna, / d'esta Província, empregado algum, encarregado, offi= / almente, de

propagar a vaccina, por ter alli falleci / do, a pouco, o Commissario vaccinador Municipal, / Doutor Antonio José da Costa. Cumpre me, em obser / vância do § 20, Atigo 21 do Regulamento do Instituto / vaccinico do Imperio de 17 de Agosto de 1846, e do / Artigo 22 do Regulamento da Junta central de / Hygiene Publica, propor á Vossa Excelência, para o Car= / go de Commissario vaccinador do Municipio da La= / guna, o Doutor Francisco José Luis Viana, re= / zidente no mesmo Municipio, a fim de que, sendo / de sua aprovação, se digne Vossa Excelência de lhe mandar / parar o respectivo titulo de nomeação. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 24 de Maio de 1870 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Ferreira Correa // Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello. // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.130v]

[fl.130v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Officio [ilegível] [corroído] / Viana, e responde-se em / 25 – de Maio**

[fl.131]

[Doc.97] 1870 Maio 30. Ofício do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, propondo o fim das quarentenas nos navios procedentes do Rio de Janeiro e Laguna, considerando o término da epidemia de febre amarela nesses locais. Desterro. Doc.97, fl.131 e fl.131v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo cessado os motivos pelos quaes a Presiden / cia da Provincia ordenou o estabelecimento das qua / rentenas nos navios procedentes da Capital do / Imperio onde grassava com intensidade a epe- / demia da febra amarella, e depois igual or- / dem sobre os navios da Cidade da Laguna, / que fora invadida da mesma epedimia; / e como n'um e n'outro lugar apenas apa / rece um ou outro caso, achando-se em condi / ções quasi normaes, quando aqui na nossa Capital / já tem feito victimas a mesma febre, que desde / fins de Março envadio o nosso porto e Cida- / de, porto que em pequena escalla: Por todo o ex- / [pan]dido julgo desnecessarias a continuação das / quarentenas. Com tudo Vossa Excelência em Sua / Sabedoria julgará como for mais conveni- / ente // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 30 de Maio de 1870 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Ferreira Correia // Dignissimo Presidente da Provincia // O Provedor da Saudi do Porto Thomaz Silveira de Souza

[fl.131v]

[fl.131v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Respondido em 1º de Junho**

[fl.132]

[Doc.98] 1870 Junho 10. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Francisco Ferreira

Correa, solicitando o envio de vacinas. Desterro.
Doc.98, fl.132 e fl.132v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Havendo, presentemente, n'esta Repartição, / poucas laminas com fluido vaccinico, / do qual dêvo mandar, agora, para a Laguna / algumas laminas, e convindo que não / venha a faltar, aqui, este preservativo da / Váriola, vou rogar á Vossa Excelência, que se sirva / de dár as suas ordens, a fim de que, da Côrte / venha para esta Provincia alguma vaccina. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 10 de Junho de 1870 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Ferreira Corrêa // Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.132v]

[fl.132v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Remettido por copia no Ministerio / do Imperio em 5 de Junho –*

[fl.133]

[Doc.99] 1870 Junho 3. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, informando desconhecer sobre a ocorrência de febre amarela em Itajaí. Desterro. Doc.99, fl.133.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao officio de Vossa Excelência dactado de / ontem que hoje recebê, rellaticamente ao que dis / a Regeneração de ontem sobre os estragos que está / fasendo em Itajahi a febre amarella, tenho a diser / que de nada sei, pois que as authoridades d'esses / lugares jamais se dirigem a Provedoria de Saude sobre / tal assumpto. // Deos Guarde a Vossa Excelência / Desterro 3 de Junho de 1870 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Ferreira Correa // Dignissimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude Publica

[fl.133] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *A*

[fl.134]

[Doc.100] 1870 Agosto 21. Ofício do Comissário Vaccinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1870 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. Desterro. Doc.100, fl.134 e fl.134v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra, de apresentar, á Vossa Excelência o Mappa / da vacinação, praticada n'esta Provincia, durante / o primeiro semestre d'este anno, cumprindo assim / o que determina o § 10 do Artigo 21 do Regulamento / do Instituto vaccinico do Imperio, de 17 de Agosto / de 1846. Não figurão no referido mappa / alguns Municipos por não ter havido n'elle / vacinação, sendo que, no de Sam Francisco, está / vago, a tempo, o lugar de vaccinador

Municipal, que se preste a este mister. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 21 de Agosto de 1870 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Ferreira Correa // Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vacinador Municipal

[fl.134v]

[fl.134v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** Ao Ministro em 25 de Agosto [ilegível]

[fl.135]

[Doc.101] 1870 Setembro 12. Ofício do Comissário Vacinador Municipal Francisco José Luiz para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, solicitando dispensa do cargo de Comissário Vacinador Municipal de Laguna. Laguna. Doc.101, fl.135 e fl.135v.

Commissariado Vaccinador Municipal da / Laguna, 12 de Septembro de 1870 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não me convindo continuar a exercer o Cargo / de Comissario Vaccinador do Municífo de Lagu= / na, para o qual me nomeiou essa Precidencia, sol- / licito de Vossa Excelência a competente descisão. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Ferreira Correa // Presidente da Provincia de Santa Catharina // Doutor Francisco José Luiz [ilegível].

[fl.135] **Escrita de mão alheia à margem superior:** Informe o Commissario Vaccinador da Capilar Palacio do / Governo da Provincia de Santa Catharina 24 de setembro de 1870 // Ferreira Correa.

[fl.135v]

[fl.135v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** Respondido em 27 de setembro

[fl.136]

[Doc.102] 1870 Setembro 26. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, opinando pela demissão do Comissário Vacinador Municipal de Laguna Francisco José Luiz, tendo em vista sua solicitação de desligamento do cargo. Desterro. Doc.102, fl.136 e fl.136v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimernto do que Vossa Excelência me ordenou / por seo despacho, de 24 d'este mêz, exarado / no officio do Doutor Francisco José Luis Viana, / o qual devolvo, em que pede a exoneração do cargo de / Commissario vaccinador do Municipio de Laguna. // Tenho a honra de dizer á Vossa Excelência, que não sendo / esse emprego obrigatório, e não convindo, como dis, / o referido Commissario continuar o exercicio, me- / parec que está no cazo de obter a demissão que / sollicita, porem Vossa Excelência fatá o que mais julgar / de

justiça // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 26 de Setembro de 1870 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Doutor Francisco Ferreira Correia // Digníssimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.136] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Nomeio o [ilegível]*

[fl.136v]

[fl.136v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido em 29 de setembro*

[fl.137]

[Doc.103] 1870 Dezembro 16. Cópia do ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, opinando pela concessão de licença a Emilio Augusto da Cruz Coutinho para instalação de botica na Vila de Itajaí. Desterro. Doc.103, fl.137.

[*Filigrana*] Cópia Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em cumprimento do offi- / cio de Vossa Excelência de 13 do corrente, para que eu / informe a respeito, o regimento documentado / em que Emilio Augusto da Cruz Coutinho, / pede a Sua Magestade o Imperador, licença / para ter botica na Villa de Itajahy; tenho / a honra de informar a Vossa Excelência que não conhe- / ço pessoalmente o Supperintendente e nem sei de suas ha- / bitações. mas sendo abonado por medicos que / me merecem criterio, e plas autoridades do / lugar de sua residencia onde se faria sentir / a falta da Farmacia que alli tem provi- / soriamente o Supperintendente, considero por isso no / cazo de merecer a graça que implora. // Não [obtante] Vossa Excelência julgará em sua sabedo- / ria como for de justiça. = Deos Guarde a / Vossa Excelência = Desterro, 16 de Dezembro de 1870. / Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Ferreira Corrêa; / Digníssimo Presidente desta Provincia. = Thomaz / Silveira de Souza Provedor da Saude Publica.

[fl.137] **Escrita de mão alheia à margem inferior direita:** *Conforme o original remettido com / o requerimento ao Ministerio do Im- / perio em 16 de Desembro de 1870. // João Correia dos Santos. // Secretário do Governo*

[fl.138]

1871

[fl.139]

[Doc.104] 1871 Janeiro 18. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província, devolvendo ofício encaminhado indevidamente. Desterro. Doc.104, fl.139.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Devolvo a Vossa Excelência o officio junto recebido on / tem a tarde, quepor engano me foi condereça- / do. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 18 de Janeiro de 1871 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Preidente da Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude Publica.

[fl.140]

[Doc.105] 1871 Janeiro 23. Cópia de Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Gouvêa, informando sobre o estado sanitário da Capital, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.105, fl.140 e fl.140v.

[Filigrama] Copia. Em cumprimento do officio de Vossa Excelência de 27 de Outubro do / anno findo [cobmindo] por copia o aviso do Ministerio dos / Negocios do Imperio acerca da saude Publica desta Provincia, / tenho a honra delevar ao conhecimento de Vossa Excelência de modo suc- / sinto e alveniado o seguinte: // O estado sanitario da Capital no anno findo, como no auto- / cedente, não faz dos mais lisongeiros, por enquanto houverão / alem da [entimação] da epidemia do coquelude, o appa- / recimento da fabre amarella no mes de Fevereiro, que a / pesar de não ser em grande escala a sua invasão, fez / [pe]recer mais d'ametade dos que forão atacados d'lella du- / rante cinco mezes de sua existencia, // As molestias indemicas do paoz que todos os annos / apparecem com mais ou menos intensidade forão este / anno benignos em geral e pouca mortalidade pro- / duzirão. // As enfermidades que mais actuarão na população / da Capital alem das epidemias referidas forão a supres- / são de transpiração, a syphilis, o rheumatismo, a / bronchitis, a apilação, os tuberculos pulmonares, ao hydropesias e as diarrheas. // O Livro obtuario do Cemiterio pulico dá = 429 = mor- / tos ahi sepultados, dos quases = 103 = militares e = 135 = crian- / ças menos de sete annos, e =191 = de outras idades, numero / este mais elevado que do anno interior; cujo numero / attingio a = 427=, e que já fora [accessivo] a vista de outros an- / nos. O Registro de obitos do Imperial Hospital de / Santa Caza mostra o seguinte movimento. Existião

[fl.140] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: IIIº [ilegível] [ilegível] Senhor

[fl.140v]

no principio do nno – 59 – entrarão 335 – sahirão cura- / dos – 232 – fallecerão – 89 – ficarão em tratamento no fim / do anno – 73 – a maior parte dos fallecidos neste Hospital / foi da febre amarella de tuberculos pulmonares de hydro- / pesias, e de syphilis [inveterada]. // Este Hospital tem seo cemiterio particular onde se / permite o enterramento de pessoas que nelle se não tra- / balharão, e destas sepultarão – 23 – que com – 429 – do cemi- / terio publico e – 89 – do da Santa Caza [ilegível] nu- / mero total de 541 – falecidos no Districto da Capital. / não mais Freguezias de seu Municipio e bem assim / nos outros da Provincia não me consta, que houvesse al- / teração alguma notavel sobre a saude publica alem do / avalinario. // Do

cossendido se condus que a constituição medica / da Provincia não foi bôa durante o anno findo, e que / ao homem compete modifica la em seo proveito adoptan- / do todos os preceitos da hygiene publica e particular / que actualmente a sciencia recommenda como o / meio mais propicio de empedir em grande parte a sua / influencia perniciosa – Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 23 de janiero de 1871 – Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor / Joaquim Bandeira de Gouvêa -. Digníssimo Presidente / desta Provincia - Thomaz Silveira de Souza Provedor / da Saude publica – // Conforme o original remetido ao / Ministerio do Imperio em 31-1-71- // 01º Official // Francisco de [ilegível]

[fl.141]

[Doc.106] 1871 Janeiro 30. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Melllo para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Gouvêa, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província de julho de 1869 a junho de 1870. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina de julho de 1869 a junho de 1870. Desterro. Doc.106, fl.141, fl.141v e fl.142.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência, o mappa da vacci= / nação praticada n'esta Provincia, durante o anno dinancei= / ro decorrido do primeiro de julho de 1869, ao ultimo de junho / do anno proximo passado. Deixa de figurar no referido Map- / pa o Mubnicipio de Sam Francisco, por não haver alli, á tempo, / pessoa idonea que queira encorragar-se officioalmente, / de applicar a vaccina. // Cumpre-me informar á Vossa Excelência, que o serviço / da vaccina n'esta Provincia não tem sido feito, até / hoje, com a necessaria regularidade, nem o seo rezultado / tem ainda correspondido á expectativa da sua intuição, / devido isto a embaraços, que por hora, não é facil remo- / ver. // A indiferença, e mesmo repugnancia, com / que o pôvo, em geral, olha para este preservativo da bexiga, / cujo remedio, se o procura, é quazi sempre tarde, e / quando se vê ameaçado do mal, a falta de homem pro / fissionaes, que fóra da capital, se prestem a propagar / a vaccina, aconselhando o pôvo a procurar este beneficio, / [ilegível] de [ilegível] prejuizos filhos da ignorancia, / fas com que se tenha encarregado officioalmente d'este / mister, a pessoas estranhas á arte, ás quases a Lei não / concedêo gratificação alguma, e por isso, pouco, ou nem / um interesse tomão no desempenho de um serviço de / natureza tal, que além de entelligencia, [carece] que o em= / pregado tenha muita paciencia, sendo quem pela / maior parte, os vaccinadores dos Municipios e

[fl.141] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: X

[fl.141v]

e Parochias aceitão essa Commissão só para posuirem / um titulo da nomeação, não podendo exigir se / muito de semelhantes empregados, enquanto elles / não forem dividamente [remunerados]. São estes / Excelentíssimo Senhor, akpem de outros, os embaraços que en= / contra n'esta Provincia, o serviço da vaccina, cujo /

estado pouco lizongeiro, só o tempo e a Lei poderão / remediar. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 30 de Janeiro de 1871 // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Bandeira / de Gouvêa // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Melllo // Commissario vaccinador Provincial

[fl.142]

MAPPA DA VACCINAÇÃO // PRATICADA NA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA EM O Financeiro do 1º de Julho **DO ANO DE 1869**, ao ultimo de / Junho de 1870 //

MUNICIPIOS.	SEXOS.		CONDIÇÕES.		RESULTADO DA / VACCINAÇÃO			TOTAL POR MUNICIPIOS	OBSERVAÇÕES.
	MASCULINO.	FEMININO.	LIVRES.	ESCRAVOS	TIVERÃO VAC- / CINA REGULAR.	SEM RESULTADO	NÃO FORÃO / OBSERVADOS		
Da Capital..	127	101	157	69	179	26	23	228	Nem uma ocorrência esxtra- / ordinaria teve lugar neste / anno, quanto a varíola, e nem / o respeito da vaccina. // Deixa de figurar no / Mappa o Municipio de Sam / Francisco, por não haver / n'elle pessoa habilitada / que se preste ao serviço / da vaccina
Da Laguna..	24	15	27	12	25	9	5	39	
De São Francisco.	
De Lages..	21	14	25	10	22	9	4	35	
De São José..	45	30	53	22	50	16	9	75	
De São Miguel.	12	9	15	6	17	4	.	21	
De São Sebastião.	10	7	12	5	14	3	.	17	
De Itajay	14	8	16	6	14	6	2	22	
Total....	253	184	307	130	321	73	43	433	

// **Typ. desterrense de J. J. Lope, Tua da Trindade n.1. – 1862**, // Desterro 30 de Janeiro de 1871 // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial.

[fl.143]

[Doc.107] 1871 Fevereiro 14. Ofício do Commissário Vaccinador Provincial Antonio José Sarmiento e Melllo para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.107, fl.143 e fl.143v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Havendo presentemente, nesta Repartição, poucas / laminas com fluido vaccinico, e em hum tanto / fraco, e não convindo que venha á faltar aqui, este / preservativo da Bexiga, venho rogar á Vossa Excelência, que se= / sirva de dar as suas ordens, a fim de que, da Côrte / venha para a Provincia alguma vaccina. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 14 de Fevereiro de 1871 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Bandeira

de Govêa // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello. // Commissario vaccinador Provincial

[fl.143v]

[fl.143v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Por copia ao Ministro e offici[am]- / se ao Commissario em 14 / de / Fevereiro de 71*

[fl.144]

[Doc.108] 1871 Fevereiro 15. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Melllo para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando sobre a má qualidade e pouca quantidade das vacinas recebidas. Desterro. Doc.108, fl.144 e fl.144v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do que Vossa Excelência me ordenou, em seo officio / datado de hontem, mandando-me que eu informe á Prezi= / dencia, se o fluido vaccinico que tenho está completamente / imprestavel, advertindo me que devo estar sempre provido / de pus, aproveitando algum, de quem recentemente eu tenho / vaccinado. Tenho a honra de informar á Vossa Excelência, que / o fluido vaccinico que hoje tenho em algumas laminas, / parece-me vêr pouco efficaz, por têr falhado frequ- / entes vezes, e as viziculas, ou postulas que produs nas / pessoas em quem é applicado, o mais das vezes, não / tem regular desenvolvimento, deixando por isso de apresen- / tar os caracteres de huma vaccina não duvidosa, o que / pode tambem depender de circumstancias endividuaes / Nem sempre se pode aproveitar a materia dos vaccinados / por que, por algum motivo, deixão de comparecer, em tempo: Como a vaccina que recebo da Côrte, consta / apenas, de 24 pares de laminas, e 5 ou 6 tubos capilla- / res com fluidoo vaccinico, o que devo distribuir por / toda a Provincia, e até algumas vezes prestar á tri= / pulações de Navios estrangeiros que chegão a este por- / to, sendo que também, tenho algumas vezes fornecido / ao Vaccinador da Capital do Paraná, alguma vaccina / que com urgencia me pede, por não têr recebido da / côrte, por isso, acontece ás vezes sofrer esta [*corroído*] / falta de pus. He para estar prevenido [*corroído*]

[fl.144v]

que por officio de hontem pedi á Vossa Excelência que / se servisse de requisitar da Côrte, alguma / vaccina para esta Provincia. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 15 de Fevereiro de 1871 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Ban- / deira de Govêa // Digníssimo Prezidente da Provincia // Antono José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.145]

[Doc.109] 1871 Fevereiro 27. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de

Govêa, propondo a contratação de um Guarda extraordinário para as visitas de saúde. **ANEXO:** Proposta de Elias Paulo da Silva para Guarda extraordinário da Inpetoria de Saúde do Porto. Desterro. Doc.109, fl.145, fl.145 e fl.146.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de passar as mãos / de Vossa Excelência a proposta inclusa de um / Guarda extraordinario para as visitas / de saude d'esta Inspectoria; para o que / fui authorized por Vossa Excelência em seu officio / de 25 do corrente. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 27 de Fevereiro de 1871. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Badeira de Gouvêa // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da Saude do Porto

[fl.145v]

[fl.145v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *[ilegível]* acto e *[ilegível]* as / *[com]* em 28 de Fevereiro 1971.

[fl.146]

Proponho para Guarda extraordinario da / Inspectoria da Saude do porto Ao / Cidadão Elias Paulo da Silva // Desterro 27 de Fevereiro de 1871 // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da saude do porto

[fl.147]

[Doc.110] 1871 Fevereiro 27. Ofício do Inspetor de Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando o resultado da vistoria de saúde realizada em dois navios vindos de Buenos Aires e da Bahia. Desterro. Doc.110, fl.147.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo entrado ontem neste porto dois na / vios suspeitos de virem de portos infectados / da febre amarella, *[ilegível]*, um palhabote de / Boenos Ayres, e um Brigue da Bahia, dirigi-me / nos Seus bordos, em conformidade das ordens / de Vossa Excelência; nada encontrei n'elles que me *[indu]* / *[sissem]* sequer a po-los de observação; por tanto - / dei-lhes livre pratica. O que tenho / a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 27 de Fevereiro de 1871 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Bandeira de Govêa // Digníssimo Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor de Saude do porto

[fl.147] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** G

[fl.148]

[Doc.111] 1871 Março 1. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Melllo para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando sobre a falta de vacina para

enviar à 1ª Divisão da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Desterro. Doc.111, fl.148.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em satisfação ao que Vossa Excelência me ordenou, por officio / datado de hontem, mando que eu forneça ao / Medico da 1.ª Divisão da Companhia de Aprendizes / Marinheiros desta Provincia, quatro tubos / com pus vaccinico de bôa qualidade. // Tenho a honra de informar á Vossa Excelência que nesta / Repartição, não he presentemente tubo al= / gum com pus vaccinico, havendo apenas / algumas laminas, por que ainda não recebi / da côrte a vaccina, que em meo officio de 14 / do mêz passado pedi á Vossa Excelência, tendo eu fe= / to igual pedido ao Inspector Geral. Cum= / preme dizer á Vossa Excelência, que por falta dos refe= / ridos tubos, já deixei de fornecê los, quando por / Officio de Vossa Excelência de 13 do mêz passado, me foi / ordenado que o fizesse, entregando eu, por isso, / ao dito medico, 8 pares de laminas com vaccina / de cujo rezultado não sou sabedor, o que posso / tornar a fazer, se Me quizer. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 1º de Março de 1871 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Bandeira de Govêa // Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmento e Mello. // Commissario vaccinador Provincial

[fl.149]

[Doc.112] 1871 Março 29. Officio do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando sobre visita de inspeção realizada em navio vindo de Buenos Aires. Desterro. Doc.112, fl.149.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor / Tendo entrado ontem as 5 horas da tarde um / navio de Buenos-Ayres, foi lhe intimado dar fundo / na linha de observaçãoe estando a tarde adiantada / só hoje as 7 horas da manhã foi visitado por / mim. Apresentando daquelle porto carta limpa / e trasendo 20 dias de viagem, sem ter tido doente al- / gum a bordo, ordenei que passasse o navio por uã / [fumigação], depois do que ficasse em livre pra / tica, podendo ancorar no porto das 11 horas em / diante. O que tenho de tudo a honra de levar / ao conhecimento de Vossa Excelência // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 29 de Março de 1871 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Bandeira de Govêa // Dignissimo Presidente deta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude do Porto

[fl.150]

[Doc.113] 1871 Abril 4. Officio do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmento e Melllo para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de

1870 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. Desterro. Doc.113, fl.150 e fl.150v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência Mappa / da vacinação praticada n'esta Provincia durante / o segundo semestre do anno proximo passado, / satisfazendo mim o que determina o Regulamento do Instituto vaccinico do Imperio de 17 de Agosto de 1846. Deixão de figurar no referido / mappa, quatro Municipios da Provincia, por / não haver n'elles vaccinadores, e nem pessoas / que queirão prestar-se á este mysterio. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 4 d'Abril de 1871 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Bandeira de Gouvêa // Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.150v]

[fl.150v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Remetter-se o mappa ao Ministro / e [ilegível] em 5 de Abril / 71 –**

[fl.151]

[Doc.114] 1871 Abril 1[1]. Ofício do Provedor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Gouvêa, solicitando a própria substituição por motivo de saúde. Desterro. Doc.114, fl.151 e fl.151v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Achando-me doente e em uso de medicamentos, rogo-me por esse motivo privado / de poder actualmente continuar no exercicio de / Provedor da Saúde Publica e da do Porto, pelo, que vou rogar a Vossa Excelência se sirva mandar / substituir-me até que me restabeleça. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Cidade do Desterro 1[1] de Abril de 1871. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Bandeira de Gouvêa // Presidente da Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude publica e da do Porto

[fl.151v]

[fl.151v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Respondido em 12 de Abril de 71**

[fl.152]

[Doc.115] 1871 Abril 13. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Melllo para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Gouvêa, informando não haver interessados em ocupar o cargo de Vacinador nos municípios de Laguna, São Miguel, São Francisco e Itajaí e sugerindo que as Câmaras Municipais indiquem médicos para essa função. Desterro. Doc.115, fl.152 e fl.152v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em satisfação ao que Vossa Excelência ordenou-me em o seo officio / de 5 deste mêz, en[va]dando-me que eu indique os / nomes das pessoas que quirão prestar-se ao serviço de / vaccinadores, nos lugares onde estão vagos esses empregos, / que vem a sêr, nos Municipios da Laguna, Sam Miguel, Sam / Francisco, e Itajahy; Cumpre me responder á Vossa Excelência, que / prezentemente, não sei que haja n'esses lugares, pessoa al= / guma habilitada, na forma da Lei, que queira prestar-se / a esta mistér, o que já tive a honra de fazer sciente o / Vossa Excelência, em o meo officio de 4 do corrente. Parecen= / do-me que as respectivas Camaras Municipaes, por manda- / do de Vossa Excelência, poderião indicar os nomes dos Medicos, ou Cirur= / giões que, por ventura, rezidão n'esses lugares, e queirão / aceitar, gratuitamente, esse encargo official, observado / apreçoito do Regulamento do Instituto vaccinico, a fim / de que, Vossa Excelência se servisse de mandar-lhes passar / os seos titulos de nomeação. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 13 de Abril de 1871 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Bandeira de Govêa // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello. // Commissario vaccinador Provincial

[fl.152] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Officia-se as camaras / [ilegível]*

[fl.152v]

[fl.152v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Officia-se as camaras em 14 / de Abril 71 –*

[fl.153]

[Doc.116] 1871 Junho 10. Ofício do Provedor da Saúde Pública e da do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Gouvêa, informando retorno ao trabalho após afastamento por motivo de saúde. Desterro. Doc.116, fl.153 e fl.153v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de levar ao conhe- / cimento de Vossa Excelência que, tendo cessado / o meu impedimento por molestia acho- / me disposto a assumir desde hoje / as funcções de meu cargo, havendo / Vossa Excelência assim por bem. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro, 10 de Junho de 1871 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Bandeira de Gouvêa // Dignissimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude Publica e da do Porto

[fl.153v]

[fl.153v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido*

[fl.154]

[Doc.117] 1871 Junho 17. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando a remessa do Regulamento Vacínico e de vacinas ao Comissário Vacinador de

São Francisco João Lucio de Figueiredo, recém-nomeado. Desterro. Doc.117, fl.154.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo Vossa Excelência dignado-se communicar me por of- / ficio de 12 do mêz passado, haver nomeado o Doutor / João Lucio de Figueiredo para o cargo de / Commissario vaccinador do Municipio de Sam / Francisco, eu, em data de 14 do referido mêz, / fiz disso sciente, ao mesmo vaccinador, remetten- / do lhe n'essa occazião o Regulamento do Instituto / vaccinico, 10 laminas, digo, 10 pares de laminas / com vaccina, e as necessarias instruções, da cuja / remessa já tive resposta por officio de 4 do corrente / mêz, o que tenho a honra de participar a Vossa Excelência // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 17 de Junho de 1871 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Bandeira de Govêa // Digníssimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial.

[fl.154] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: G**

[fl.155]

[Doc.118] 1871 Agosto 28. Officio do Commissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.118, fl.155 e fl.155v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Havendo actualmente, nesta Repartição poucas laminas / com fluido vaccinico, não podendo, por isso, satisfazer-se / sempre, aos pedidos que d'elle fazem, frequentemente / os vaccinadores, e particulares, de fóra da Capital, / bem como os Medicos aqui existentes, vou rogar á Vossa Excelência, que / se siva dár as suas ordens, para que da Côrte venha al= / gulma vaccina para esta Provincia. // Cumpre-me, ao mesmo tempo, informar á Vossa Excelência, que a vac= / cina, ultimamente recebida, pouco tem aproveitado, ton= / to o que tem sido por mim applicada, como a de que / meos Collegas se tem servido, e o mesmo tem acon= / tecido a que foi applicada fóra da Cidade, o que / em parte, attribuo ao pouco cuidado empregado com / as crianças, depois da operação. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 28 d'Agosto de 1871 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Bandeira de Govêa // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello. // Commissario vaccinador Provincial.

[fl.155] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: [ilegível]**

[fl.155v]

[fl.155v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Por copia do Ministério do Imperio em 30-**

[fl.156]

[Doc.119] 1871 Setembro 5. Officio do Commissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, apresentando o mapa da vacinação

praticada na Província no primeiro semestre de 1871 e justificando a ausência de dados de alguns municípios. Desterro. Doc.119, fl.156 e fl.156v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar á Vossa Excelência, o mappa de vacci= / nação praticada n'esta provincia, durante o primeiro / semestre do corrente anno, cumprindo assim, o preceito / do § 10, Artigo 21, do Regulamento do Instituto vaccinico, / de 17 d'Agosto de 1846. Não figurão, no referido / mappa os municipios de Sam Miguel, e Itajahy, por / não haver n'elles commissarios vaccinadores, e os da / Laguna, Sam Francisco, e Sam José, por não terem / os vaccinadores, até hoje, remetido os respectivos /mappas. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 5 de setembro de 1871 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Bandeira de Govêa // Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello. // Commissario vaccinador Provincial

[fl.156v]

[fl.156v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *O mappa foi remetido ao Ministerio / do Imperio em 6-9-71.*

[fl.157]

[Doc.120] 1871 Setembro 10. Ofício do Commissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Govêa, informando não ter vacinas para remeter ao município de Laguna. [s.l.]. Doc.120, fl.157 e fl.157v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em satisfação ao que Vossa Excelência se dignou ordenar-me / em seo officio datado de hontem, [*ilegível*] me que / eu forneça ao Commissario vaccinador do Muni= / cipio da Laguna, alguns tubos com pus vac- / cinico. Tenho a honta de informar á Vossa Excelência que / não há n'esta Repartição, prezentemente, tubo algum / com vaccina havendo apenas alguma laminas, / o que eu já havia feito vêr, ao referido vaccinador, / porém, logo que me chegue da côrte a vaccina, / que em meo officio de 28 do mêz proximo passa- / do, pedi á Vossa Excelência, remetterei ao Commissario vacci= / nador da Laguna, alguns tubos. // Deos Guarde a Vossa Excelência 10 de Setembro de 1871 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Bandeira de Govêa // Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.157v]

[fl.157v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Remetido por copia, com officio do / Senhor Secretario Interino, ao Commis- / sario vaccinador da Laguna, em data / de 11-9-71.*

[fl.158]

[Doc.121] 1871 Novembro 24. Cópia de ofício do Commissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província

Joaquim Bandeira de Govêa, informando não ter vacinas para remeter ao município de São Francisco. Desterro. Doc.121, fl.158.

[*Filigrana*] Cópia. = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Em satisfação ao que Vossa Excelência / ordenou-me, em seu respeitável despacho datado de ontem, no officio, da Camara Municipal da Ci- / dade de São Francisco, que devolvo, a qual pede a / remessa de tubos capillares com vaccina, visto não / ter aproveitado a que eu mandei em laminas. // Tenho a honra de informar á Vossa Excelência que n'esta / Repartição, não há presentemente, tubo algum com / vaccina, pois dos 8 que recebi em data de 20 de / Setembro d'este anno, mandei 3 ao Vaccinador da / Laguna, e os mais tiveram aqui applicação, não / podendo conservar a vaccina em tubos, por não / os haver varios, o que já pedi ao Instituto, mas / que não tive resposta, cujo pedido, vou reiteirar, as- / sim como a remessa de alguma vaccina em tubos, / e Rogo a Vossa Excelência que se digne de dar as suas ordens / afim de que venha da côrte alguma vaccina em / tubos, para que com mais promptidão se possa satis- / fazer ao pedido da referida Camara. = Deos / Guarde a Vossa Excelência = Desterro 24 de Novembro de / 1871. = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Ban- / deira de Gouvêa, Dignissimo Presidente da Provin- / cia. = Antonio Jozé Sarmento e Mello, Com- / missario Vaccinador Provincial. // Conforme o original remetido / ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Imperio em / data de 25-11-71.

[fl.158] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: G.**

Escrita de mão alheia a margem inferior direita: O Inspetor interino // João José de [ilegível]

[fl.159]

1872

[fl.160]

[Doc.122] 1872 Janeiro 10. Cópia de officio do Inspetor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, informando sobre o estado sanitário da Capital em 1871, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.122, fl.160 e fl.160v.

[*Filigrana*] Cópia // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Em cumprimento do / officio de Vossa Excelência de 7 de Novembro ultimo para que / dê todas as informações que eu puder obter até o / fim de Dezembro acerca da saúde publica n'esta / Provincia, afim de serem enviadas ao Ministerio / dos Negocios do Imperio que as exige, tenho a hon- / ra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência abreviadamen- / te a exposição seguinte: O estado sanitário / da Capital e seu Municipio foidos mais lison- / geiros durante o anno findo, pois que não houve= / rão epidemias como nos anteriores, correndo regu= / larmente em geral a constituição medica da Pro= / vincia. As moléstias endêmicas que na pri= / mavera e outono aparecem em mais ou menos es= / cala, foi este anno apenas sensível na idade

infantil. // O obtuario do cemitério publico registrou 211 ca= / daveres ali sepultados; diferença notável para me= / nos do anno precedente que deu 429 mortos. // As enfermidades que mais perdominarão duran= / te o anno e ferirão maior numero de victimas forão / 1.º Tuberculos pulmonares e a Syphilis, 2.º as Fe= / bres gástricas e apilações, 3.º Hydroperias, rheuma= / tismos, convulsões e espasmos [tetânicos] n'um gran= / de numero de crianças, e vermes intestinaes. // O Registro dos obtos do Imperial Hospital da / Santa Casa, dá 63 mortos do anno anterior que deu 89 / mortos. O movimento d'este Hospital foi o / seguinte = Existião no principio do anno 73 = / Entrarão 314 = sahirão curados 254 = Fallecerão / 63 = Ficarão em tratamento 70. _ As moles= / tias que neste Hospital mais actuarão para a mor= / talidade forão a Asthma, os Tuberculos pulmonares

[fl.160v]

a Siphiles, a apilação, a diarrhéa, hydroperias de / varias espécies, rheumatismos, cachexia de moles= / tias emvectoradas, e de velhice. Nas mais Fre= / guesias do Municipio desta Capital, não me consta / que houvesse epidemia alguma ou outras enfermi= / dades alem do ordinário, e o mesmo se pode dizer / das diversas localidades de toda a Provincia. // E" o quanto se me offerece sobre tal assumpto in = / formar á Vossa Excelência = Deos Guarde á Vossa Excelência = / Desterro, 10 de Janeiro de 1872. = Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor Doutor Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, Digníssimo / Vice-Presidente desta Provincia. = Thomaz / Silveira de Souza, Inspector da Saude Publica. // Conforme o original remetido por copia ao / Ministro do Imperio, em 10 de Janeiro de 1872.

[fl.160v] **Escrita de mão alheia à margem inferior direita: O Secretario interino // Joao José de [ilegível]**

[fl.161]

[Doc.123] 1872 Janeiro 17. Cópia de Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, abstendo-se de informar sobre Eugenio Schmidt, requerente de licença para abrir botica em Joinville, devido ao mesmo ter apresentado Carta em russo sem tradução. Desterro. Doc.123, fl.161.

[Filigrama] Copia // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Respondendo ao offi= / cio de Vossa Excelência de 23 de Dezembro ultimo, cobrindo / o incluso requerimento documentado de Eugenio / Schmidt, que solicita do Governo Imperial licen= / ça para abrir botica na Villa de Joinville, para / que eu informe á respeito; tenho a honra de levar / ao conhecimento de Vossa Excelência que o Supplicante apre= / sentando, como documento mais valioso uma Carta, / que diz passada pela Faculdade de Petersburgo / da Russia, e de que elle é súbdito, devia apresental- / a tradusida para poder transitar pelas Estações / publicas, e não o fazendo, nem podendo eu encontrar / nesta Cidade pessoa alguma que a tradusa, devol= / vo por isso á Vossa Excelência o mesmo requerimento com os / documentos para que se sirva dar-lhe o destino / que achar conveniente. = Deos Guarde á Vossa Excelência = / Desterro, 17de Janeiro de 1872. = Illustríssimo e Excelentíssimo / Senhor Doutor

Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, Digníssimo / Vice-Presidente desta Provincia. = Thomaz / Silveira de Souza, Provedor da Saude publica. // Conforme o original remetido ao Excelentíssimo Senhor / Ministro do Imperio, em 18 de Janeiro de 1872
[fl.161] Escrita de mão alheia à margem inferior direita: O Secretário interino // Joao José de [ilegível]

[fl.162]

[Doc.124] 1872 Abril 5. Ofício do Inspetor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província, informando sobre a incidência de varíola na Capital e as providências tomadas para combatê-la. Desterro. Doc.124, fl.162 e fl.162v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. // Accusando recebido o offício datado de ontem de Vossa Excelência / para que = informe o que há de viridico n'um artigo pu / blicado no periódico = Conciliador = tão bem de ontem assig- / nado por um prejudicado, a certca da epidemia da va- / riola, que vai grassando nesta cidade, declarando quaes / as providências tomadas e a tomarem-se = Cumpre / me informar a Vossa Excelência que a varíola se tem aqui a- / [cli]mado de muitos annos, especialmente depois da / passagem de troas para o Sul do Imperio, gras- / sando com mais ou menos intimidade, e as mais das / vezes epidemicamente como actualmente, que / teve começo em Agosto do anno passado, que se desen- /olveo nas enfermarias do hospital da Santa Casa, / mas de character discretas, que, de mais de trinta / atacados apenas houve uã victima. Foi dê- / te hospital que ella se ensinuou na população com / lentidão, como que dando tempo a prevenir-se por / meio da vaccinação, que desde por esse tempo / comecei a propagar levando-a por todos os an- / gulos da Cidade e Seus subúrbios ate o fim de / Janeiro do corrente anno, que deixarão perder a / vaccina por falta de concorrentes a recebe-la / tendo com tudo já vacinado perto de dusetas / crianças e alguns adultos, qu a muito custo / os redusia a vir receber este beneficio. O mesmo / aconteceo no Saco dos Limões onde foi por 5 vezes / vaccinar, e afinal deixarão de concorrer.

[fl.162] Escrita de mão alheia à margem esquerda superior: G

[fl.162v]

N'esse ponto da cidade a que se refere o [articulista] / por ahi andei vaccinando alguãs semanas / por espaço d'um mês, que deixarão de com- / parecer por negligencia e reluctancia dos / pais das crianças e pessoas adultas, que / por desgraça ainda encontrava por esses / pontos desta cidade, e que agora lastimão as / perdas de vida pela variol, que podião / evitar como meio remédio fácil e gratuito // Bem vê pois Vossa Excelência que de minha / parte [empreguei] os meios ao meu alcance a / o [obstar] o progresso da epidemia que tinha / previsto, com o principal especifico conhe- / cido; mas a indeferencia e os prejuisos tem / feito e farão ainda muitas victimas deste / flagelo, como já tenho poderado ao Governo / e ao Presidente da Junta de hygiene publica, em meus / anteriores rellatorios. // Emquanto a limpeza e esgota / das fontes e águas extaganadas compete mais / [eh] justo ao fiscal da Camara Municipal pon / do as Suas posturas em execução // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 5 de Abril de 1872 // Ilustríssimo e

Excelentíssimo Senhor Vice Presidente desta / Província // Thomaz Silveira de Souza / Inspetor de Saude Publica

[fl.163]

[Doc.125] 1872 Abril 6. Cópia de Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1871, justificando a ausência de dados de alguns municípios e informando sobre a incidência de varíola na Capital e outros pontos da Província. Desterro. Doc.125, fl.163 e fl.163v.

[*Filigrana*] // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor. – Tenho a honra de / apresentar á Vossa Excelência o mappa da vac- / cinação praticada nesta Província / durante o segundo semestre do anno / proximo findo, satisfazendo assim o / que determina o § 10º do artigo 21 do Regula- / mento do Instituto Vaccinico. Não figu- / rão no referido mappa os Municipios / da Laguna, São Francisco, São José, São Mi- / guel e Itajahy por não ter havido vac- / cinação nos dois primeiros conforme / me foi participado pelos vaccinadores / e por não ter o de São José, até hoje remettido / a respectivo mappa sendo que nos dois ultimos Municipios, estão vagos os luga- / res de vaccinadres, por não haver ahi / pessoas habilitadas que se queirão prestar / a este mister. Cumpre-me participar / a Vossa Excelência que a variola appareceu na Capi- / tal e em alguns pontos da Província, / porem, em geral, com character benigno, / pois apenas, um ou outro caso se tem / dado de bexiga confluyente com termina- / ção fatal, sendo de esperar que com a / mudança da Estação desapareça de / toda esta enfermidade. Permitta / Vossa Excelência que lhe rogue se sirva de dar / as suas ordens para que da Côrte, / venha para esta Província alguma / vaccina – Deos Guarde á Vossa Excelência / Desterro 6 de Abril de 1872 – Illustríssimo e / Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Cordeiro / Coelho Cintra, Dignissimo Vice-

[fl.163] **Escrita de mão alheia à margem esquerda superior: Cópia**

[fl.163v]

Presidente da Província – Antonio José / Sarmiento e Mello – Commissario / Vaccinador Provincial - // Conforme o original remetti / do ao Ministerio do Imperio, / bem como o mappa que o a- / companhou em 18-4-72 –

[fl.163v] **Escrita da mão do autor intelectual à margem inferior direita: O Secretário interino // João José de [ilegível]**

[fl.164]

[Doc.126] 1872 Maio 3. Ofício do Inspetor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, informando, sobre a incidência de varíola em

Itajaí, que as únicas formas de evitar a doença são a vacinação e o distanciamento entre sãos e doentes. Desterro. Doc.126, fl.164.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em vista do officio de Vossa Excelência que acabo de re- / ceber, cobrindo o telegramma do presidente da Ca- / mara do Itajahi acerca do aparecimento da / variola naquela localidade, tenho a honra de / responder a Vossa Excelência que nenhum outro meio ha / a avitar a variola, que a vacinação, e na falta / d'ella não comunicar os atacados as pessoas / que ainda não tiverão, e mesmo ausentarem- / se de proximidade das habitações onde as hou / verou tenham sido de pouco, doentes d'essa epedi- / mia. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 3 de Maio de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Cordeiro Coelho Cintra // Digníssimo Vice Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da Saude Publica

[fl.164] Escrita de mão alheia à margem superior direita: [illegível]

[fl.165]

[Doc.127] 1872 Maio 4. Officio do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Provincia Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, informando sobre as causas da pouca vacinação em Itajaí. Desterro. Doc.127, fl.165 e fl.165v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em satisfação ao officio que Vossa Excelência se dignou dirigir me em da= / ta de 3 d'este mez, ordenando-me que eu informe, se no / Termo de Itajahy existe alguem encarregado da vacinação; e / no cazo afirmativo, qual o desenvolvimento que alli tem tido, / declarando o numero dos vacinados no dito Termo, a contar / dos ultimos tres annos. // Cumpre-me informar á Vossa Excelência, que no / referido Termo, está vago o lugar de vacinador, o que partici= / pei á Prezedencia em officio de 6 do mez proximo passado, ten= / do-o já feito anteriormente, cujo empregado, por ter muda= / do de residencia, dêo a sua demissão, em 25 de Fevereiro do an= / no passado, não tendo, até hoje, sido provido esse empre= / go, por não haver no lugar, pessoa habilitada, segundo a Lei, / para exercer o cargo de Commissario vacinador Municipal. // Cumprindo-me, também, fazer sciente á Vossa Excelência, que o ex / vacinador, Claudino José Francisco Pacheco, por sêr encar- / regado de outras commissões, que o distrahião do serviço da vaccina, / pouco, ou nada fazia, em beneficio d'ella, tendo-se n'estes ul= / timos tres annos, apenas vaccindo, no Municipio de / Itajahy a 41 pessoas. Aproveirando esta occasião, permitta= / me Vossa Excelência, que ou siga, que, emquanto o pôvo, em geral, olhar / com indifferença, para este remedio, que gratuitamen- / [te] se lhe offerece, o qual, [se] o procura, é só na occasião que / se vê ameaçado da bexiga, e que quasi sempre é tarde, / e em quanto os empregados encarregados da

[fl.165v]

da vaccina, não perceberem alguma gratificação, / ou ordenado, por semelhante serviço, não / poderá / este serviço ter regular andamento, e nem prosperar / a

vaccina, n'esta Provincia. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 4 de Maio de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Cordeiro / Coelho Cintra // Dignissimo Vice Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial //

[fl.165v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Officiou-se a [levar] a // do Itajahy por [ilegível] / pessoa [ilegível]*

[fl.166]

[Doc.128] 1872 Maio 6. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, propondo a contratação de José Luiz dos Santos como Guarda, a fim de reforçar as visitas aos navios procedentes do Rio da Prata, devido à incidência de febre amarela em Montevideú. Doc.128, fl.166 e fl.166v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Constando pelos jornaes da corte, que em Monte Video, / tem a febre amarella tomado incremento, e por isso / devendo ser mais apuradas as visitas sanitarias aos / navios procedentes do Rio da prata, vou utilizar-me / da authoridade consedida por Vossa Excelência em Seu respeitavel / officio de 10 do mes proximo passado, para que [eu] / propoesse mais um guarda, que havia sollicitado / de Vossa Excelência, e que então deixei de o faser por terem sido / favoraveis as noticias que naquela occasiã nos trouxe / o vapor. Proponho portanto a approvação de / Vossa Excelência O Cidadão = Elias Paulo da Silva, digo, o Cidadão / Jose Luiz dos Santos // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 6 de Maio de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Cordeiro Coelho Cintra // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da Saude do Porto

[fl.166v]

[fl.166v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *[Levou]-se Acto. responder-se e com / municou-se a [Tesouraria] em 13-5-72.*

[fl.167]

[Doc.129] 1872 Maio 6. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, solicitando envio de Médico a Itajaí para tratamento de doentes com bexiga e informando não ter vacinas para enviar a esse município. Doc.129, fl.167.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo em meu officio de 3 do corrente respondido / o que me pareceo mais adequado em vista do telegram / ma do presidente da Camara de Itajahy quase [edentico] ao que agora enviou o Juis Municipal, somente tenho / a acrescentar, que seria humanitario e de caridade / di Vossa Excelência houvesse por bem, mandar alli um Medico/ de cuja falta seguirão

pela perturbação com que / se achão, que nenhum meio curativo applicão aos / que estão atacados das bexigas // Não havendo actualmente aqui pús vaccinico / não se pode mandar, pois que em laminas nada apro- / veita por serem velhas. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 6 de Maio de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Cordeiro Coelho Cintra. // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da Saude Publica

[fl.168]

[Doc.130] 1872 Maio 12. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, aprovando a nomeação de Francisco Gonsalves Capalipa como Comissário Vacinador Municipal de Itajaí, a quem enviará vacinas contra varíola. Desterro. Doc.130, fl.168 e fl.168v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao Officio que Vossa Excelência se dignou mandar me / em data de 11 d'este mez, e por Copia, o do Prezidente da Cama / ra Municipal de Itajahy, que indica para Commissario vaccinator / Municipal, o Cidadão Francisco Gonsalves Capalipa, participando / ao mesmo tempo, que a bexiga grassa alli com intensidades pe- / dindo tambem a assistencia de um Medico, e ambulancia, / Cumpre me dizer á Vossa Excelência, que sendo de Sua aprovação, / poderá nomear o referido Cidadão, Francisco Gonsalves Capoli= / pa, para exercer o cargo de Commissario vaccinator Munic= / pal, a quem eu vou enviar, alguma vaccina, e as instru / ções necessárias para a sua applicação, e bom exito, sen- / do esta providencia, o meo vêr, a que julgo necessaria, / na actualidade, porque, procurando preservar o maior nume= / ro, que fôr possivel, de individuos, do contagio de Variola, / é de esperar que o má não progrida, porém Vossa Excelência resolve= / rá, como melhor entender. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 12 de Maio de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Cordeiro Coelho Cintra // Dignissimo Vice Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinator Provincia

[fl.168v]

[fl.168v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondeu-se e fez-se as communi / cações [precisas] e 13-5-72.*

[fl.169]

[Doc.131] 1872 Maio 17. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, recomendando a substituição do Comissário Vacinador Municipal de São José Frederico Alfonso de Barros por não

desempenhar bem sua função. Desterro. Doc.131, fl.169.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em satisfação ao respeitavel despacho de Vossa Excelência [exarado] / no Officio da Camara Municipal de Sam José, / no qual participa, agora, que o Commissario vacci- / nador d'esse Termo, não tem á tempo, inculado a vac- / cina, tenho a honra de informar á Vossa Excelência, que / o dito vaccinador, o Cirurgião mór Frederico Alfon= / so de Barros, ha tempo, não tem pedido vacci- / na para esse Municipio, como era do seo devêr, cazo d'elle precisasse, não tem remetido os res- / pectivos mappas, e dos officios que lhe tenho diri / gido, não tenho tido resposta. Por isso julgo con= / veniente que a referida Camara indique outro cida= / dão que queira prestar se a este mistér, dando cum= / primento ao respectivo Regulamento, e no entretanto, eu vou remetter a Camara de Sam José alguma vaccina, // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 17 de Maio de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor // Guilherme Cordeiro Coelho Cintra / Dignissimo Vice Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.170]

[Doc.132] 1872 Maio 18. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, pedindo que seja solicitada à Câmara Municipal de São Miguel a indicação de Comissário Vacinador Municipal. Desterro. Doc.132, fl.170 e fl.170v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não havendo no Municipio de Sam Miguel, pessoa / alguma encarregada, oficialmente, de propagar a vaccina, sendo conveniente que haja n'esse Municipio, um vacci= / nador, e não conhecendo [eu], ahi, a pessoa alguma / habilitada para encarregar-se de semelhante serviço, peço / á Vossa Excelência, que julgando razoavel, ordene á respectiva Ca- / mara Municipal, que indique um Cidadão, in= / telligente que queira prestar-se a esse [humatario] / devêr, abrigando se, ao mesmo tempo, a cumprir / a preceito do Regu[ame]nto do Instituto Vaccinico. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro 18 de Maio de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Cordeiro Coelho Cintra // Dignissimo Vice Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.170] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *A Camara para / enviar*

[fl.170v]

[fl.170v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Officiou-se á Camara / Municipal de São Miguel / para o fim pedido no officio [ilegível], em / data de 25-5-72.*

[fl.171]

[Doc.133] 1872 Maio 23. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, acusando ciência da recusa de Francisco Gonsalves Tabalipa em exercer a função de Comissário Vacinador Municipal de Itajaí e do interesse de Antonio Pereira Liberato em assumir o cargo. Desterro. Doc.133, fl.171 e fl.171v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao Officio que Vossa Excelência se servio mandar-me / em data de hontem, ordenando-me que eu informe o Tele= / gramma que á Vossa Excelência dirigio o Cidadão Antonio Pereira / Liberato da Villa de Itajahy, no qual se offerece para exer= / cer o cargo de vaccinador, visto, segundo der [me], ter-se / negado a este Mister, o Cidadão Francisco Gonsalves [Capalipa], / a quem Vossa Excelência, sob proposta do Prezidente da respectiva Camara Municipal, havia nomeado para o referido cargo, conforme se dignou communicar me por officio de 13 / d'este mez. Cumpre-me informar á Vossa Excelência que / o 12 do corrente officiei ao Cidadão Tabalipa, envian= / do lhe 14 pares de laminas com vaccina, e os instruc= / çoes necessarias para a Sua applicação, e como até / hoje, não tenha tido resposta, não sei se Me se recu= / zava a esse serviço, porém Vossa Excelência melhor informado / rezolverá conforme julgar conveniente, a fim de que, / não deixe por mais tempo, de haver n'esse Municipio / um empregado de vaccina. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 23 de Maio de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Guilherme Cordeiro Coelho Cintra / Dignissimo Vice Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.171] Escrita de mão alheia à margem superior: *[Officia]-se ao Liberato, mandando que receba as laminas / que forão derigidas ao Tabalipa, ficando nomeado o dito Libera- / to; responda-se ao Commissário Vaccinador que ficou nomeado o / referido Tabalipa*

[fl.171v]

[fl.171v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Nomeado o cidadão Antonio Pereira / Liberato, em substituição a Francisco / Gonsalvez Tabalipa, communicou-se-o / a resposta ao officio retro, em data / de 23-5-72. // Veja-se officios da mesma data aos / Seus mencionados cidadãos.*

[fl.172]

[Doc.134] 1872 Junho 4. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.134, fl.172 e fl.172v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não tendo eu recebido a vaccina que já por du- / as vezes tenho pedido, á Inspecoria Geral da Côrte, / e havendo falta d'esse preservativo, n'esta Repartição. // Vou rogar á Vossa Excelência que se sirva dár as suas ordens, / para que venha, para esta Provincia, algum fluido vaccinico // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 4 de Junho de 1872 // Illustríssimo e

Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Cordeiro Coelho Cintra // Dignissimo Vice Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello. // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.172v]

[fl.172v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *[ilegível]* o officio ao Ministro do / Imperio em 4 de Junho

[fl.173]

[Doc.135] 1872 Junho 7. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, propondo a nomeação de Christovão Joaquim d'Oliveira para o cargo de Comissário Vacinador de São José. Desterro. Doc.135, fl.173 e fl.173v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Communicando-me o Presidente da Camara Mu- / nicipal da Cidade de Sam José, por officio de 22 / do mês passado, que a mesma Camara havia en- / carregado ao Pharmaceutico, Christovão Joaquim / de Oliviera, de alli aplicar a vaccina, e indican= / do-o para exercero cargo de vaccinador; n'aquelle / Municipio, Cumpre-me participar à Vossa Excelência, / para que, sendo de sua approvação, se sirva / de mandar passar o titulo de Commissario vac- / cinador do Municipio de Sam José, ao dito / Pharmaceutico, Christovão Joaquim d'Oliveira // Does Guarde a Vossa Excelência // Desterro 7 de Junho de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Cordeiro Coelho Cintra // Dignissimo Vice Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.173] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido*

[fl.173v]

[fl.173v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido em 10 de / Junho 1872*

[fl.174]

[Doc.136] 1872 Junho 11. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, informando sobre o envio de vacinas a Blumenau. Desterro. Doc.136, fl.174 e fl.174v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento ao respeitavel despacho de Vossa Excelência / datado de hontem, no officio do Medico da Colonia / Blumenau, em que pede lhe seja fornecido o / necessario pus vaccinico. Devo fazer sciente á Vossa Excelência / que hoje enviei ao referido Medico, uma caixinha, / contendo 10 pares de laminas, e 3 tubos com fluido / vaccinico, bem como as instruccões necessarias para / a Sua applicação, ficando assim satisfeita a exigen- / cia do Dotor

Carlos Tobias [Rechstumor]. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 11 de Junho de 1872 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Cordeiro Coelho Cintra // Dignissimo Vice-Prezide[n]te da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.174v]

[fl.174v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Fes-se sciencia ao Doutor / Tobias em 11 de Junho 72*

[fl.175]

[Doc.137] 1872 Junho 11. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, sugerindo procedimento de vacinação de praças a pedido da Enfermaria Militar. Desterro. Doc.137, fl.175 e fl.175v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em Satesfação ao respeitavel despacho de Vossa Excelência exorado, / em data de hontem no officio do Doutor Encarregado da En- / fermaria Militar, em que pede a remessa de pus / vaccinico para proceder a vacinação nas praças / bão vaccinadas. Tenho a honra de responder / á Vossa Excelência que me parece conveniente, que me se= / jão apresentadas, duas, ou tres, praças, que / estejam em boas condições, para que eu lhes applique / a vaccina, devendo, ao depois serem conservadas, / com todo o cuidado, no Quartel, até o 70 dias / em que, de novo me serão apresentadas, a fim / de que eu possa verificar o seo resultado, para que, / então o Doutor encarregado da referida Enfermaria, pos / sa aproveitar se d'essa vaccina, se fôr da / aprovação de Vossa Excelência, rogo lhe que se sirva de / assim o ordenar. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 11 de Junho de 1872 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Cordeiro Coelho Cintra / Dignissimo Vice Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.175v]

[fl.175v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido em 11 de Junho*

[fl.176]

[Doc.138] 1872 Junho 12. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, informando sobre o envio de vacinas à Enfermaria Militar. Desterro. Doc.138, fl.176 e fl.176v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em satisfação as que Vossa Excelência me ordenou, por seo officio de hontem, [*ilegível*] que, eu fornecesse / algumas laminas com vaccina, ao Doutor Feliciano / Antonio da Rocha, encarregado da Enfermaria Mi- / litar, mandei hoje entregar ao referido Doutor, 8 pa- / res de laminas, e 2 tubos com

vaccina. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 12 de Junho de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Cordeiro Coelho Cintra // Dignissimo Vice-Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.176] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *[ilegível]*

[fl.176v]

[fl.176v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *[Communicou-se]* ao *[ilegível]* Rocha em 12 / de Junho 72

[fl.177]

[Doc.139] 1872 Junho 17. Ofício do Comissário Vacinador Municipal de São José Christovão Joaquim d'Oliveira para o Vice-Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, acusando recebimento do ofício que comunicou sua nomeação. São José. Doc.139, fl.177.

Cidade de São José 17 de Junho de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar a recepção do officio / de Vossa Excelência, dactado de 10 do corrente mez em- / o qual se digna communicar-me que n'aquel- / la dacta e sob-proposta do Commissario Vac- / cinador Provincial me havia nomeado para / exercer o cargo de Commissario Vaccinador des- / te Municipio. Em resposta cabe-me sig- / nificar á Vossa Excelência que acceitando o referido / cargo farei por não desmerecer da confian- / ça em mim depositada por Vossa Excelência // Deos Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo Senhor Doutor Guilherme Cordeiro Coelho Cintra // Dignissimo Vice-Presidente da Provincia // O Commissario Vaccinador deste Mu- / nicipio // Christovão Joaquim d'Oliveira

[fl.177] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *[ilegível]*

[fl.178]

[Doc.140] 1872 Junho 26. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Ignacio Accioli d'Almeida, informando sobre o envio de vacinas ao Diretor das Colônias Príncipe Dom Pedro e Itajaí. Desterro. Doc.140, fl.178.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do que Vossa Excelência me ordenou, em seo / officio datado de hontem, mandando-me que eu forne- / cesse ao Diretor das Colonias, Principe Dom Pedro, / e Itajahy algumas laminas, e tubos com fluido / vaccinico; Tenho a honta de participar á Vossa Excelência, que / haja, remetti, pelo correio, ao referido Diretor, uma / Caixinha contendo 10 pares de laminas, e 4 tubos capil- / lares, com vaccina. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 26 de Junho de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Ignacio Accioli d'Almeida // Dignissimo Vice-Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.178] Escrita de mão alheia à margem centralizada: *[ilegível]*

[fl.179]

[Doc.141] 1872 Julho 1. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Ignacio Accioli d'Almeida, sugerindo o fim da quarentena dos navios oriundos de Montevideú, devido ao fim da epidemia de febre amarela nesse lugar. Desterro. Doc.141, fl.179.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Constando pelos ultimo vapores entrados de / Monte-video, achar-se alli extinta a epedemia / da febre amarella, e pelo que o antecessor de Vossa Excelência / havia ordenado o estabelecimento das querentenas / neste porto aos navios procedentes daquella localida / de, me parece portanto desnecessaria se Sua conti- / nuação, que sendo do agrado de Vossa Excelência haja de trans- / mitir as precisas ordens // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 1º de Julho de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Ignacio Acccioli d'Almeida // Digníssimo Vice Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da Saude do Porto

[fl.179] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Sim*

[fl.179v]

[fl.179v] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Officiasse a Thesouraria mandando / [ilegível] a Guarda [ilegível] / em 2 Junho [de] [72]*

[fl.180]

[Doc.142] 1872 Julho 9. Ofício do Inspetor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra Junior, acusando recebimento de ofício acompanhado da coleção de Leis e Decisões do Governo Geral. [s.l.]. Doc.142, fl.180.

Inspectoria da Saude Publica de / Santa Catharina, 9 de Julho de 1872. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar a recepção / do officio de Vossa Excelência datado de 6 do corren- / te acompanhado de um exemplar da / collecção de Leis e Decisões do Governo Geral publicadas no anno proximo / findo. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra Junior // Digníssimo Presidente desta Provincia. // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da Saude Publica e do porto

[fl.180] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *[ilegível]*

[fl.181]

[Doc.143] 1872 Julho 12. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro Ulhoa Cintra, solicitando que seja ordenada à Câmara Municipal de São Miguel a indicação de

Comissário Vacinador para esse município.
Desterro. Doc.143, fl.181 e fl.181v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não havendo, presentemente, no Município de Sam Miguel, / pessoa alguma encarregada, oficialmente de propagar / a vacina, sendo conveniente que haja no referido Muni= / cipio, um Commissario vacinador, e não conhecendo eu / alli individuo algum, habilitado para este Mister, vou rogar à Vossa Excelência que, se julgou resoavel, ordene á rrespecti= / va Camara Municipal, que indique um cidadão intel- / ligente que queira prestar se á esse humanitario serviço / cumprindo-me scientificar á Vossa Excelência; que já, em data de 18 / de Maio d'este anno, fiz o mesmo pedido á Prezidencia / da Provincia, mas que até hoje, não tive resposta alguma. // Deus Guarde à Vossa Excelência // Desterro 12 de Julho de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro Ulhõa Cintra // Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.181v]

[fl.181v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *A Camara em 13 de Julho 72 / Vindicar*

[fl.182]

[Doc.144] 1872 Julho 15. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Provincia Delfino Pinheiro Ulhõa Cintra, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.144, fl.182 e fl.182v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Havendo, presentemente, n'esta Repartição, poucas lami- / nas com fluido vaccinico, por haver-se mandado, por / ordem da Prezidencia, para as Colonias, Blumenau, / Principe Dom Pedro, e Itajahy, e ultimamente para a de / Joinville, a pedido do respectivo Commissario vaccina= / dor, o Doutor Wigando [Eugelho], além do que se emprega / na Capital, e para que, nesta quadra, não venha a / faltar aqui este preservativo; Vou rogar á Vossa Excelência, / que, sendo de sua aprovação, se sirva de dar as suas / ordens, para que, da Côrte, venha alguma vacina / para esta Provincia. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 15 de Julho de 1872 / Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro d' Ulhõa Cintra // Dignissimo Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vacinador Provincial

[fl.182v]

[fl.182v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Remettido por copia ao Ministerio / do Imperio, em 16 de Junho de 72*

[fl.183]

[Doc.145] 1872 Julho 22. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Provincia Delfino Pinheiro Ulhõa Cintra, informando o envio de vacinas para as

Freguesias de Camboriú e Porto Belo e reiterando solicitação de vacinas. Desterro. Doc.145, fl.183.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do que Vossa Excelência me ordenou em seu officio de / 20 do corrente, mandando que eu remetesse á Secretaria da Prezi= / dencia, algumas laminas, e tubos com fluido vaccinico, suffi- / cientes para serem distribuidos pelas Freguezias de Camboriú, / e Porto Bello, a pedido do respectivo [Vigario]. Entreguei hoje / na Secretaria, uma caixinha contendo 16 pares de laminas / com fluido vaccinico, não podendo mandar vaccina em / tubos, por não haver presentemente n'esta Repartição tu= / bo algum. // Permitta-me Vossa Excelência que eu reitere o pedido que fiz em / officio de 15 d'este mez, de vacina para esta Provincia, / pois, na presente quadra, não é possível, com os recursos, / da Repartição satisfazerse aos frrequentes pedidos de fóra da / Capital, sendo que com esta ultima remessa, fica a / Repartição impossibilitada, em quanto nçao receber / da Côrte, de mandar vaccina para fora. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 22 de Julho de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello. // Commissario vaccinador Provincial

[fl.183] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *[ilegível]*

[fl.184]

[Doc.146] 1872 Julho 23. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro Ulhôa Cintra, solicitando que seja ordenada à Câmara Municipal de São Sebastião do Tijucas a indicação de Comissário Vacinador para esse município. Desterro. Doc.146, fl.184 e fl.184v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Sendo necessario, que na Villa de Sam Sebastião / do Tijucas, haja um vaccinador, visto que, o em- / pregado da vaccina do Municipio d'essa Villa, rezide / na Parochia do Porto Bello, que é o Cidadão Salvio / Antônio de Souza Medeiros, que para este mister / se offerceria, sendo nomeado pela Presidencia da / Provincia em data de 14 de Setembro de 1863, cujo / cidadão, por morar retirado da referida Villa, e já / para sua idade, pouco serviço pode prestar-lhe / na propagação da vaccina; Vou pedir à Vossa Excelência / que, sendo de Sua aprovação, ordene á Camara Mu / nicipal de Sam Sebastião, ou á quem Vossa Excelência julgar / conveniente, que, em falta de Medico, ou cirurgi= / ão, indique alguma pessoa intelligente que / queira prestar-se a exercer o cargo de Commissa- / rio vaccinador Municipal, para que Vossa Excelência / lhe mande passar o [ci]tato de nomeação. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 23 de Julho de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro d'Ulhôa Cintra / Dignísimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e mello / Commissario Vaccinador Provincial

[fl.184v]

[fl.184v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido e fez-se a nomeação e / com a Camara em 24 de / Julho 72*

[fl.185]

[Doc.147] 1872 Julho 29. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra, propondo ação de vacinação em Lages e na Colônia Santa Tereza, tendo em vista a incidência de varíola nessas localidades. **ANEXO:** Despacho da 2ª Seção da Tesouraria da Fazenda. Desterro. Doc.147, fl.185, fl.185v e fl.186.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Achando-se, quasi, todas as pessoas da Colonia Militar, de Santa / Thereza, expostas ao contagio da epidemia reinante, pois que nessa / Colônia, não tem, a muito tempo, havido vaccinação regular, succedendo o mesmo, a respeito da importante Municipio de Lages, / o mais central da Provincia, no qual, á mais de cinco annos, / que alli estive, e appliquei a vaccina à avultado número de / individuos, procurando fazer lhes conhecer, e acreditar n'ella, da / qual fugião, então, por se persuadirem de que éra o mesmo / pus da bexiga, não tem sido applicado este preservativo, / não [obstante] existir alli, um empregado da vaccina; o que / julgo do meo dever informar à Vossa Excelência e sendo muito natural / que na prezente quadra, sejam estas duas povoações accommettidas / de semelhante flagello, cuja molestia, tendo em outras occaziões, / apparecido no Municipio de Lages, fez ali grande numero de / victimas. Parece-me conviniente, em taes circunstancias, pa- / ra prevenir maior mal, fazer-se propagar a vaccina, conve- / nientemente, n'estas duas localidades, para cujo serviço es- / tarei prompto, quando Vossa Excelência, o determine em vista do artigo 37 / do Regulamento do Instituto vaccinico de 17 d'Agosto de 1846, / e da ultima parte do Artigo 39, do mesmo Regulamento. // Esta commissão, agora, talvez fosse opportuna para descobrir-se / a verdadeira vaccina de que falla o Artigo 26 do citado Regulamen- / to, cujo existencia se verificou, á tempos em occazião da epi- / demia das bexigas, encontrando se a varíola em uma vacca, / no Municipio de Lages, sendo para sentir-se que, apesar / das providencias que de prompto, dêo, n'essa occazião, a Pre- / zidencia da Provincia, para aproveitar-se esse achado,

[fl.185] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** [ilegível] o officio // Informe a Thesouraria de Fazenda. / Palacio do Governo da Provincia de Santa / Catharina, 30 de Julho de 1872 / Doutor [assinatura do autor intelectual ilegível] // [Respondido] [ilegível] / [a] queira fazer de / toda a [ilegível] / e mesmo humanitario / que se proporci[onou] / ao habitante de Lages, / e da Colonia de São [ilegível] / a vaccinação no / intuito de [estar] / que seja accommettida / da varíola, sendo / [propagada] a vaccina / pela [ilegível] que / Vossa Excelência [sugério] e / [ilegível] / fazer de [ilegível] / [ilegível] que Vossa Excelência [ali] / a [ilegível] / [ilegível] e pela [ilegível] / [ilegível] // 23=182 [?]

[fl.185v]

Não tivesse Me resultado feliz, por haver se extrahido / o pus ja tarde, tendo sido feita na operação, por pessoa / pouco habilitada, o [Compoz], em animaes, de especie / bovina, parece não ser raro naquelle Municipio, segundo / dizem os naturaes d'esse lugar, sendo somente precizo, para / o descobrir, interesse, e

perseverança. Levando estas informa- / ções ao conhecimento de Vossa Excelência, peço á Vossa Excelência que em atenção / ao Seo fim se digne desculpar me, se as não achar convenientes. // Deos Guarde à Vossa Excelência // Desterro 29 de Julho de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.186]

Informe, o Senhor Chefe da 2ª / Seção. Thesouraria de Fazenda / de Santa Catharina, em 3 de Agos- / to de 1872. // Monteiro [*ilegível*] // Parecem juntas as razões expandi- / das no presente officio, pelo Commis- / sario vaccinador n'esta Provincia, e se / forem attendidas pela Presidencia, faz- / se necessario abrir-se credito na res / pectiva verba, para ocorrer a / despeza com a Comissão de que se trata. // Segunda Secção da Thesourativa // Fazenda de Santa Catharina, / [2]9[*escrita corroída devido à perfuração da folha*] de Agosto de 1872 // José Theodoro da [*ilegível*] // Servindo de Chefe

[fl.187]

[Doc.148] 1872 Julho 31. Offício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra Junhior, informando sobre o estado sanitário da Capital e de outros municípios, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. Desterro. Doc.148, fl.187, fl.187v, fl.188, fl.188v e fl.189.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do officio de / Vossa Excelência de 23 do corrente no qual me / ordena, que remetta até o fim do mez / uma exposição circunstanciada das occur- / rencias relativas á saúde publica havidas / n'esta Provincia, afim de poder satisfazer / o que lhe fôra determinado em Aviso do / Ministerio do Imperio de 8 do corrente; tenho / a honra de levar ao conhecimento esclare- / cido de Vossa Excelência o seguinte: // Não servindo de pratica n'esta Repartição / o dar-se Relatorio se não depois do ultimo de / Dezembro de cada anno, na conformidade do / Regulamento da Junta da hygiene publica, / mandado executar pelo Decreto número 828 de 29 de / Setembro de 1851, não é possivel antes desta / época haver informações do estado sanitario de / outros Municipios fora do da Capital athe o / fim do corrente mez em que o presente Relatorio / deverá ser apresentado; por tanto só uma suc- / cinta e breve exposição se poderá fazer relativa / a este Municipio e d'uma ou outra localidade / que por ventura tenha chegado ao meu conhe- / cimento. // Em geral a constituição medica da Capi- / tal e seu Municipio tem sido regular, se excep- / tuarmos a variola que desde Abril deste

[fl.187v]

anno tem grassado epidemicamente, e da / natureza maligna em grande parte, / fazendo não pequeno numero de victimas / em proporção a outros annos; e isto devido / a negligencia e prejuizos da nossa popu- / lação, que sob pretextos futeis se esquivava / de receber a vaccina, como o unico meio / preservativo da variol, não obstante apparecer-se= / lhe gratuita e ser levada as suas habitações, e / haver uma postura da Camara obrigatoria. // Felizmente a maior parte tem concorrido / a receber a vaccina que muito tem aprovei= / tado, e a isto se deve o não ter havido muito / maior mortalidade. // As molestias / que mais actuarão na Capital forão a variola, / tuberculos pulmonares, diarrheias e dysente= / rias, gastro-enteritis, hydropesias, bronchitis, / e convulsões em crianças. // Segundo a estatistica obituarial do Cimi= / terio publico forão alli sepultados desde / Janeiro ao fim de Junho 161 cadaveres, / à saber: de variola 32, de tuberculos pul- / monares 20, de diarrhea e dysenteria 20, / de gastro-interitis 19, de hyropesias 10, de / bronchite 8, de congestão pulmonar 8, de / decrepitude 8, os mais são pela maior parte crianças de menor de 5 annos de convulsões

[fl.187v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Remettido por copia ao Ministerio / do Imperio em 1.º de Agosto de 72.*

[fl.188]

e diversas enfermidades. // No mez que corre no qual recrudescio a / variola sepultarão-se n'este Cemiterio até o / dia 24 de variola 20, e de convulsões e tetano / 10 e outras diversas enfermidades em peque- / no numero. Nas differentes / freguesias do Municipio como na do Ribeir= / ão e Canas Vieiras tem assaltado a epidemia / variola mas em pequena escalla. // No Imperial hospital de Caridade estive= / rão em tratamento 229 doentes: Sahirão cura= / dos 122: Fallecerão 38 que forão sepultados / em seo Cemiterio particular, e ficarão existindo 69. As molestias que mais / predominarão forão a variola, os tubercu= / los-pulmonares, hydroperia de diversas na= / turesas gastro interites, diarrheas, syphilis, / bronchites e rheumatismos. Com tudo tendo / entrado neste hospital 17 de variola sahirão / curados 11, fallecerão 2 e ficarão existindo 4. // Na enfermaria militar entrarão 139 en= / fermos, existindo 22 em tratamento no principio / do semestre; sahirão curados 142 comprehendidos / 3 de variola que passarão a ser tratados no / hospital de Caridade, e fallecerão 2, um de / tuberculos pulmonares e outro de amolleci= / mento cerebral. O movimento

[fl.188v]

do hospital de Caridade no mez que corre / até o dia 30 foi o seguinte: existirão no prin= / cipio 69, entrarão 33, sahirão curados 21, / fallecerão 6, dos quaes 4 de variola e 2 de / outras molestias, e ficarão existindo 75. // A variola tem envadido outros / Municipios á saber: o de São Miguel e / da Cidade de São José, mas em pequena / escalla. // Na Freguesia de São Sebatião de / Tijuca na terra firme 14 leguas ao norte / d'aqui appareceu em Fevereiro d'este anno / uma febre epidemica, que foi capitulada / pelo Doutor Remedios Monteiro ido ali commissio= / nado pelo governo, de febres tiphoideas e per= / miciosas que seifou algumas vidas, mas / que cederão logo ao tratamento medico, / que se ministrou. // Do que venho de expor se deduz que / a variola tendo grassado este anno epi= / demicamente maior numero de victimas / tem feito, do que em annos ordinarios; o que / poderiamos evitar, ao menos muito modifi= / car seus rigores, se fossemos assiduos e zelosos / em

receber o grande e unico correctivoque / Deos nos deparou, qual é a vaccinação, / e isto tanto mais quanto sabem todos

[fl.189]

que a variola se tem aclimatado na nova / terra e aparece todos os annos ainda que / esporadicamente, e de mais que a morta- / lidade não é de espantar, em vista da que / houve no anno de 1864 que deve estar na / lembranca de tdos, e que ella toca a seu / termo, a que muito deve contribuir o bello / tempo, e o excessivo frio. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 31 de Junho de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra Junhior / Presidente d'esta Provincia. // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude Publica

[fl.190]

[Doc.149] 1872 Agosto 3. Ofício do Commissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Provincia Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra, reiterando solicitação de envio de vacinas. Desterro. Doc.149, fl.190 e fl.190v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em officio de 22 do mez proximo passado, pedi á Vossa Excelência, que se= / servisse dár suas ordens, afim de que visse para esta Provin= / cia, mais alguma vaccina, havendo ja feito igual pedido, em / data de 15 do referido mez, e relevará Vossa Excelência que, agora, de novo, / o faça, visto que, como tive a honra de ponderar a Vossa Excelência, / esta Repartição, não pode, actualmente, satisfazer, como lhe / cumpre, aos muitos pedidos, d'este preservativo, para fora / da Capital, por que, a pequena porção de pus, que aqui, / com custo, se obtem dos vaccinados, é logo empregado / com outros. Cumpre-me participar, à Vossa Excelência, que, / tendo o Vacinador de Itajahy, Antonio Pereira Liberato, / por Telegramma de hoje, pedido com urgencia, a remessa / de vaccina, só pude enviar-lhe, pelo Correio, cinco pares / de laminas, e um tubo capillar com fluido vaccinico, / restando-me hoje, apenas, oito pares de laminas, sendo / muito possivel que, se não vier da côrte com brevidade / algum pus, venha elle, aqui a faltar. // Deos Guarde à Vossa Excelência // Desterro 3 de Agosto de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vacinador Provincial

[fl.190v]

[fl.190v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Sollicitou-se do governo e respondido / em 6 de Agosto 72*

[fl.191]

[Doc.150] 1872 Agosto 9. Ofício do Commissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Provincia Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra, informando envio de vacinas para

São Sebastião de Tijucas. Desterro. Doc.150, fl.191 e fl.191v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em satisfação ao respeitavel despacho de Vossa Excelência, exa- / rado, em data de hontem, no officio do juiz Munici- / pal do Termo de Sam Sebastião de Tijucas, o qual de- / volvo, em que pede a remessa de vaccina. Tenho / a honra de informar à Vossa Excelência, que hoje remetti, pe / lo Correio, ao Commissario vaccinator, de Sam Sebastião / o Cidadão Frederico Kebel, um embrulho contendo / cinco pares de laminas, e um tubo com vaccina. // Deus Guarde à Vossa Excelência // Desterro 9 d'Agosto de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinator Provincial

[fl.191v]

[fl.191v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Deu-se sciencia ao Juri [Manuel] / em 9 de Agosto 72*

[fl.192]

[Doc.151] 1872 Setembro 6. Offício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no primeiro semestre de 1872 e justificando ausência de dados de alguns municípios. Desterro. Doc.151, fl.192 e fl.192v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de pergunta à Vossa Excelência, o Mappa da vacinação rati= / cada n'esta Provincia dar [arte] o primeiro seméstre d'este anno, Cum / prindo, assim, o preceito do § 10 do Artigo 21 do Regulamento do Insti / tuto vaccinicodo Imperio de 17 d'Agosto de 1846. // Não fizerão no referido mappa dos Municipios da Laguna, / Sam Francisco, e Lages, por não terem, até hoje, os respectivos / vaccinadores, remettido os competentes mappas, sendo que / em Sam José, e Sam Miguel, foi a vacinação, feita, n'este / semestre, por pessoas particulares, por não haver, então, / n'esses lugares, vaccinadores officiaes. Cumpre-me / tambem, n'esta occazião, informar à Vossa Excelência, que a bexiga, que, á mezes, apparecêra em alguns pontos da Provincia, com / character benigno, tem-se tornado quasi geral, e mais ou me= / nos grave, tendo já feito exercido numero victimas, / não tendo, contudo, sido exagerado, em vista do avultado / numero de pessoas acommettidas da enfermidade, sendo / de esperar que, com a mudança da estação, o mal desap- / areça completamente. // Deos Guarde à Vossa Excelência // Desterro 6 de Setembro de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinator Provincial //

[fl.192v]

[fl.192v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *O mappa foi remettido ao Ministerio / do Imperio em 7 de Setembro de 1872.*

[fl.193]

[Doc.152] 1872 Setembro 17. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra, informando sobre o envio de vacinas a Laguna. Desterro. Doc.152, fl.193 e fl.193v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em satisfação ao respeitavel despacho de Vossa Excelência, exarado, no offi- / cio do Capitaio do [Morto], interino, derigido á Vossa Excelência, em data / de hontem, em o qual pede, se digne dar as ordens conveni- / entes para que seja essa Repartição habilitada com os / meios de satisfazer o pedido do Cirurgião da 2ª Divizão / da Companhia de Apprendizes Marinheiros na Laguna por Telegrama de / 12 d'este mez, a remessa de vaccina para esse Municipio, / enviei-lhe pelo correio, n'essa mesma data, quatro pa- / res de laminas, e dois tubos capillares com vaccina, / que se fôr, para o mesmo fim, poderá com esse pus, dar / principio à vaccinação das praças da referida companhia, / que d'ella precisarem, não podendo esta Repartição forne- / cer-lhe, já igual remessa, por não ter hoje vaccina / sufficiente, o que fará, se fornecessario, logo que re= / cebada Côrte á que sollicitou, à Inspectoria Geral, em / officio de 6 d'este mez. He o que, á respeito, posso / informar à Vossa Excelência, que mandará o que fôr servido. // Deos Guarde à Vossa Excelência // Desterro 17 de Setembro de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra / Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vacinador Provincial

[fl.193v]

[fl.193v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Deu-se conhecimento ao Capitaio do Porto / em 17 de Setembro de 72, com officio sob mandado –*

[fl.194]

[Doc.153] 1872 Setembro 28. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro Ulhoa Cintra, informando sobre o envio de vacinas à Colônia Blumenau, Laguna, Lages e Garopaba. Desterro. Doc.153, fl.194 e fl.194v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do que Vossa Excelência me ordenou, por seo offi= / cio de hontem, mandando que eu remetesse à secretaria / da Prezidencia, com destino à Colonia Blumenau, algum / as laminas, e tubos capillares com fluido vaccinico, / assim o faço, apresentando hoje na Secretaria, com des= / tino a referida Colonia, uma caixinha contendo oito / pares de laminas, e tres tubos capillares com vaccina. // Cumpre-me por esta occasião scientificar à Vossa Excelência, / que também mandei para a Laguna trez tubos capil- / lares, para Lages igual numero, e para Garopa= / ba, quatro pares de laminas com fluido vaccinico. // Devo igualmente informar à Vossa Excelência que, até / hoje, não recebi do

Inspector do Instituto vaccinico, / a vaccina que, lhe pedi, em data de 6 d'este mez, / recebendo somente, o que Vossa Excelência se servio me dar= / me, com officio de hontem. // Deos Guarde à Vossa Excelência // Desterro 28 de Setembro de 1872. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro Ulhôa Cintra // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.194] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *[Gn]*

[fl.194v]

[fl.194v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Remetteo-se a caixinha / ao Director da Colonia "Blu- / menau". em 28 de Setembro 72.*

[fl.195]

[Doc.154] 1872 Outubro 14. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro Ulhôa Cintra, solicitando que seja ordenado às Câmaras Municipais de Curitiba e Tubarão que indiquem Comissários Vacinadores para esses municípios. Desterro. Doc.154, fl.195 e fl.195v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não havendo, ainda, nos novos Municipios dos Curi / tibanos, e Tubarão, pessoa alguma encarregada offic / almente da propagação da vaccina, venho pedir à Vossa Excelência / que se sirva de odenar às Camaras Municipaes respec= / tivas, que infiquem, para o cargo de Commissario / vaccinador em seos Municipios, á algum Faculta- / tivo, e em falta deste, a um Cidadão intelligente / que queira prestar-se, gratuitamente, á este hamani / tario serviço publico, afim de que, sendo approved / por Vossa Excelência, se lhe mande a sua nomeação, para que / entre em exercicio. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 14 de Outubro de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro Ulhôa Cintra // Dignissimo // Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario vaccinador Provincial

[fl.195v]

[fl.195v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Officiou-se ás Camaras / Municipaes, em 14 / de Outubro de 1872.*

[fl.196]

[Doc.155] 1872 Novembro 13. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Presidente da Província Delfino Pinheiro d'Ulhôa Cintra, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.155, fl.196 e fl.196v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não havendo n'esta Repartição, vaccina em / quantidade sufficiente, á satisfazer a necessidade / que ha, em toda a Provincia, deste preservatido / da Váriola, e não tendo eu recebido da Côrte, / o fluido vaccinico que, já por tres vezes. Te= / ndo pedido a Inspectoria Geral do Instituto, venho /

rogar à Vossa Excelência, que se sirva de dár as suas / ordenas afim de que, me seja remettida da Côrte / alguma vaccina. Deos Guarde á Vossa Excelência // Desterro 13 de Novembro de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Delfino Pinheiro d'Ulhoa Cintra // Dignissimo Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.196] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Solicite-se*

[fl.196v]

[fl.196v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Solicitou-se em 14 de Novembro 72*

[fl.197]

[Doc.156] 1872 Novembro 20. Ofício do Commissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Provincia Manoel do Nascimento da Fonseca [Galvão], prontificando-se a ir a Lages promover a vacinação contra bexiga. Desterro. Doc.156, fl.197.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em satisfação ao respeitavel despacho de Vossa Excelência exarado, em / data de hontem, no Officio que, à Presidencia da Provincia, diri= / gio, a Camara Municipal da Cidade de Lages, em 28 do mez / passado, fazendo sentir a necessidade, que ha, n'esta occazião, / da prezença do Medico vaccinador Provincial, naquella Ci= / dade, á fim de que melhor possa persuadir o pôvo daquelle / Municipio, à aproveitar-se do preservativo de bexiga, de cu= / jo mal, está hoje, ameaçado. // Cumpre-me dizer à Vossa Excelência / que, me parece justo, e muito prudente o que a referida Ca= / mara pondera em seu officio, e attendivel o seu pedido, com / o fim de prevenir a invasão da epidemia, naquelle Muni- / cipio, cuja calamidade, seria para lamentar, tanto mais, / quanto n'essa localidade, ha falta absoluta de recursos me= / dicos. Sendo que, igual reclamação ja foi feita, à Presi= / dencia da Provincia, pelo Delegado de Policia d'aquelle Ter= / eno, à pedido de varios Cidadãos do lugar. // Cumprindo-me, ao mesmo tempo, scientificar à Vossa Excelência, / que me achará prompto, como dêvo estar, se Vossa Excelência, julgar / conveniente, para desempenhar essa [commissão], fazendo com que / a vaccina se propague, com real aproveitamento, no estenso Mu= / nicipio de Lages, podendo fazer o mesmo na Colonia Mister / de Santa Thereza, attendendo-se assim ao pedido da Muni- / cipalidade de Lages. Deos Guarde à Vossa Excelência // Desterro 20 de Novembro de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Manoel do Nascimento da Fonseca [Galvão] // Dignissimo Vice Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // commissario vaccinador Provincial

[fl.197] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *G*

[fl.198]

[Doc.157] 1872 Dezembro 4. Ofício do Commissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Provincia Manoel do Nascimento da Fonseca [Galvão], informando sobre

o início de sua licença para tratamento de saúde.
Desterro. Doc.157, fl.198 e fl.198v.

[*Filigrana*] Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo-me, Vossa Excelência concedido tres mezes de / licença, para tratar de minha saude fora / da Capital, cumpre-me particiar à Vossa Excelência / que, pretendo amanhã, entrar no gozo da refe= / rida licença, não manando Vossa Excelência o contrario // Deos Guarde à Vossa Excelência // Desterro 4 de Dezembro de 1872 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Manoel do Nascimento da Fonseca [Galvão] // Dignissimo Vice Presidente da Provincia // Antonio José Sarmiento e Mello // commissario vaccinador Provincial

[fl.198] **Escrita de mão alheia à margem superior centralizada: 1ª Seccão**
Escrita de mão alheia a margem superior esquerda: *Communique-se a Thesouraria [ilegível] Tenha-se*

[fl.198v]

[fl.198v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Communicou-se à Thesouraria em 4 / de Dezembro de 1872***

[fl.199]

[Doc.158] 1872 Dezembro 24. Ofício do Comissário Vacinador Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manoel do Nascimento da Fonseca [Galvão], acusando recebimento de vacinas. Desterro. Doc.158, fl.199.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de accusar a recepção do Officio / de Vossa Excelência datado de hontem acompanhando uã caixi- / nha contendo vinte e quatro pares de laminas e oito / tubos capillares com fluido vaccinico. Aproveito a / ocasião para igualmente accusar a recepção de / outro officio de Vossa Excelência de 2[8] do corrente no qual ordenava-me / fornecesse ao Doutor Feliciano Antonio da Rocha / alguns tubos com fluido vaccinico: o que foi cumprido / desde anti hontem // Deos Guarde a Vossa Excelência / Desterro 24 de Desembro de 1872 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Manuel do Nascimento da Fonseca [Galvão] // Dignissimo Vice-Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Commissario vaccinador

[fl.199] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: G**

[fl.200]

[Doc.159] 1872 Dezembro 28. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manoel do Nascimento da Fonseca [Galvão], propondo a nomeação de Jose Luis dos Sanctos para Guarda da Inspeção de Saúde do Porto. Desterro. Doc.159, fl.200 e fl.200v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo hontem fallecido o guarda effectivo des- / ta inspeção de Saude do porto, e que servia / de Secretario, assim tenho

ahonra de levar ao co- / nhecimento de Vossa Excelência E como d'um momento / para outro pode se faser preciso quem o substi- / tua, peço a Vossa Excelência permissão para propor em / seu lugar a Jose Luis dos Sanctos, que ja tem / servido em casos extraordinarios. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 28 de Dezembro de 1872 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Manuel do Nascimento da Fonseca Galvão // Digníssimo Vice-Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da Saude do Porto

[fl.200v]

[fl.200v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido e communi- / cou-se a Thesouraria em 10 / de Janeiro de 1873.*

[fl.201]

1873

[fl.202]

[Doc.160] 1873 Janeiro 15. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província Manuel do Nascimento da Fonseca Galvão, remetendo relatório sobre o estado da saúde pública na Província. Desterro. Doc.160, fl.202 e fl.202v.

Provedoria da Saúde Publica / da Cidade do Desterro 15 de / Janeiro de 1873. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // De conformidade com / a exigencia do Ministerio dos Ne= / gocios do Imperio contida em Aviso / de 26 do mes findo, tenho a honra / de passar as mãos de Vossa Excelência o / relatorio junto, acerca do estado / da saúde publica n'esta Pro= / vincia. // Deos Guarde á Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Manuel do Nascimento / da Fonseca Galvão Digníssimo Vice-Presidente d'esta / Provincia. // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude Publica

[fl.202v]

[fl.202v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Approvado e comunicado a Thesouraria em 4 de Fevereiro 73*

[fl.203]

[Doc.161] 1873 Janeiro 26. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província, propondo medidas para a prevenção da febre amarela no Porto. Desterro. Doc.161, fl.203 e fl.203v.

Illustríssismo e Excelentíssimo Senhor // De posse do officio de Vossa Excelência datado de ontem / relativamente as providencias tomadas para o serviço / sanitario deste Porto, devendo [eu] propor outras quais- / quer medidas que julgar

conveniente adaptar-se para / evitar o desenvolvimento da febre amarella nesta Ca- / pital; tenho de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que / fazendo-se necessario para o Serviço da desinfecção, / d'um Guarda extraordinario, como se tem praticado / em circunstancias identicas, tenho nomeado ao Cidadão / Jose Luiz Gomes com a diaria de deis centos reis, confor / me a tabella do Regulamento respectivo; o que sendo da / aprovação de Vossa Excelência, sirva-se expedir as precisas ordens, / contemplando-se na mesma diaria o Guarda effectivo. // Julgo outro-sim conveniente que os navios en- / trados do norte sejam visitados por um medico, que deve- / rá residir em Santa-crus, e alli ficarem com observação / e serem desinfectados, antes de partirem para este por- / to da cidade, e se trouxerem doentes desembarcarem / alli, para o que se deve estabelecer uã enfermaria ao / menos provisoriamente com Santa-crus ou no Rato- / nes Emquanto o Lasareto com as / precisas condições, julgo de muita difficil exe / cução por ser necessario faser-se tudo de novo / que acarretará grandes dispendios, e não servirá / para a actualidade // Deos Guarde a Vossa Excelência

[fl.203] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Approve-se a nomeação do guarda e Decla- / rese que [serão] [ilegível] em consideração as / medidas propostas*

[fl.203v]

Desterro 26 de Janeiro de 1873 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente desta / Provincia – // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da Saude do Porto

[fl.203v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *O relatorio foi remettido do / Ministerio do Imperio em 17 / de Janeiro 1873 ~*

[fl.204]

[Doc.162] [s.d.]. Ofício do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Provincia, informando práticas adotadas na fiscalização de embarcações. [s.l.]. Doc.162, fl.204.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Sobre os quesitos apontados no officio do / Senhor Barão da passagem de 6 do corrente [tenho] / a informar a Vossa Excelência 1.º Que as quarentenas / comprehendem somente os navios proceden / tes de portos infectados, que actualmente é / considerado o do Rio de Janeiro. 2.º que / os paquetes das Companhias que toção / neste posto são igualmente comprehendidos, / [salvo] se for de guerra. 3.º que a [le]- / nha mascada para a observação dos navios / entrados é na linha entre a Ilha dos [vinhos] / e a ponta dos Coqueiros. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Vice-Presidente da Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude do porto

[fl.205]

[Doc.163] 1873 Fevereiro 24. Ofício do Inspetor da Saúde Pública e do Porto Thomaz Silveira de Souza

para o Vice-Presidente da Província, propondo o recolhimento de lixo à custa do Tesouro Geral como medida de prevenção da febre amarela. [s.l.]. Doc.163, fl.205 e fl.205v.

Inspectoria da Saude Publica de Santa Catharina 24 de / Fevereiro de 1873 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Achando-se esta Capital ameaçada d'ua epidemia mortifera qual a febre amarela, cum / pre-nos lançar nas mãos de todos os meios que / ensina a Sciencia hygienica, para obstar ou ao / menos para retardar a sua invasão. E como alem / das quarentenas que Vossa Excelência mandou pôr em pratica / muito em tempo para evitar do modo possivel de Sua / importação, outros meios nos recomenda a Sciencia / para que sejam proficuos o nosso zello e os nossos cui / dados, os quaes pertencem as Camaras Municipi- / paes pôr em pratica no que dis respeito a lim / pesa da Cidade; pois se econtrão por muitos / pontos da Cidade montões de lixo e [immundicies] / que repugnão a vista. Disem-me os Fiscaes da / Camara que lhes falta dinheiro, que a Camara não / tem para pagar jornaleiros em numero suficiente, / e por isso nada podem faser. Se assim é como / acredito, julgo que tal obstaculo a bem [ditados] / pode Vossa Excelência remover, a custa do thesouro geral. // O que tenho a honra de levar ao esclarecido conhecimento de Vossa Excelência como o mais empenhado em afastar de nos o flagelo epidemico // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da Saude publica e do porto

[fl.205] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Informe com urgencia a Camara Municipal / da Capital. Palacio do Governo da Província / de Santa Catharina em 24 de / Fevereiro de 1873. // [assinatura ilegível]*

[fl.205v]

[fl.205v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido em 11 de Março 73*

[fl.206]

[Doc.164] 1873 Fevereiro 26. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Antonio José Sarmiento e Mello para o Vice-Presidente da Província Ignacio Accide de Almeida, apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1872. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província de Santa Catarina no segundo semestre de 1872. Desterro. Doc.164, fl.206 e fl.207.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, o mappa / da vacinação praticada n'esta Província, duran- / te o segundo semestre do anno proximo / passado, satisfazendo assim, o preceito de § 10 / do Artigo 21 do respectivo Regulamento, cumprin / do-me informar à Vossa Excelência que, a Variola que / reinou n'esta Província, quasi toda o anno / passado, parece que está felismente, estinta // Deus Guarde à Vossa Excelência // Desterro 26 de Fevereiro de 1873 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Ignacio

Accide de Almeida // Dignissimo Vice Prezidente da Provincia // Antonio José Sarmento e Mello // Commissario vaccinator Provincial

[fl.207]

MAPPA DA VACINAÇÃO // PRATICADA NA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA EM O Segundo Seméstre DO ANO DE 1872 //

MUNICIPIOS.	SEXOS.		CONDIÇÕES.		RESULTADO DA / VACCINAÇÃO			TOTAL POR MUNICIPIOS.	OBSERVAÇÕES.
	MASCULINO.	FEMININO.	LIVRES.	ESCRAVOS	TIVERÃO VAC- / CINA REGULAR	SEM RESULTADO	NÃO FORAM / OBSERVADOS		
Da Capital..	276	247	448	73	409	78	34	521	A Bexiga que reinou / na Provincia, quasi toda / todo o anno passado, achase, / felimente extinta.
Da Laguna..	26	19	31	14	33	12	.	45	
De São Francisco.	36	16	39	13	41	11	.	52	
De Lages..	37	27	45	20	41	14	10	65	
De São José..	54	28	61	22	58	25	.	83	
De São Miguel.	
De São Sebastião.	26	16	34	8	31	11	.	42	
De Itajay	33	21	39	15	41	9	4	54	
Total...	487	375	679	165	654	160	48	862	

// **Typ. desterrense de J. J. Lopes, Tua da Trindade n.1. – 1862** // Desterro 26 de Fevereiro de 1873 // Antonio José Sarmento e Mello // Commissario vaccinator Provincial

[fl.208]

[Doc.165] 1873 Março 12. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Pedro Affonço Ferreira, informando terem cessado as quarentenas de navios provenientes do Rio de Janeiro. [s.l.]. Doc.165, fl.208.

Inspectoria da Saude do Porto 12 de Março de 1873 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do que Vossa Excelência me ordena / em Seu officio de 9 do corrente rellativamente a / cessação das quarentenas dos navios proceden / tes do Rio de Janeiro, tenho a honra de levar ao / conhecimento de Vossa Excelência que forão expedidas as / ordens no que me respeita // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Pedro Affonço Ferreira // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da Saude do Porto

[fl.209]

[Doc.166] 1873 Julho 10. Telegrama do Comissário Vacinador de São Francisco João Antonio de Figueiredo ao Presidente da Província, informando sobre galera vinda da Europa com colonos, contendo indivíduos infectados com varíola. São Francisco. Doc.166, fl.209 e 209v. [A escrita impressa foi transcrita em negrito e os acréscimos de escrita foram transcritos em itálico].

TELEGRAMMA Urgente // **Estação do Desterro 10 de Julho de 1873 // N.º 22 Nº de Ordem 52 // De _____ // A Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor Presidente da Província // Rua d _____ número _____ // Procedente da Estação de São Francisco // Apresentado ás 6 horas 40 minutos da noite // Recebido às 7 horas 25 minutos da ___/___ // Expedido às 7 horas 35 minutos da ___/___ // A Directoria dos Telegraphos roga a todas as pessoas que soffrerem demora na transmissão ou recebimento de telegrammas, ou tenham quaesquer / outros motivos de queixa, que o participem á mesma afim de habilitar a regularisar o serviço. // Nomeado em 12 de Maio de / 1871 por essa Presidencia, commissario funcionador / d'este municipio, tenho ate hoje provado sassiedade / de que não foi em vão que se confiou em meu / [zello]. Que em cumprimento do meu cargo de obediencia / ás intrucções do Instituto Vaccinico, officiei hoje / ao digno delegado de polícia deste termo scientifi= / cando-o de que a bordo de uma Galera vinda da / Europa com colonos e já fundeada para dentro da / [barca], havião differentes indeviduos atacados de / variolas e agora leve respeitosa e ao conhecimento / de Vossa Excelência, que o digno delegado declarando desde logo / incommunicavel a dita Galera, pedio ao Excelentissimo Chefe / de polícia instrucções que aguarda. Que sabendo o / mesmo delegado que o Inspector d'Alfandega d'esta / cidade pretendia ir abordo, participou-lhe que aguardasse / seu officio que n'esse momento lhe estava escrevendo / uma redação a materia. Que o dito Inspector / desprezando a authoridade legitima e unica / competente em tal assumpto, lá seguiu para**

[fl.209] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Respondido em 11 de Março 73**

[fl.209v]

bordo desrespeitando a lei. Digne=se pois Vossa Excelência / dar as providencias que o caso reclama. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Assignado // O Commissario Vaccinador // Doutor João Antonio de Figueiredo. // O Adjuncto // [Clerta] Pereira

[fl.209v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Respondido em 11 de Julho 73**

Escrita de mão alheia a margem inferior: Sciente do conteudo de seo telegramma / de [ilegível] tenha a suspender-lhe que nesta / data reforço [Ordens] no sentido *deu provi / dencia que reclama.*

[fl.210]

[Doc.167] 1873 Setembro 12. Ofício do Comissário Vacinador Interino da Província Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Pedro Affonso Ferreira, solicitando o envio de vacinas. Desterro. Doc.167, fl.210 e fl.2010v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não tendo sido proficua a vaccina que me deixou / o meu antecessor, quer em tubos quer em laminas, / nas diversas tentativas que tenho feito para Sua / propagação, venho requisitar de Vossa Excelência as providen / cias afim de se obter do Governo Geral, com a possivel / vrevidade o melhor pus vaccinico em tubos especial / mente e em laminas que seja aproveitado na popu / lação que [insta] por elle. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 12 de Setembro de 1873 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Pedro Affonso Ferreira // Digníssimo Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Commissario vacinador interino da Província

[fl.210v]

[fl.210v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Pedio-se ao Ministro do Imperio em 13 Setembro 73*

[fl.211]

[Doc.168] 1873 Outubro 7. Ofício do Inspetor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província Pedro Affonso Ferreira, informando recebimento de vacinas e solicitando a própria nomeação para o cargo de Comissário Vacinador Provincial, tendo em vista a vacância do cargo. Desterro. Doc.168, fl.211 e fl.211v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Accuso recebido o officio de Vossa Excelência de hoje data- / do, cobrindo o Aviso por copia expedido pelo Mi- / nisterio dos Negocios do Imperio, do que de tu- / do fico sciente. // Aproveito etsa oportunidade para partici- / par a Vossa Excelência, que pelo correio da Côrte recebi, [sencitti-] / do pelo Inspector do Instituto Vaccinico, uma cai- / xinha de lata com tubos e laminas de pus vacci- / nico, que Vossa Excelência, a meo pedido, se servio requisi / tar ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Imperio. // [Tenho] [*ilegível*] a honra de levar ao conheci- / mento de Vossa Excelência que, achando-se vago o lugar / de Commissario vacinador da Provincia, por ter / sido nomeado o Doutor Antonio José Sarmiento de / Mello que o exercia para medico da Colonia Mi / litar de Santa Theresa, ficou á meu affectoo esse / cargo na qualidade de commissario vacinador de / Municipio da Capital. E como nenhuma frati- / ficação percebeo por esse trabakho, quando o meo / antecessor recebia a de 25 [*ilegível*] mensaes, confor- / me está marcado pelo orcamento rigente, ve- / nho suplicar a Vossa Excelência aexpedição de ordens à / Thesouraria, ou qualquer nomeação que me sir- / va de diploma á haver a referida gratificação, / desde que assumi o dito cargo. // Deos

[fl.211] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Passa-se portaria com data / de 7-10-73*

Escrita de mão alheia a margem superior centralizada: *Passe portaria nomeado [ilegível] para [ilegível]*

[fl.211v]

Guarde a Vossa Excelência // Desterro 7 de Outubro de 1873 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Pedro Affonso Ferreira // Digníssimo Presidente da Província // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da Saude publica

[fl.211v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Lavrou-se acto em 7 de Outubro de 73.***

[fl.212]

1874

[fl.213]

[Doc.169] 1874 Janeiro 17. Ofício do Comissário Vacinador da Província Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província, solicitando o envio urgente de vacinas a fim de conter epidemia de variola na Capital. Desterro. Doc.169, fl.213.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Não [tendo] sido proficua a vaccina mandada / pelo Instituto da corte em Setembro ultimo, e ten- / do-se requisitado no ultimo vapor de Novembro próximo passado / ao mesmo Instituto, ate hoje nenhuma resposta tenho / recebido, vou por isso rogar a Vossa Excelência se sirva expedir / um telegrama, se assim julgar conveniente, ao Excelentíssimo / Senhor Ministro do Imperio para que com urgencia / ordenou a remessa, na primeira ocasião, de pús vac- / cinico da melhor qualidade que por ventura hou- / ver no Instituto; pois que me consta ter a variola / assaltado a esta Capital, talvez importada de Sam Francisco / na Colonia Joinville; onde ella tem grassado // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 17 de Janeiro / de 1874 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Digníssimo Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Comissário vacinador da Província

[fl.213] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: *Ha dias já se requerihu [ilegível] puz / vaccinico por pedido [ilegível] do [ilegível] // [G]***

[fl.214]

[Doc.170] 1874 Janeiro 31. Ofício do Inspetor de Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, solicitando o envio de ambulância com medicamentos a São José a fim de tratar doentes de anemia intertropical. Desterro. Doc.170, fl.214.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho sido informado, que na cidade de São José e Seu / Municipio se tem desenvolvido alem do comum / a enfermidade

chamada vulgarmente opilação (ane / mia intertropical). / He sabido que os pobres são aque / les que mais soffrem pela impossibilidade de se pode / rem tratar methodicamente por falla de meios, e espe- / cialmente por não poderem comprar os remedios ho- / ji mais conhecidos para debolar tal queixa, que tan / tas victimas fas entre essa classe, que ali's, curan / do-se, seria util a sociedade e as suas familias. // Para atalhar o mal que toma incremento em / quanto se não conhecem as causas que a determinão/ para remove-las, seria de prudencia e bom abiso re- / metter para alli uã pequena ambulancia comporta / de medicamentos abaixo transcriptos, para serem des- / tribuidos aos pobres que delles necessitassem: O que / sendo da approvação de Vossa Excelência seria a mesma am / bulancia remetida ao Parocho daquela Cidade, o qual / em minha opinião é caps de desempenhar este en- / cargo por ser intendido em medicina e dedicado ao tra- / tamento de Seus parochianos pobres quando enfermos. // Os medicamentos ora precisos para começar / como experiencia, e de facil applicação são os seguin / tes, e que proponho a Vossa Excelência //

Tartaro stibiado		12 gramas
Ipicaquanha em pó	-	30 gramas
Pó de ferro e de Doliarina	-	12 vidros

// Vinho ferruginoso//

[fl.214v]

Vinho ferruginoso - 3 garrafas

// A despesa destes 4 medicamentos não [exaderá] / a quantia de 50000 e por isso não soffrerá / devida a sua concessão pela verba que Vossa Excelência / se dignou mandar abonar; pelo que Vossa Excelência pres- / tará um serviço relevane a'quelle povo que certo / lembrará sempre em Sua gratidão tão assignada / do Imperio. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 31 de Janeiro de 1874 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Thomé da Silva // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor de Saude Publica

[fl.214] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido e autorisou-se o pagamento / a Thesouraria, tudo em 4 Fevereiro 74*

[fl.215]

[Doc.171] [s.d.]. Ofício do Provedor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, informando sobre o estado sanitário da Capital e de outros municípios em 1873, especificando incidência de moléstias e número de vítimas. [s.l.]. Doc.171, fl.215, fl.215v, fl.216, fl.216v e fl.217.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do officio de / Vossa Excelência de 24 do mez e anno findo, or- / denando me que, para poder sa- / tisfazer a exigencia do Aviso do Mi- / nisterio dos Negocios do Imperio de / 16 do mez de Dezembro ultimo, remet- / ta até 30 de Janeiro corrente mi- / nuciosas informações acerca do es- / tado sanitario d'esta Provincia no / anno findo, tenho a

honra de / passar as mãos de Vossa Excelência o seguin- / te relatorio // A constituição medica da Capi- / tal e seu Municipio [corrêo] regular- / mente todo o anno e até mesmo / foi lisongeiro, comparativamente/ aos annos precedentes, por quan- / to não houvão epidemias nem / molestias graves entre as endemi- / cas como se é acontecer em outros / annos. As aguas fluviaes que / forão abundantes em todo o anno / contribuirão favoravelmente sobre / a saude publica, lavando as suas

[fl.215] **Escrita de mão alheia à margem superior centralizada: G**

[fl.215v]

corregos, regos, e vales, onde se depo- / serão todo o genero de immundi- / cies, que infectão a athmosfera / em tempos seccos e quanto do estio. // A lista obituaria do Cimiterio / publico, de Janeiro ao ultimo de / Dezembro apresenta 236 cadave- / res ahi sepultados e victimas das / molestias seguintes: //

Tuberculos pulmonares –	29
Convulsões nos de <u>menor</u> idade	23
Gastro-enterites	21
Hydroperias	18
Tetano dos recém nascidos	16
Bronchites	13
Apoplexia	12
Diarrhea	11
Repentinamente	9
Tuberculos mesentericos	6
Paralezias	6
Febres perniciosas	6
Os restante em <u>número</u> de /	66
forão de queixas diversas	

[fl.216]

O movimento do Imperial hospi- / tal de Caridade durante o anno, foi / o seguinte:

Existião no principio de Janeiro	78
Entrarão	283
Sahirão curados	222
Fallecerão	50
Ficarão existindo	89

// Os fallecidos neste hospital forão se / pultaos em seu Cemeterio particu- / lar. // O maior numero das molestias/ de que fallecerão forão as seguintes:

Hydropesias	8
Cachexia rheumatica	7
Catarrho pulmonar	7
Decrepitude	5
Gastralgias	4
Aucinia	3

// Os demais fallecerão de diferentes / enfermidades. // Do que venho de expôr se vê / que a mortalidade da Capital e / sem districto atingio o numero

[fl.216v]

de 286 pessoas, 116 menos que do / anno anterior, no qual grassou a / epidemia variolica. // Nos demais Municipios somen- / te enviarão informações as Cama- / ras Municipaes de Lages, São José / São Miguel e de Joinville, não ten- / do, porem, aparecido reclamação / alguma das outras Camaras é / de presumir que nenhum succes- / so ocorresse de extraordinario e que / portanto em sua maioria foi / satisfatorio o seu estado sanitario. // A Camara Municipal de Joinville / informando a constituição me- / dica do seu municipio deplora o / numero de victimas que fez su- / cumbir a epidemia de variola e / outras molestias que julga ter sido / importadas de Hamburgo por / varios que condevirão colonos / para alli e outras colonias em / junho e julho, provevindo a mor- / talidade de 70 pessoas no 1º Semes-

[fl.217]

tre e de 149 no 2º. // Finalmente receiando-se a / invasão da epidemia variolica, de / todosos pontos da Provincia se / me pede vaccina, que não te- / nho actualmente, por quanto a / que se me remetter do Instituto / vaccinico em data de 21 de Setem- / bro foi inpructifera e não se propa- / gue e por isso requisitei denovo / ao mesmo Instituto em Novem- / bro e todos os dias espero mas in- / felismente não me tem chega- / do. // He o quanto se me offerece in- / formar a Vossa Excelência, a quem // Deus Guarde // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Thomé da Silva // Mui Digníssimo Presidente da Provincia. // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude do Porto

[fl.218]

[Doc.172] 1874 Maio 4. Ofício do Inspetor da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, opinando pela liberação de embarcação vinda da América, retida na Fortaleza de Santa Cruz, para aportar e ser vistoriada. Desterro. Doc.172, fl.218.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Accuso a recepção do officio de Vossa Excelência da- / tado de 2 do corrente cobrindo outro do dia an- / tecedente por copia do Ajudante da Fortalesa / de Santa Crus, no qual participa a Vossa Excelência a / chegada alli de hum patacho vindo da A- / merica com 48 dias de viagem, tendo a Seu / bordo 3 doentes da tripulação, e por isso / o fes fundear proximo a fortaleza espe- / rando ordens; e que a vista do que elle / expõe tomesse as providencias devidas com / toda a urgencia. Em resposta tenho / a honra de ponderar a Vossa Excelência que não me / parecendo precisas as informações do / Ajudante da Fortalesa para ser detido o / navio e proceder-se na forma do Regula- / mento da Inspeção de Saude dos portos, é mi / nha opinião que deve elle ser relaxado sem / inconveniente, seguindo logo para este por- / to a fundear na linha marcada para obser / vações em tais casos, onde será por mim se / sitado, e que havendo Vossa Excelência assim por bem / haja de expedir as precisas ordens com / as reservas que julgar convenientes // Desterro 4 de Maio de 1874 // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Thome da

Silva // Digníssimo Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da Saude do Porto

[fl.219]

[Doc.173] 1874 Maio 5. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província, questionando sobre recursos necessários para visita ao Patacho Americana, como transporte, medicamentos e intérprete. Desterro. Doc.173, fl.219.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Recebi o officio de Vossa Excelência datado de ontem communi / cando-mea expedição das necessarias ordens pa / raa visita do Patacho Americana que nos tem o / cupado, e que deve fundear na linha de [observança]; de- / jo porem saber de Vossa Excelência, qual a repartição que / me deve prestar embarcação para condevir-me a bordo, / qual a pharmacia que me deve fornecer os des / enfectantes se forem precisos, e finalmente, não sen / do eu versando na lingua inglesa, qual o interprete / que me acompanha na visita // Desterro 5 de Maio da 1874 Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza / Inspetor interino da Saude do Porto

[fl.219] Escrita de mão alheia à margem superior centralizada: G

[fl.220]

[Doc.174] 1874 Maio 11. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thome da Silva, informando sobre envio de ambulância a São Sebastião. Desterro. Doc.174, fl.220.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento do officio de Vossa Excelência de 9 do / corrente que cobre copia do officio do Juis / muni / cipal Suplente do Termo de São Sebastião, tendo a / honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que ontem / ficou preparada e entregue ao Doutor Pedro Gomes de / Argollo [Fenão] a Ambulancia que o deve acompa / nhar na Comissão para que foi nomeado por Vossa Excelência // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 11 de Maio de 1874 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Thome da Silva / Digníssimo Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor interino da Saude Publica

[fl.221]

[Doc.175] 1874 Junho 9. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, solicitando providências e medicamentos para

vistoria das embarcações provenientes de Laguna, local atingido pela epidemia de bexiga. Desterro. Doc.175, fl.221 e fl.221v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Accusãdo recebido o officio de Vossa Excelência datado de ontem / cobrindo o telegrama do Juis de Direito da Laguna / onde a bexiga tras a população aterrada, fui inteira- /do no sentido do que Vossa Excelência me ordena, de estabelecer a / quarentena para as embarcações proudentes daque- / le porto; pedindo a Vossa Excelência se sirva ordenar a Capitania / do porto se encarregue de intimar a essas embarcações, / quando venhão do Sul, suseitar dalli, para [funda] / rem em meia linha daquella marcada para os navios / d'outras procedencias de que trata o Regulamento Sani / tario. Outro sim solicito de Vossa Excelência a competente authori / sação para haver os desinfectantes nescessarios de qual- / quer pharmacia. Parece-me igualmente conve / niente que Vossa Excelência recomende as authoridades que [*illegível*] / um e outro lado do litral por onde podem ter / acessos essas embarcações, que evitem toda communi / cação com ellas e com a terra // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 9 de Junho de 1874 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Thomé da Silva // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Inspeitor interino da Saude do Porto

[fl.221v]

[fl.221v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido communicar-se / ao Capitão do Porto em / 9 de Junho, remettendo-se / [copiar] // _____ // Autorizou-se o Deposito a 10 de / Junho, a mandar fornecer / os medicamentos pedidos. //*

[fl.222]

[Doc.176] 1874 Agosto 24. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, remetendo a conta de medicamentos enviados a São Sebastião e Tijuca Grande. Desterro. Doc.176, fl.222 e fl.22v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência / em duplicato, a conta dos medicamentos constan / tes da ambulanca mandada preparar e en- / tregar ao Doutor Pedro Gomes d'Argolo [Femão] nomea / do para ir em soccorro dos enfermos atacados de / molestia contagiosa no termo de São Sebastião e na Ti- / juca grande; tudo em virtude das ordens expedidas / por Vossa Excelência e exaradas em Seu officio de 9 de Maio / do corrente anno, para que Vossa Excelência se sirva man- / dar satisfaser a sua importancia // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 24 de Agosto de 1874 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Thomé da Silva // Digníssimo Persidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude publica

[fl.222v]

[fl.222v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Remetteu-se as / contas á Tesouraria / na mesma data.*

[fl.223]

[Doc.177] 1874 Agosto 24. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, remetendo a conta de medicamentos enviados a São José. Desterro. Doc.177, fl.223 e fl.223v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao officio de Vossa Excelência de 22 do / corrente cobrindo outro por copia do Inspector de The- / soraria de fazenda da Província rellativamente ás contas / que tenho de prestar dos 50000, que por ordem de / Vossa Excelência recebi para compra de remedios destruidos pe / los pobres de Parochia de São Jose, tenho a honra de / passr às mãos de Vossa Excelência a conta inclusa em / satisfação a exigencia do referido Inspector // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 24 d'Agosto de 1874 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Thomé da Silva // Digníssimo Presidente desta Província // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saue Publica

[fl.223v]

[fl.223v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Remetteu-se a conta á / Thesouraria na mesma data.*

[fl.224]

1875

[fl.225]

[Doc.178] 1875 Janeiro 30. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, informando sobre o estado sanitário da Província em 1874, especificando incidência de moléstias e número de vítimas, e apresentando o mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1874, justificando a ausência de dados dos municípios do interior. **ANEXO:** Mapa da vacinação praticada na Província no segundo semestre de 1874. Desterro. Doc.178, fl.225, fl.225v, fl.226, fl.226v, fl.227, fl.227v e fl.228.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em cumprimento de ordem de / Vossa Excelência que me foi transmittida pela respecti= / va Secretaria em officio datado de 23 do / corrente para que eu remetesse até o / fim deste mes o Relatorio do estado Sa= / nitario da Provincia, e informações a cer= / ca da vaccinação, tenho a honra de le= / var ao exclarecido conhecimento de / Vossa Excelência o seguinte Relatorio. // Em geral o estado sanitario da / Provincia no anno findo não foi dos / mais satisfatorios, por quanto houverão / duas epidemias, a da Coqueluche e / do

Sarampão que se estenderão por quase / toda a Provincia, victimando especialmen=
/ te, sem grande numero de crianças meno=
/ res de 10 annos. Ao que [o cresceo] /
o ter apparecido desde Novembro ultimo / alguns casos de dysenteria que já tem /
feito victimas e receia-se tomar a Carac=
/ ter epidemico, como as veses tem
succedido / nestes meses que se fas muito uso e abuso / de frutas não [dizimadas]
ainda. // No Cemiterio publico da Capi=
/ tal registrarão de 241 cadaveres ali se=
/ pultados durante o anno e no Cemiterio / da Caridade 86. As molestias

[fl.225] Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: G

[fl.225v]

que mais grassarão e produsirão maior nu=
/ mero de mortos forão: tuberculos
pulmo=
/ nares 57, hydropesias 38, Coqueluche / 24, Convulções das crianças 27,
Saram=
/ pão 12, bronchites 11, amolecimento cere=
/ bral 10, Apoplexia 10,
repentinamente / 10, decreptude 19, as vertentes em numero / de 20 fallecerão de
outras queixas que / não forão classificadas. = // O movimento do Imperial Hospi=
/ tal de Caridade foi o seguinte = / Tratarão-se n'elle 420 doentes; existião no / 1.º do
anno 89, entrarão 331, sahirão cu=
/ radas 258, fallecerão 59, existem em /
tratamento 103. Os fallecidos forão / das enfermidades seguintes = tuberculos /
pulmonares 13, pneumonia 9, diarrhea 6, / velhice 5 hydropesias 4, febre peniciosa
4, / dispepcia 3, febre typhoide 2, tuberculos / mesentericos 2, dilirum tremens 1, os
10 ulti=
/ mos entrarão moribumdos e apenas tiverão / duas horas de vida. Forão
sepultados / mais n'este Cemiterio 27 cadaveres de / pessoas que forão tratados em
suas casas, / a saber= 2 adultos, e 25 crianças meno=
/ res de 11 annos. As
informações / prestadas pela Camara Municipal da / Cidade da Laguna disem = que
o esta- / do sanitario do Municipio é lisongeiro e o / foi durante o anno que com a
excep=
/ ção da epidemia de variolas que reinou

[fl.226]

com intencidade d'esde Março até / Setembro, e que recrucedeo agora em (Dezem=
/ bro), se bem que com menos intencidade; tor=
/ nando-se apenas digno de
[mensão] o facto / de ser invadida a classe das mais desfa=
/ vorecidas da fortuna, e
que teve por Cau=
/ sa de sua manifestação um caso im=
/ portado pelo Patacho
"Esperança" daquel=
/ la praça; que a mortalidade produzi=
/ da pela epidemia foi de
150 a 200 pes=
/ soas: quem o dis é a mesma Camara / da qual é Presidente o
Doutor Vianna = // As informações dadas ela Ca=
/ mara Municipal de Joinville
disem=
/ que o estado sanitario do Municipio no / anno de 1874 se póde diser em
geral / mui favoravel, não tendo havido felis=
/ mente epidemia nenhuma excepto, a /
velha e costumada intermitente que ja / sem maior intencidade a cometteu al=
/ gumas duzias de habitantes desse logar= // Em tudo, dis a Camara, mor=
/ rerão no
Municipio inclusivamente os / recém chegados Colonos desta Colonia Dona /
Francisca, durante o anno = 58 crianças, / e 40 adultos. Dos primeiros 35 mas=
/ culinos e 23 femininos, e dos Segundos / 24 masculinos e 13 femininos: Total 98 /
pessoas. A Camara de / São Sebastião de Tijucas informa: que / durante o anno tem
reinado no Municí=

[fl.226v]

pio as epidemias de tosse Coqueluche / e a do Sarampão; tendo começado / a primeira em Abril e a segunda em / Junho, o que tem feito bastantes estragos / e ainda continuarão em Dezembro , posto / que já em declinação = Houverão / tão bem, dis ainda a Camara, casos / de febres intermitentes e typhoides. // Quanto as causas provaveis de sua / manifestação póde-se atibuir aos gran= / des banhados que ha, tanto neste dis= / tricto como no di São João Baptista. // São estas tres Camaras as unicas / que enviarão informações do estado sa= / nitario de Seus Municipios, faltando / as demais de fora da Capital, em / numero de sete, não obstante o ter se-lhes / officiado em tempo para que houvessem / de remetter as suas informações até o / fim do anno. As Camaras de / fora são assim, só dão signal devido / quando se trata de eleições para susten= / tarem a seu partido, ou que alguma / enfermidade grave lhe toque por Casa, / pois que em taes circunstancias reco= / rem a Presidencia da Provincia para / que lhe mandem um Medico e Botico, / para combater a nova molestia que / ali appareceu-lhes e é desconhecida. // Assim succedeo por occasião do ap= / parecimento do Coqueluche, Sarampão

[fl.227]

e febres intermitentes nesses Municipios, / especialmente do litoral no ultimo Semes= / tre do anno findo, e que o Medico do / Corpo de Saude em serviço de Hospital / do Deposito a Doutor Argollo foi nomeado / pela Presidencia com uma Ambulancia / para acudir as requisições das Cama= / ras e Autoridades, e que a pouco regres= / sou, dessa deligencia; tendo percorrido / varios lugares da Provincia nessa Comis= / são; estando por isso no caso de dar in= / formações veridicas da marcha e indo- / le das mesmas epidemias, dirig[i]r-me a / [sic] elle elle, e com effeito a meu pedido ficou / de me dar toda a historia dos factos por / elle observados no tratamento das enfermi= / dades encontradas, pois ea o mais pro= / prio e capas pela sua illustração e pelos / serviços que acabava de prestar a Provincia, / de me fornecer dados para melhor confec= / çionar este Relatorio e satisfazer ao mesmo / tempo, ao menos em parte, os desejos de / Vossa Excelência Mas infelizmente não o / [poude] fasr por motivos de suas arduas / occupações diarios. Com as / informações portanto que havia colligido / e que vão aqui transcriptas e mal alinha= / vadas; organizei o presente Relatorio que / Vossa Excelência relevará das faltas que encontrar. // E,quanto ao estado da vaccina=

[fl.227v]

ção se póde diser que este ramo de servi= / ço publico de uma tão grande utilidade / para o homem, acha-se quas em a= / bandono. Se o Commissario vac= / cinador da Provincia quis mandar / para o Instituto Vaccinico o Mappa / dos vaccinados aproveitados, foi-lhe / preciso andar de porta em porta a pro= / cura dos vaccinandos, e ainda assim / encontrou em algumas casas relutancia / em receber este beneficio no anno que fin= / dou. Dos Commissarios Munici= / paes de fora nenhum mandou Mappa / nem deu conta deste serviço a seu Cargo, / [mande] os ha; pois na maior parte dos / Municipios ninguem se quer disto encar= / regar, não sómene pela repugnancia que / encontrão em se prestarem a applicação / da vaccina, se não porque deste trabalho / nenhuma gratificação percebem, perden / do o tempo que'lhe fas falta ao trabalho de / que vivem. O mappa junto de= / montrao que'tem occorrido a respeito a vacci= / nação da Capital. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro 30 de Janeiro de 1875. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor

João Thomé da Silva // Digníssimo Presidente desta Provincia. // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor interino da Saude do Porto

[fl.228]

Mappa da Vacinação. // Praticada na Provincia de Santa Catharina em o semestre de Julho a Dezembro de 1874.//

Municipios	Sexos.		Condições.		Resultado da / Vacinação			Total por / Municipios.	Observações.
	Mascu- / lino.	Feminino.	Livres.	Escravos	Tiverão vac- / cina regu- / lar.	Sem re- / sultado	Não forão / observados.		
Da Capital.	104	137	226	15	213	18	10	241	
Da Laguna.	
De São Francisco.	
De Lages.	
De São José.	
De São Miguel.	
De São Sebastião.	
De Itajay	
De Joinville	
Do Tubarão	
Dos Coritibanos	
Total.	104	137	226	15	213	18	10	241	

// Thomas Silveira de Souza // Commissario Vaccinador Provincial

[fl.229]

[Doc.179] 1875 Janeiro 30. Ofício do Inspetor Interino da Saúde do Porto Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Thomé da Silva, solicitando recursos para medicamentos a fim de combater epidemia de disenteria. Desterro. Doc.179, fl.229 e fl.229v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tendo-se manifestado opr toda atividade a dy- / senteria epedemicamente, e como se sabe é a cla- / se necessitada a que mais soffre por falta de / meios, vou solicitar de Vossa Excelência os soccorros que / com tal emergencia, o Governo do Estado nunca / deixa de franquear com beneficio da humani- / dade enferma, ao menos no que respeita as dis- / pesas de botica. O que Vossa Excelência se sirvão tomar / na divida consideração // Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 30 de Janeiro de 1875 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Thomé da Silva // Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude publica Inspetor interino da do porto

[fl.229v]

[fl.229v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido na mesma / data*

[fl.230]

[Doc.180] 1875 Fevereiro 1. Ofício do Provedor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província, solicitando envio de médico e ambulância ao Ribeirão para combater epidemia de câmaras de sangue. Desterro. Doc.180, fl.230 e fl.230v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao officio de Vossa Excelência de hoje / sobre o estado sanitario do Ribeirão, e de que o Doutor che / fe de Policia foi sciente pelo Delegado daquelle Distri- / to, tenho a diser a Vossa Excelência que ha mais de mes que te- / nho noticia d'alli grassar as camaras de sangue como / aqui, e de indole maligna, e que muitos moradores se tem / mudado para outros districtos a fim de [exitarem] o conta / gio da molestia que elles tem obserado propagar-se por / toda a freguesia [Se] a mais tempo [Mas] não tem vindo / suplicar a Vossa Excelência soccorros de medicos e botica, é porque / tendo estado alli á pouco tempo um medico, que lhes não / foi mui agradavel, ou por isto ou por aquilo, não qui- / serão arriscar-se a recebe-lo de novo. Mas agora que tem / aparecido outra ordem de enfermidades que tras aquella / população [ilegível], me parece não poder se prescin / dir, de Vossa Excelência tornar a lançar não do mesmo medico, / pois que não vejo outro que nesta occasião se possa / prestar com vantagem do serviço sanitario daquelle fre / guesia Em minhas atribuições nada encon- / tro qen possa servir para o caso; se eu [dispesar] da ener- / gia que me falta, me ofereceria de bom grado, sequer para tornar / conhecimento da epedemia. Portanto, o que Vossa Excelência pode de / melhor faser é mandar um medico com uã ambulancia / e que tenha acção // He o quanto tenho a honra de / informar a Vossa Excelência o semelhante respeito // Deos

[fl.230] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Por copia com o officio ao / [dito] doutor Chefe de Policia / sobre o estado do Ribeirão / ao Ministério / do Imperio / para / [justificar] / as despesas / que tenha / feito / e aber- / tura do Credito*

[fl.230v]

Deos Guarde a Vossa Excelência // Desterro 1.º de Fevereiro de 1875 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Digníssimo Presidente desta Provincia // Thomaz Silveira de Souza // Provedor da Saude Publica

[fl.230v] **Escrita de mão alheia à margem esquerda centralizada:** *Remettido por copia ao Ministerio do / Imperio, em 5 de Fevereiro 75*

[fl.231]

[Doc.181] 1875 Março 16. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o

Presidente da Província João Thomé da Silva, solicitando envio de médico à Vila de Tijucas para combater epidemia de câmaras de sangue. [s.l.]. Doc.181, fl.231.

Inspectoria da Saude Publica, em 16 / de Março de 1875 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Em resposta ao officio de Vossa Excelência / datado de hontem cobrindo outro do / Juis de Direito da Villa de Tijucas / datado de 11 do corrente relativamente / a invasão da epidemia das Cama= / ras de sangue que assaltou aquel= / la localidade tenho a honra de / informar a Vossa Excelência que me parece / ser mais conveniente faser-se o / mesmo que se fôr com a freguesia / do Ribeirão e Cidade de São José, / mandando para ali um Medico / se os ha disponiveis se quer algum. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor João Thomé da Silva // Dignissimo Presidente desta Província. // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor interino da Saude Publica

[fl.232]

[Doc.182] 1875 Maio 3. Ofício do Inspetor da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província, remetendo conta de medicamentos e alimentos empregados no combate à epidemia de câmaras de sangue na Capital. [s.l.]. Doc.182, fl.232 e fl.232v.

Inspectoria da Saude Publica, em / 3 de Maio de 1875 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo cessado a epidemia / de Camaras de Sangue n'esta Ca= / pital desde muitos dias, mandei fechar / as contas com as pharmacias que / tinham [haviado] receitas dos Medicos de / que necessitava a população indigen= / te d'esta Cidade; pagando-se-lhe logo / a sua importancia da quantia de / 700\$000 rejs que eu havia recebido da / Thesouraria de Fasenda para esse fim / por ordem do Excelentissimo Antecessor de Vossa Excelência / como consta do seu officio datado de / 30 de Janeiro e que me foi dirigido; / importando taes despesas em [553\$]= / 620 rejs segundo os documentos (recei= / tas) que passo ás mãos de Vossa Excelência. // Além desta dispesa offerece-se / outra mui naturalmente que é a das / diétas aos mesmos indigentes a que / me vi forsado a dispender, dando= / lhes para isso algum dinheiro espe= / rando que Sua Excelência o ex Presidente não / deixaria de aprovar, a que agora / solicito de Vossa Excelência; importando esta / dispesa na quantia de 97\$000 rejs / que unida a dispesa das boticas pre=

[fl.232v]

prefasem a quantia de 610\$620 rejs / restando ainda a favôr da Fasenda / 89\$380 rejs que Vossa Excelência se sirvirá / ordenar-me onde os devo entregar. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Vice-Presidente desta / Província. // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor da Saude publica

[fl.232v] **Escrita de mão alheia à margem inferior esquerda:** Em 5 de Maio remetteu-se copia á / Thesouraria

[fl.233]

[Doc.183] 1875 Junho 5. Ofício do Inspetor Interino da Saúde Pública Thomaz Silveira de Souza para o Vice-Presidente da Província, indicando médicos para combater a epidemia de varíola no [Acarahy]. [s.l.]. Doc.183, fl.233 e fl.233v.

Inspectoria da Saude publica da Provincia de Santa Catharina / em 5 de Junho de 1875 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Acabo de receber datado de hoje o officio de Vossa Excelência / mandando, que eu informe com urgencia a / cerca do telegramma incluso no mesmo of / ficio; propondo as medidas que julgar nesces- / sarias Em resposta tenho a diser a Vossa Excelência / que achando-se ainda em serviço do Governo nes- / ta Provincia e Doutor Augusto Pereira da Silva Gui- / marães, tendo terminado em Tijucas a Sua mis- / são; me parece estar em desponibilidade e para ir / combater a epedemia da variola no [Acarahy] levan- / do uã ambulancia a sua escolha. Em sua fal- / ta [poderão] prestar-se a esse Serviço o Doutor Mello e / o Doutor Argolo Fenão os quaes em igual emergen- / cia servirão recentemente por ocasião da epe- / demia de camaras de sangue. // He o que tenho a honra de informar / a Vossa Excelência a quem // Deos Guarde // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Vice Presidente des- / ta Provincia. // Thomaz Silveira de Souza // Inspetor interino da Saude Publica

[fl.233v]

[fl.233v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Telegraphou-se ao Presidente da Camara Municipal de São Francisco pedindo-lhe informa- / ção em data de 7-6-75. // ___ // Telegraphou-se de novo ao mencionado / Presidente, mandando contratar com o medico o tra- / tamento e com a botica o fornecimento dos medicamentos aos / indigentes atacados de variola no Acarahy, / em data de 10-6-75.*

[fl.234]

[Doc.184] 1875 Setembro 4. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, sugerindo que seja ordenado às Câmaras Municipais dos municípios sem Comissário Vacinador que indiquem pessoa para desempenhar essa função. Desterro. Doc.184, fl.234 e fl.234v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em resposta ao officio de / Vossa Excelência de 30 de Agosto findo, tenho / a honra de informar a Vossa Excelência que os / vaccinadores propostas e nomeados pe= / la Presidencia São os mesmos do tempo / do meu antecessor, das quaes [São] o da / Laguna, Lages, São Francisco, e Joinville / tem-se correspondido comigo, pedindo[*escrita corroída*] / vaccina e dando conta da vaccina / ção, as mais, nenhum dos outros Muni- / cipios tem respondido aos meus officios[*escrita corroída*] // Não tenho feito propostas para / prehencher

as vagas por não conhecer / os homens desses lugares que possuem a= / ceitar os encargos, mas julgo que se de= / ve officiar as Camaras para que / proponhão, partindo da Presidencia / esta recomendação. Disem esses ho= / mens encarregados nos Municipios, que / encontram muita relutancia no povo e de / mais que nada percebem por esse traba= / lho que toma-lhes o tempo de dedicar= / se a seus afaseres. Este ramo / de serviço publico, precisa de uma refor

[fl.234v]

forma geral, pois que não tem dado / um passo desde o Seu começo n'esta / Provincia // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro 4 de Setembro de 1875. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Capistrano / Bandeira de Mello Filho. Digníssimo Presi= / dente d'esta Provincia. Thomaz Silveira de Souza // Comissário vaccinador Provincia [assinatura do autor intelectual]

[fl.235]

[Doc.185] 1875 Setembro 16. Ofício do Comissário Vaccinador Provincial Thomaz Silveira de Souza para o Presidente da Provincia João Capistrano Bandeira de Mello Filho, propondo Zeferino Antonio Rodrigues de Carvalho para o cargo de Comissário Vaccinador de Tijuca e João da Costa Mello para o mesmo cargo em São Miguel. Desterro. Doc.185, fl.235 e fl.235v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Dando-se o caso de não ha= / ver no Municipio de São Sebastião de / Tijuca Comissario Vaccinador, e be[m][escrita corroída] / assim no Municipio da Cidade de / São Miguel, tenho a honra de propor / a aprovação de Vossa Excelência o Cidadão / Zeferino Antonio Rodrigues de Car= / valho para o Municipio de Tiju- / cas e João da Costa Mello para / o de São Miguel. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Desterro 16 de Setembro de 1875. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Capistrano Ban / deira de Mello Filho. Digníssimo Presidente desta // Provincia. // Thomaz Silveira de Souza // Comissário vaccinador Provinci[al][escrita corroída]

[fl.235] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: P.P**

Escrita de mão alheia a margem esquerda centralizada: Forão tubos / e laminas / com lymphas / vaccinica / por [ilegível]

[fl.235v]

[fl.235v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Por acto de / nomeados commissarios vaccina- / dores para os municipios retro declarados / enviou-se, pelo Gabinete da Presidencia: 4 lâminas / 8 tubos} com lymphas vaccinica, e / 8 tubos vazios para encher com lymphas vaccinica, aos / sobreditos commissarios, e bem as / sim aos da Cidades da Laguna e São Franciscp, / e oficialmente ao Capitão do Porto, para entregar / ao Cirurgião enearregado da [Enfermaria da Marinha] / em data de 14-0-75.**

[fl.236]

[Doc.186] 1875 Outubro 18. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Interino e Inspetor Interino da Saúde Pública e do Porto Duarte Paranhos Schutel para o Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, comunicando aceitação dos cargos para os quais foi nomeado e informando início do exercício. Desterro. Doc.186, fl.236 e fl.236v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho recebido o Officio da Secretaria do Governo, da= / tado de 16 do corrente Mez, communicando-me haver / Vossa Excelência, por [acto] d'essa data, me nomeado para exercer / interinamente os Cargos de Commissario Vaccinador, e / Inspector da Saude Publica, e do Porto desta Provincia. – / Cumpre-me declarar que acceito essa nomeação, parte / cipando a Vossa Excelência que na mesma data entrei no exercicio / dos referidos Cargos. // Deos Guarde a [Vossa] Excelência // Desterro 18 de Outubro de 1875 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Capistrano Bandeira de Mello / Filho, Mui Digníssimo Presidente da Provincia // Doutor Duarte Paranhos [Schutel]
[fl.236] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Communicou-se o [Secretario] da Fazenda / Sua Excelência do Ministério do Imperio / [Inspetor] do Instituto vaccinico / –*

[fl.236v]

[fl.236v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Com[unicou-se] a Thesouraria do Ministério do Imperio / e ao Instituto vaccinico em 20 / de Outubro 75*

[fl.237]

[Doc.187] 1875 Outubro 27. Ofício do Comissário Vacinador Provincial Interino Duarte Paranhos Schutel para o Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, informando que solicitou publicação das Instruções do Instituto Vaccinico nos jornais locais e que se compromete a visitar as freguesias mais distantes da Capital e a orientar os Comissários Vacinadores Municipais a fazerem o mesmo em suas regiões. [s.l.]. Doc.187, fl.237 e fl.237v.

Commissariado do Instituto Vaccinico da Provincia / de Santa Catharina – 27 de Outubro de 1875 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Accuso a recepção dos dois Officios de Vossa Excelência datados de 22 do / corrente, acompanhando, um, a remessa de seis tubos e duas la= / minas com lympha vaccinica, oito tubos vasios e quatro exem= / plares das Instrucções organisadas pelo Conselheiro Inspctor Ge= / ral do Instituto Vaccinico, a fim de lher dar publicidade, - e re= / comendando, o outro, que percorra as freguezias mais distan / tes do Municipio desta Capital, e igual recommendação trans= / mitta aos Commisarios Vaccinadores Municipaes. // Tenho a honra de, em resposta, communicar a Vossa Excelência que sol= / licitei da

redação dos quatro jornaes d'esta Capital a publicação / das Instrucções sobre a vacinação, e espero ser attendida; que / o serviço da vacinação progride regulamente, havendo eu mar= / cado as quintas-feiras e domingos para esse trabalho e aproveitando / as minhas visitas clinicas para o mesmo fim. Quanto ás via= / gens ás freguezias longiguas deste Municipio, não me descuidarei / de fazelas tão depresa me seja possivel, e nesta data transmitta / aos Commissarios Municipaes a recommendação de Vossa Excelência, espe= / rando que se perstarão a esse sacrificio, pois o reclama o bem da / humanidade. // Vossa Excelência me permittirá que aproveite o ensejo para lem= // Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Capistrano Bandeira de Mello Filho // Mui Digníssimo Presidente da Provincia

[fl.237] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Passe portaria. / Palacio da Presiden- / cia da Provincia de / Santa Catharina 29 / de Outubro de 1875. / Bandeira de Mello Filho*

[fl.237v]

brar que o Municipio de São José se acha sem Com / missario Vaccinador, e conhecendo o zelo e aptidão do / cidadão Christovam Joaquim de Oliveira, ali residen / te toma a liberdade de propol-o a Vossa Excelência para quel / le cargo, aguardando merecer a aprovação de Vossa Excelência // Deus Guarde a Vossa Excelência // Doutor Duarte Paranhos Schuetel // Commissario Vaccinador Provincial Interino

[fl.237v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Fez-se a nomeação e Com[unicou-se]. em / 30 de Outubro 75*

[fl.238]

[Doc.188] 1875 Outubro 27. Ofício do Tenente Cirurgião Comissário Vacinador Zeferino Antonio Rodrigues de Carvalho para o Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, aceitando nomeação para seu cargo. São Sebastião de Tijucas. Doc.188, fl.238.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Accuzo a Recepção do officio de Vossa Excelência de 12 do / corrente, do qual Contheudo consta da nomeação / de Commissario Vaccinador d'este Municipio, Cum- / prindo-me levar ao Conhecimento d'essa Presiden- / cia, que aceitando a refferida nomeação, já / fis saber aos meus concidadãos que acha- / va-me em exercicio de Semelhante função. // Deos Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Capistrano Bandeira de Mello Filho. // Mui Digníssimo presidente da Provincia // São Sebastião de Tijucas 27 de Outubro de 1875. // Zeferino Antonio Rodrigues de Carvalho. // Tenente Cirurgião Commissario Vaccinador

[fl.238] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** G

[fl.239]

[Doc.189] 1875 Novembro 5. Ofício do Comissário Vacinador Municipal de São José Christovão

Joaquim d'Oliveira para o Secretário do Governo da Província João José de Rosas Ribeiro d'Almeida, agradecendo a nomeação para seu cargo e informando ter iniciado as atividades. São José. Doc.189, fl.239.

Cidade de São José, 5 de Novembro de 1875 // Illustríssimo Senhor // Recebi o officio de Vossa Senhoria, em o qual, de ordem / de Sua Excelência o Senhor Doutor Presidente da Província, / se servio comunicar-me haver eu sido, / sob' proposta do Doutor Commissario Vaccinador Pro- / vincial – nomeado para exercer este cargo / n'este Municipio. // Em resposta cumpre-me significar a Vossa Senhoria que, / accedendo à essa honrada nomeação – tractei / logo de providenciar em ordem a prestar / os serviços inherentes áquelle cargo á po- / pulação desta Cidade, onde já tenho vac- / cinado muitas pessoas, e continuarei a / fasel-o à outras – no [Poço] da Camara Mu- / nicipal – nos dias que tenho designado. // Rogo, por tanto a Vossa Senhoria o obsequio de / fazer chegar à Sua Excelência o Senhor Doutor Presiden- / te da Província os meos agradecimentos / pela nomeação com que acaba de hon- / rar-me. // Deos Guarde a Vossa Senhoria // Illustríssimo Senhor João José de Rosas Ribeiro d'Almeida, // Mui Digníssimo Secretario do Governo desta Província. // Christovão Joaquim d'Oliveira

[fl.240]

[Doc.190] 1875 Dezembro 6. Officio do Comissário Vacinador Provincial Duarte Paranhos Schutel para o Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, propondo Emilio Augusti da Cruz Coutinho para o cargo de Comissário vacinador Municipal de Itajaí. [s.l.]. Doc.190, fl.240 e fl.240v.

Commissariado do Instituto Vaccinico da Província / de Santa Catharina, em 6 de Dezembro de 1875 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Achando-se vago o lugar de Commissario / Vaccinador do Municipio de Itajahy, te / nho a honra de propor a Vossa Excelência para / exercer esse Cargo, o Cidadão Emilio Au= / gusto da Cruz Coutinho. // Cumpre-me nesta occazião participar / a Vossa Excelência que do Archivo deste Commissaria / do consta estarem em exercicio do Cargo de / Commissario Vaccinador de Lages o Cidadão / Roberto Sanford, e do de Joinville o cidadão / Doutor Vigando Engelcke // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Capistrano Bandeira de Mello Filho / Mui Digníssimo Presidente da Província // O Commissario Vaccinador Provincial // Doutor Duarte Paranhos Schutel

[fl.240] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: PP – Officio ao Doutor / Commissario vaccinador**

[fl.240v]

[fl.240v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda: Passou-se Portaria e communicou-se ao / Doutor Commissario, em resposta ao officio retro, no dia / 7-12-75. // Communicou-se, pela Secretaria, ao / nomeado, em data de -13-12-75.**

[fl.241]

[Doc.191] 1875 Dezembro 23. Ofício do Inspetor de Saúde Pública Duarte Paranhos Schutel para o Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, informando que proibiu a venda da carne seca em mau estado proveniente do Patacho Felintho (Rio de Janeiro) e solicitando que a proibição seja estendida ao restante da Província. [s.l.]. Doc.191, fl.241 e fl.241v.

Inspectoria de Saude Publica na Provincia de / Santa Catharina em 23 de Dezembro de 1875 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Tendo chegado a meu conhecimento pelo Fiscal da Ca / mara Municipal do 1º Destricto desta Capital, que se / achava exposta á venda Carne-secca em máo estado, / fui com elle examinal-a, e percorrendo diversos arma= / zens onde se negocia tal genero, julguei e declarei inca / paz de ser entregue ao consumo [toda] a que n'esses Ar / mazens existe proveniente do Carregamento do Patacho / Felintho, ha de os 5 dias chegado do porto do Rio de Janei / ro, – e fiz prohibir a venda. // Communicando-a a Vossa Excelência tenho a honra de sollicitar / dessa Presidencia as necessarias providencias afim de que / aquella Carne não seja exposta à venda nas diversas ou= / tras localidades da Provincia, o que de ordinario costumam / fazer os Proprietarios assim contrariados, juiz o que parece / ser corroborada pelo facto de vir este carregamento do / Rio de Janeiro, onde São grande falta de carne então / havia. // Deus Guarde a Vossa Excelência // Illustrissimo e Excelentissimo Doutor João Capistrano Bandeira de Mello Filho // Mui Dignissimo Presidente da Provincia // Doutor Duarte Paranhos Schutel // Inspector de Saude Publica

[fl.241] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Ao Senhor Doutor Chefe de Policia, para providenciar com urgencia ex- / pedindo as suas ordens no sentido do que n'este se solicita e que será devolvi[do] [escrita corroída] / a Provincia de Santa Catharina, em 23 / de Dezembro de 1875. // Bandeira de Mello Filho [assinatura do autor intelectual] // Excelentissimo Senhor // Já tomei todas as / providencias no sen- / tido de não mais se [escrita corroída] n'esta Capital, / nem na provincia a / carne seca, em máo es- / tado, de carregamento do Patacho "Filintho." / Secretaria da Policia, / 24 de Dezembro de / 1875. [assinatura ilegível]*

[fl.241v]

[fl.241v] **Escrita de mão alheia à margem superior esquerda:** *Respondido em 27.*